



Imprensa Oficial do Município de Osasco

OSASCO, 06 DE AGOSTO DE 2004

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

EDIÇÃO N° 371 - ANO VII

PODER EXECUTIVO

GP - GABINETE DO PREFEITO

LEIS

LEI N° 3.897, de 29 de julho de 2004.

“Fica o Executivo obrigado a cassar o Alvará e a Licença de Funcionamento dos estabelecimentos postos de serviços e abastecimento de combustíveis, revenda a varejo, que comprovadamente venham adulterar ou revender combustível adulterado”.

Projeto de Lei nº 41/04, de autoria do Vereador Délbio Camargo Teruel

CELSO ANTONIO GIGLIO, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo obrigado a cassar o Alvará e a Licença de Funcionamento dos estabelecimentos postos de serviços e abastecimento de combustíveis, revenda a varejo, instalados no Município que comprovadamente venham adulterar ou revender combustíveis adulterados a seus consumidores.

PARÁGRAFO ÚNICO. Combustível adulterado é o que sofra alteração significativa quanto ao seu padrão de qualidade.

Art. 2º A cassação do Alvará e da Licença de Funcionamento será efetivada após laudo conclusivo no processo administrativo instaurado pela autoridade municipal competente, devidamente instruído com laudo que evidencie a adulteração, propiciada a ampla defesa.

PARÁGRAFO ÚNICO. O laudo será fornecido pela Agência Nacional do Petróleo – ANP, entidade credenciada ou conveniada capacitada a realizar os exames.

Art. 3º Caso opte o revendedor varejista por exhibir a marca comercial do distribuidor de combustíveis somente poderá vender os fornecidos pelo distribuidor detentor da marca exibida, em cumprimento ao estabelecido pela Portaria nº 116, de 05 de julho de 2000, da Agência Nacional do Petróleo – ANP.

Art. 4º Fica o Poder Executivo através do PROCON autorizado a manter convênio com a ANP, para atender o disposto do art. 8º da Lei Federal nº 9.478/97.

Art. 5º As penalidades de que trata esta lei serão afastadas caso os proprietários dos postos demonstrem que não tiveram participação nem conhecimento das adulterações nela previstas.

Art. 6º A cassação de que trata esta lei impossibilita a concessão de nova licença de funcionamento para a mesma razão social, para o mesmo titular, cônjuge ou parente até terceiro grau, bem como, para o local onde instalado o posto, cuja destinação de uso do solo será negada para a mesma prática comercial.

Art. 7º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 29 de julho de 2004

CELSO ANTONIO GIGLIO
Prefeito

LEI COMPLEMENTAR N° 125, de 03 de agosto de 2004.

“Dispõe sobre o Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano de Osasco”.

CELSO ANTONIO GIGLIO, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Complementar:

TÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS PRELIMINARES

CAPÍTULO I

PRINCÍPIOS E ABRANGÊNCIA DO PLANO DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO URBANO

Art. 1º O Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano é o instrumento global e estratégico de implementação das políticas públicas de desenvolvimento econômico, social, físico-ambiental e institucional do Município de Osasco, integra o processo de pla-

nejamento e gestão municipal, sendo vinculante para todos os agentes públicos e privados no município.

§ 1º. Além do Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano, o processo de planejamento e gestão municipal abrange ainda, os seguintes aspectos:

- I. disciplina do parcelamento, do uso e da ocupação do solo urbano;
- II. zoneamento urbanístico e ambiental;
- III. plano plurianual;
- IV. diretrizes orçamentárias e orçamento anual;
- V. planos, programas e projetos setoriais;
- VI. planos, programas e projetos de bairros, regiões ou distritos;
- VII. administrativos;
- VIII. programas de desenvolvimento econômico e social;
- IX. gestão democrática da cidade.

§ 2º. O Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano de Osasco rege-se pelo disposto nos seguintes instrumentos legais:

- I. Constituição Federal,
- II. Constituição Estadual
- III. Lei Federal nº 10.257 de 10 de julho de 2001 – Estatuto da Cidade;
- IV. demais legislação federal e estadual pertinente;
- V. Lei Orgânica do Município, na forma do disposto pelo parágrafo único, do artigo 6º de suas Disposições Transitorias.

§ 3º. O disposto no Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano deverá considerar, ainda, os seguintes instrumentos de planejamento:

- I - planos nacionais, regionais e estaduais de ordenação do território e de desenvolvimento econômico e social;
- II - planejamento integrado da região metropolitana de São Paulo;
- III - planos e programas setoriais de caráter federal, estadual e regional;

Art. 2º O Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano abrange a totalidade do território do Município de Osasco, definindo:

- I. a função social da propriedade urbana;
- II. os objetivos e diretrizes gerais de desenvolvimento urbano do município;
- III. as políticas públicas de desenvolvimento do Município;
- IV. os planos, programas, leis e ações estratégicas;

V. o processo de planejamento, acompanhamento e revisão do Plano Diretor.

Art. 3º Entende-se por sistema de planejamento e gestão o conjunto de órgãos, normas, recursos humanos e técnicos, visando a coordenação das ações de desenvolvimento dos setores público e privado, e da sociedade em geral, a integração entre os diversos programas setoriais, a dinamização e a modernização da ação governamental.

PARÁGRAFO ÚNICO. O sistema de planejamento e gestão deverá funcionar em caráter permanente, disponibilizando a todos o acesso às informações disponíveis, de forma transparente e democrática, garantindo e incentivando a participação dos cidadãos, de entidades representativas e dos demais agentes públicos e privados no processo de desenvolvimento urbano da cidade.

Art. 4º O Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano orienta-se pelos seguintes princípios:

- I - justiça social e redução das desigualdades sociais e regionais;
- II – inclusão social, compreendida como garantia de acesso a bens, serviços e políticas sociais a todos os municípios;
- III - direito universal à cidade, compreendendo o direito à terra urbana, à moradia, ao saneamento ambiental, à infra-estrutura urbana, ao transporte, aos serviços públicos, ao trabalho e ao lazer;
- IV – realização das funções sociais da cidade e cumprimento da função social da Propriedade;
- V – transferência para coletividade de parcela dos benefícios gerados com o processo de urbanização da cidade;
- VI - direito universal à moradia digna;
- VII - universalização da mobilidade e acessibilidade;
- VIII - prioridade ao transporte coletivo público;
- IX - preservação e recuperação do ambiente natural;
- X - fortalecimento do setor público, recuperação e valorização das funções de planejamento, articulação e controle;
- XI - descentralização da administração pública;
- XII - participação da população nos processos de planejamento, implementação, avaliação e controle do desenvolvimento urbano.

Art. 5º As diretrizes e demais dispo-

sições deste Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano deverão ser implantadas a curto, médio e longo prazos, considerado o horizonte temporal de dez anos contados da data de sua aprovação e publicação.

CAPÍTULO II

DA FUNÇÃO SOCIAL DA PROPRIEDADE URBANA

Art. 6º A propriedade urbana cumpre sua função social quando atende, simultaneamente, segundo critérios e graus de exigência estabelecidos nesta Lei Complementar, no mínimo, aos seguintes requisitos:

- I. atendimento das necessidades dos cidadãos quanto à qualidade de vida, à justiça social, o acesso universal aos direitos sociais e ao desenvolvimento econômico;
- II. compatibilidade do uso da propriedade com a infra-estrutura, os equipamentos e os serviços públicos disponíveis;
- III. compatibilidade do uso da propriedade com a preservação da qualidade do ambiente urbano e natural;
- IV- compatibilidade do uso da propriedade com a segurança, o bem estar e a saúde de seus moradores, usuários e vizinhos.

Art. 7º A propriedade urbana atende, ainda, a sua função social mediante sua adequação às exigências fundamentais de ordenação da cidade expressas nesta Lei Complementar, compreendendo:

- I. distribuição de usos e intensidades de ocupação do solo de forma equilibrada em relação à infra-estrutura disponível, aos transportes e ao meio ambiente, de modo a evitar ociosidade ou sobrecarga dos investimentos coletivos;
- II. intensificação da ocupação do solo condicionada à ampliação da capacidade da infra-estrutura e dos serviços públicos essenciais;
- III. adequação das condições de ocupação do sítio às características do meio físico, para impedir a deterioração e degeneração ambiental de áreas do município;
- IV. melhoria da paisagem urbana e preservação dos recursos naturais do município;
- V. recuperação de áreas degradadas ou deterioradas visando a melhoria do meio ambiente e das condições de habitabilidade;
- VI. acesso à moradia digna, com a adequada oferta de habitação para as faixas de renda mais baixas;
- VII. descentralização das fontes de emprego e disponibilização de áreas destinadas às atividades econômicas;
- VIII. regularização de parcelamentos do solo e do uso dos imóveis de modo a legalizar e melhorar as condições de habitação e trabalho para a população de mais baixa renda;

CAPÍTULO III

DOS OBJETIVOS E DIRETRIZES GERAIS

Art.8º São objetivos e diretrizes ge-

rais do Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano de Osasco:

I - Elevar o padrão e a qualidade de vida da população de Osasco.

Diretrizes gerais:

- a. Garantir a justa aplicação dos recursos públicos, criando condições para melhor viver na cidade;
- b. Priorizar a melhoria das condições ambientais e de moradia; de trabalho e do desempenho das atividades econômicas; de acesso aos serviços sociais públicos de saúde, educação, cultura, promoção humana, esporte e lazer; de mobilidade e acessibilidade local e regional; de acesso às redes de infra-estrutura e saneamento básico; e, de segurança para viver, trabalhar, estudar, circular, investir e praticar o lazer.

II - Combater a exclusão social que afeta parcela da população da cidade.

Diretrizes gerais:

- a. Distribuir os benefícios dos investimentos públicos desigualmente para os desiguais, ou seja, priorizar a aplicação dos investimentos sociais àqueles grupos sociais ou àquelas regiões da cidade menos atendidas ou que se encontrem abaixo das condições mínimas de qualidade de vida urbana;
- b. Atacar os fatores causadores da mortalidade infantil, do analfabetismo, do desemprego, da violência, da fome, da moradia sub-normal, do comprometimento da saúde e da integridade física, da falta de oportunidades e da exclusão digital.

III - Conter a expansão populacional no município.

Diretrizes gerais:

- a. Reduzir os índices de crescimento populacional de Osasco, que já apresenta uma das maiores densidades populacionais do país e não dispõe de áreas para expansão urbana;
- b. Priorizar a destinação dos vazios urbanos existentes para atividades econômicas, para o lazer e para a complementação dos equipamentos sociais necessários;
- c. Rever a legislação urbanística e edilícia, restringindo os incentivos à implantação de conjuntos residenciais e adotando, inclusive, para situações específicas, a outorga onerosa do direito de construir, como prevê o Estatuto da Cidade.

IV - Incrementar a instalação de atividades econômicas geradoras de empregos, renda e de receita tributária.

Diretrizes gerais:

- a. Identificar os ramos empresariais que possam se beneficiar das condições locacionais privilegiadas de Osasco, em especial, a acessibilidade oferecida pelas rodovias que cortam o município de Osasco e as demais condições econômicas favoráveis, e criar programa de atração incluindo incentivos fiscais, administrativos e de uso do solo específicos;
- b. Incentivar a instalação de empre-

sas que integrem a mesma cadeia produtiva de empresas locais, fomentando a complementariedade e economicidade do parque empresarial do município;

- c. Estimular atividades econômicas que empreguem mão de obra intensiva;
- d. Incentivar os pequenos empreendedores, ampliando a oferta de créditos do Banco do Povo e os programas de qualificação e treinamento;

V - Ordenar o uso e a ocupação do solo do município de forma a garantir condições para o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade.

Diretrizes gerais:

- a. Reformular e atualizar a legislação municipal de Uso e Ocupação do Solo visando estabelecer as normas reguladoras do uso e ocupação da propriedade urbana em prol do interesse coletivo, do bem-estar da comunidade, da qualidade ambiental e da segurança dos cidadãos;

- b. Orientar o desenvolvimento da cidade de forma a corrigir as distorções do crescimento urbano desregulado e seus efeitos nocivos sobre a qualidade ambiental e de vida urbana;
- c. Regulamentar e controlar as iniciativas de parcelamento do solo urbano, de edificação e de uso e ocupação dos imóveis, buscando equilíbrio com a disponibilidade de infra-estrutura urbana e de serviços públicos essenciais;

- d. Preservar os espaços públicos para utilização coletiva e priorizar o uso das áreas privadas com localização privilegiada em relação às rodovias, e características ambientais e morfológicas compatíveis, para as atividades econômicas;

- e. Evitar os conflitos de uso, a proximidade de usos incompatíveis e a instalação de polos geradores de tráfego sem a devida previsão de medidas compensatórias ou mitigadoras.

VI - Promover a equilibrada e justa distribuição espacial da infra-estrutura urbana e dos serviços públicos essenciais.

Diretrizes gerais:

- a. Garantir a plena oferta dos serviços de abastecimento de água potável e de coleta dos esgotos sanitários em toda a área urbanizada do município;

- b. Promover, em conjunto com as concessionárias e permissionárias de serviços de interesse público, a universalização da oferta dos serviços de energia elétrica, iluminação pública, telecomunicações, gás canalizado, limpeza urbana e de transportes coletivos;

- c. Assegurar a qualidade e a regularidade da oferta dos serviços de infra-estrutura de interesse público, acompanhando e atendendo ao aumento da demanda;

- d. Assegurar o acesso aos serviços públicos essenciais de saúde e educação a todos os municípios, em especial, àqueles dos mais baixos estratos sócio-econômicos, garantindo a equilibrada distribuição espacial dos equipamentos.

VII - Privilegiar investimentos habitacionais voltados à substituição de habitações sub-normais.

Diretrizes gerais:

- a. Identificar e controlar a expansão dos núcleos de favelas e assentamentos de habitações sub-normais no município;

- b. Elaborar programa de intervenção nos assentamentos, contemplando as possibilidades de urbanização, edificação, parcelamento social e/ou remoção em casos de necessidade ou risco;

- c. Incentivar a compra de áreas particulares por ocupantes ou movimentos pró-moradia, oferecendo apoio técnico e organizacional para regularização fundiária e urbanização;

- d. Rever e atualizar a legislação municipal de habitação de interesse social, priorizando e incentivando os empreendimentos voltados à substituição de favelas e cortiços, controlando e restringindo a implantação de novos conjuntos habitacionais não destinados à substituição de tais assentamentos de habitações sub-normais;

- e. Associar programas de qualificação profissional e de geração de renda aos programas habitacionais de interesse social.

VIII - Ampliar a integração viária e dos transportes coletivos em nível local e metropolitano.

Diretrizes gerais:

- a. Garantir o acesso a todos os bairros do município por via pública pavimentada e integrada à malha viária principal, propiciando a oferta de serviços de transporte coletivo, com regularidade, conforto e segurança;

- b. Incorporar às diretrizes viárias principais do município os novos acessos decorrentes das ligações com o Rodoanel Mário Covas, das rotas alternativas às vias pedagiadas da Rodovia Castello Branco, das ocupações recentes de glebas nos extremos norte e sul do município e da integração com a malha viária de interesse metropolitano na região;

- c. Priorizar, na operação do sistema viário local, a segurança, a fluidez do tráfego e a redução dos congestionamentos;

- d. Implantar modelo operacional de integração dos diversos modos de transportes coletivos de âmbito local e metropolitano, considerando, inclusive, a possibilidade de implantação de serviço de transporte coletivo de média capacidade, intermediário entre os sistemas rodoviário e ferroviário.

IX - Preservar, proteger e recuperar o meio ambiente urbano e natural no município.

Diretrizes gerais:

- a. Consolidar e atualizar a legislação municipal de meio ambiente, criando os instrumentos de gestão ambiental, em consonância com as legislações estadual e federal;

- b. Promover a preservação, conservação, defesa, recuperação e melhoria do meio ambiente natural, construído e do trabalho, em harmonia com o desenvolvimento social e econômico do município;

- c. Orientar, controlar e restringir o uso

e a ocupação dos fundos de vale, das áreas sujeitas a inundação, das áreas de declividade acentuada, das cabeceiras de drenagem e das matas e áreas verdes significativas;

d. Contribuir para a redução dos níveis de poluição e de degradação ambiental e paisagística;

e. Aperfeiçoar soluções de limpeza urbana, de redução do volume de lixo gerado, de reciclagem do lixo urbano, de tratamento e de destino final dos resíduos sólidos, preservando áreas necessárias à expansão e modernização do sistema;

f. Recuperar áreas verdes degradadas e implantar programa de expansão dos parques públicos, praças e áreas arborizadas, adotando inclusiva, a prática de arborização de vias, logradouros, equipamentos públicos e várzeas.

X - Fortalecer a identidade própria do município de Osasco e a identificação do cidadão com sua cidade.

Diretrizes gerais:

- a.** Reforçar os elementos identificadores e diferenciadores do município em relação a sua região;
- b.** Estimular o sentimento de cidadania e de comprometimento do cidadão com sua cidade;
- c.** Incentivar o ensino da história de Osasco nas escolas e a prática de atividades sócio-culturais-esportivas que estimulem a mobilização e o intercâmbio de valores entre os jovens da cidade;
- d.** Adotar práticas de comunicação social que estimulem o conhecer da cidade, seus atrativos e os serviços que ela oferece.

XI - Incorporar os avanços tecnológicos e modernas práticas de gestão à administração pública municipal.

Diretrizes gerais:

- a.** Reformular o modelo gerencial da administração pública municipal objetivando ganho de eficiência e de qualidade, com foco no atendimento de qualidade ao cidadão;
- b.** Fortalecer a capacidade gerencial, normativa, operacional e tecnológica da administração pública, em especial da administração tributária e dos serviços sociais básicos;
- c.** Desenvolver e aperfeiçoar os sistemas de: informação e comunicação com o cidadão; normas e práticas administrativas; informatização e processamento de dados; e avaliação, controle e racionalização do uso dos recursos públicos;
- d.** Ampliar a capacidade de planejamento, programação e gerenciamento de projetos e obras;
- e.** Modernizar e adequar a estrutura tributária visando o aumento da capacidade arrecadadora, respeitados os princípios de justiça fiscal e capacidade contributiva;
- f.** Implantar programas permanentes de informatização e de qualificação, treinamento e capacitação dos servidores municipais.

XII - Promover o envolvimento e a participação da sociedade civil, dos agentes econômicos e dos pode-

res públicos na definição e implementação das ações voltadas ao desenvolvimento urbano, social e econômico de Osasco.

Diretrizes gerais:

- a.** Aperfeiçoar o modelo de gestão democrática da cidade por meio da participação dos vários segmentos da comunidade na formulação, execução e acompanhamento dos planos, programas e projetos para o desenvolvimento da cidade;
- b.** Ampliar e democratizar as formas de comunicação social e de acesso público à informações e dados da administração;
- c.** Incorporar às práticas administrativas os instrumentos de audiências públicas, consultas populares, conferências e simpósios sobre temas setoriais ou de interesse urbano;
- d.** Promover fóruns periódicos de debate e avaliação do modelo de desenvolvimento urbano, social e econômico adotado;

Art. 9º Para a consecução dos Objetivos estabelecidos no artigo anterior, as Diretrizes Gerais, ali estabelecidas, nortearão a definição das Políticas Públicas de Desenvolvimento Social, de Desenvolvimento Econômico, de Desenvolvimento Físico Ambiental e de Desenvolvimento Institucional, conforme os capítulos que seguem:

TÍTULO II

DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE DESENVOLVIMENTO

CAPÍTULO I

Da Política Pública de Desenvolvimento Social

Art. 10. A Política Pública de Desenvolvimento Social regida pelas diretrizes aqui estabelecidas e pelas ações preconizadas, norteará o comportamento do Poder Público Municipal na busca do desenvolvimento social harmônico do município:

I - Diretrizes:

- a.** garantir justa aplicação dos recursos públicos, criando condições para melhor viver na cidade;
- b.** oferecer segurança para viver, trabalhar, estudar, circular, investir e praticar o lazer;
- c.** assegurar, a todos os municípios, em especial àqueles dos mais baixos estratos sócio-econômicos, o acesso aos serviços sociais públicos de saúde, educação, cultura, promoção humana, esporte e lazer;
- d.** estimular o sentimento de cidadania e de comprometimento do cidadão com sua cidade e da cidade com seus cidadãos;
- e.** atacar os fatores causadores da mortalidade infantil, do analfabetismo, do desemprego, da violência, da fome, da moradia sub-normal, do comprometimento da saúde e da integridade física, da falta de oportunidades e da exclusão digital;
- f.** monitorar a classificação do município no IDH - Índice de Desenvolvimento Humano - Municipal e no IPRs - Índice Paulista de Responsabilidade Social, adotando medidas consistentes nas áreas de saúde, educação,

segurança, promoção humana, gestão fiscal, trabalho e emprego, que permitam a melhoria das condições de vida no município e, consequentemente, de sua avaliação;

g. estimular política de parcerias com outros níveis de governo, entidades privadas, organizações não governamentais, associações da comunidade, sindicatos, organismos multilaterais ou entidades internacionais com o fim de promover a valorização humana e a criação de oportunidades para as famílias de baixa renda.

II - Ações:

- a.** ampliar a capacidade de gestão dos serviços sociais básicos, criando, inclusive, mecanismos que permitam a redução da distância entre as tomadas de decisão e as demandas da comunidade;
- b.** priorizar a aplicação dos investimentos públicos àqueles grupos sociais ou àquelas regiões da cidade menos atendidas ou que se encontram abaixo das condições mínimas de qualidade de vida urbana;

c. adotar programa emergencial de atenção aos bolsões de carência, com ações coordenadas de melhoria habitacional, de educação, de saúde, de saneamento básico, de qualificação, de colocação profissional e de integração e inclusão social;

d. elaborar os Planos Setoriais de Educação, de Saúde e de Promoção e Assistência Social de forma a operacionalizar as diretrizes desta Política de Desenvolvimento Social e garantir universalização do atendimento, com atualidade, qualidade e a expansão dos serviços proporcionalmente ao crescimento da demanda;

e. elaborar, com base nos Planos Setoriais e nos Planos Distritais, programa de expansão dos equipamentos sociais urbanos, de forma a permitir a programação dos recursos financeiros, humanos, materiais e locacionais, necessários ao atendimento da demanda reprimida existente e o crescimento da demanda por serviços, no curto, médio e longo prazos;

f. investir no atendimento básico à saúde, organizando e hierarquizando a rede de serviços por distritos, de forma a garantir a existência de uma unidade para cada 20.000 habitantes, como preconizado pela Organização Pan-Americana de Saúde, implantando gradativamente, o Programa de Saúde da Família;

g. investir no ensino fundamental de forma a garantir que nenhuma criança em idade escolar esteja fora da escola, sendo-lhe garantida vaga próxima a sua residência e ensino com qualidade e atualidade;

h. investir na educação infantil, na educação especial, na educação de jovens e adultos e na educação voltada à capacitação para o trabalho, como forma de superação das distâncias sócio-culturais-econômicas da população;

i. combater a exclusão social, articulando, coordenando e eliminando sobreposições de programas de atendimento social do município, criando uma rede orgânica de proteção social e orientando os demais órgãos da administração pública a atender com

prioridade os mais necessitados.

CAPÍTULO II

Da Política Pública de Desenvolvimento Econômico

Art. 11. A Política Pública de Desenvolvimento Econômico regida pelas diretrizes aqui estabelecidas e pelas ações preconizadas, norteará o comportamento do Poder Público Municipal na busca do desenvolvimento econômico sustentado do município:

I - Diretrizes:

- a.** estimular, por medidas de promoção e incentivo, a atração de novos investimentos de entidades públicas ou privadas, no município, coordenando o desenvolvimento econômico daí decorrente, com a geração de emprego e renda, a ocupação correta do solo urbano e o equilíbrio ambiental;
- b.** incentivar parcerias com entidades públicas ou privadas e em especial, com universidades e centros universitários, que venham a proporcionar a instalação no município de pólos empresariais, industriais ou de serviços, com padrões de modernidade e alta tecnologia, gerando emprego qualificado e renda no município;

c. preservar e priorizar o uso de áreas com localização e acessibilidade privilegiadas em relação às rodovias, e com características ambientais e morfológicas adequadas, para a instalação de atividades econômicas e empresariais;

d. estimular e incentivar a instalação no município de empresas que empreguem mão de obra intensiva, empresas que integrem a mesma cadeia produtiva de empresas locais já instaladas, empresas ambientalmente não incômodas e empresas-cidadãs que adotam políticas de valorização social;

e. eliminar os entraves burocráticos que inviabilizam ou dificultam a instalação e o funcionamento de empresas geradoras de emprego, renda, tributos e harmonia social, com especial atenção para as pequenas e micro empresas;

II - Ações:

- a.** identificar, incentivar e atrair os ramos empresariais que possam se beneficiar da acessibilidade privilegiada oferecida pela proximidade com as rodovias que cortam Osasco (Anhanguera, Castelo Branco, Raposo Tavares e Rodoanel) e com as vias marginais dos rios Tietê e Pinheiros;
- b.** incentivar os pequenos empreendedores, ampliando a oferta de créditos do Banco do Povo, os programas de qualificação e treinamento e os convênios com entidades como o SENAI, o SENAC e o SEBRAE;

c. incrementar e valorizar programas, promovidos pelo Poder Público isoladamente ou em parceria com entidades públicas ou privadas, de qualificação e geração de renda, de formação profissional, de inclusão do jovem no mercado de trabalho e de requalificação e colocação do trabalhador acima de 45 anos;

d. rever e atualizar a legislação municipal pertinente para, sem prejuízo das condições ambientais, de segu-

rança e de conforto urbano, facilitar a manutenção e a ampliação das atividades econômicas no município;

e. rever e atualizar a legislação tributária municipal, considerando, entre outras, a possibilidade de adoção do critério de distribuição da carga tributária de forma diferenciada em relação à localização geográfica da atividade no município.

f. elaborar programa de revitalização urbana e de incentivo às atividades econômicas, considerando, em especial, a região das antigas indústrias localizadas ao longo da estrada de ferro, no vale central da cidade, e as zonas industriais junto às rodovias;

g. promover, em conjunto com as concessionárias de serviços de interesse público, a garantia de oferta adequada e proporcional à demanda, de serviços de energia elétrica, iluminação pública, telecomunicações, saneamento básico, gás canalizado, limpeza urbana e transporte coletivo, com regularidade e qualidade;

h. investir em infra-estrutura viária e acessibilidade ao transporte de cargas, com o fim de incentivar a localização de atividades econômicas nas zonas industriais e empresariais próximo às rodovias, evitando, com isso, sua circulação pelas áreas centrais do município;

i. criar programa de orientação e incentivo ao empreendedor, visando a regularização das suas atividades e a redução da informalidade em questões fiscais e trabalhistas na indústria, no comércio e nos serviços;

j. incentivar as pesquisas, os estudos e os fóruns de debates que venham trazer subsídios para o incremento do desenvolvimento econômico local;

CAPÍTULO III

Da Política Pública de Desenvolvimento Físico-Ambiental

Art. 12. A Política Pública de Desenvolvimento Físico-Ambiental regida pelas diretrizes aqui estabelecidas e pelas ações preconizadas, norteará o comportamento do Poder Público Municipal na busca do desenvolvimento físico e ambiental equilibrado para o município:

I - Diretrizes:

a. promover melhoria das condições ambientais, da moradia, da circulação e do lazer na cidade;

b. orientar o desenvolvimento da cidade de forma a corrigir as distorções do crescimento urbano desregulado e seus efeitos sobre a qualidade ambiental e urbanística;

c. regulamentar e controlar as iniciativas de parcelamento do solo urbano, de edificação e de uso e ocupação dos imóveis, buscando equilíbrio com a disponibilidade de infra-estrutura urbana e o controle da expansão populacional do município;

d. proporcionar a todos os domicílios da cidade a garantia de acesso às redes de infra-estrutura e de saneamento básico;

e. incentivar o surgimento ou a consolidação de núcleos de centralidade de bairros, de forma a garantir ao município o acesso aos serviços públicos, ou privados de interesse pú-

blico, em sua região de vizinhança;

f. evitar os conflitos de uso, a proximidade de usos incompatíveis e a instalação de pólos geradores de tráfego sem a devida previsão de medidas compensatórias e/ou mitigadoras de seus efeitos;

g. preservar os espaços públicos disponíveis para utilização coletiva, buscando ampliar a oferta de espaços qualificados, integrados ao ambiente natural e destinados ao convívio, lazer e cultura da comunidade;

h. priorizar a destinação dos vazios urbanos existentes para atividades econômicas e para a complementação dos equipamentos sociais necessários;

i. identificar e controlar a expansão dos assentamentos de moradias sub-normais no município, coibindo a ocupação de áreas de preservação ambiental, de áreas de risco e de áreas destinadas à implantação de melhoramentos urbanos;

j. desenvolver programas de melhoria habitacional com ênfase para o atendimento aos moradores de núcleos de favelas, invasões, cortiços e moradias sub-normais em geral;

k. promover a defesa, conservação, recuperação e melhoria do meio ambiente natural, construído e do trabalho, em harmonia com o desenvolvimento social e econômico do município;

l. orientar, controlar e restringir o uso e a ocupação dos fundos de vale, das áreas sujeitas a inundação, das áreas de declividade acentuada, das cabeceiras de drenagem e das matas e áreas verdes significativas;

m. adotar medidas que contribuam para a redução dos níveis de poluição e de degradação ambiental e paisagística;

n. aperfeiçoar soluções de limpeza urbana, de redução do volume de resíduos gerados, de reciclagem do lixo urbano e de tratamento e disposição final dos resíduos sólidos;

o. garantir a mobilidade e acessibilidade da população, através da integração entre os sistemas municipal e intermunicipal de transportes coletivos de massa nos aspectos físico, operacional e tarifário e correspondentes melhorias na rede viária estrutural;

p. garantir a plena oferta dos serviços de abastecimento de água potável, de coleta dos esgotos sanitários e demais serviços de infraestrutura urbana de interesse público, em toda a área urbanizada do município, assegurando qualidade e regularidade na oferta dos serviços, assim como, acompanhamento e atendimento da evolução da demanda.

II – Ações

a. rever e atualizar o Plano de Estruturação Viária do Município, incorporando as novas ligações viárias decorrentes da implantação do Rodoanel Mario Covas, das rotas alternativas às vias pedagiadas da Rodovia Castello Branco e da integração com a malha viária de interesse metropolitano, priorizando a segurança, a fluidez do tráfego e a redução dos congestionamentos;

b. garantir o acesso a todos os bairros do município por via pública pavimentada e integrada à malha viária

principal, propiciando inclusive, oferta de serviços de transporte coletivo, com regularidade, conforto e segurança;

c. elaborar e implantar o Plano de Tráfego e Transporte Urbano do Município, adotando modelo operacional de integração dos diversos modos de transportes coletivos de âmbito local e metropolitano;

d. criar, no contexto do Plano de Tráfego e Transporte Urbano do Município, condições para a implantação de linhas integradoras de transporte coletivo de média capacidade, tipo VLT – Veículo Leve sobre Trilhos, articulando os sistemas de transportes coletivos por ônibus e por trem;

e. viabilizar, por meios próprios, em parceria com terceiros ou por intermédio de entidade estadual, a implantação de terminais de integração modal dos transportes coletivos junto a estações ferroviárias do município e nos extremos da ocupação urbana;

f. elaborar Planos Urbanísticos Distritais visando orientar os investimentos em equipamentos sociais, infraestrutura e centros de atendimento público, assim como incentivar investimentos privados para a consolidação de ao menos um núcleo de centralidade de bairro em cada Distrito Administrativo proposto, com prioridade para as regiões noroeste e sul, de ocupação mais recente;

g. elaborar programa de identidade visual para os próprios e serviços públicos municipais, estabelecendo,

inclusive, marcos referenciais urbanos que destaque Osasco no conjunto da metrópole;

h. adotar programa de despoluição dos córregos e ribeirões, promovendo a separação das descargas do sistema de coleta de esgotos de tais cursos d'água;

i. elaborar e implantar, juntamente com a Sabesp, programa de ação visando complementar o sistema de abastecimento de água assim como, a instalação das redes de coleta de esgotos e respectivos coletores-tronco condutores para o sistema metropolitano de tratamento;

j. elaborar plano de macro drenagem urbana, contemplando medidas tais como, recuperação e ampliação de canais, canalizações, implantação e redimensionamento de travessias, recuperação de margens e recomposição de vegetação ciliar; tendo como enfoque prioritário o combate às enchentes;

k. dar ênfase, na elaboração do plano de macro drenagem urbana, ao tratamento da bacia do Braço Morto do Tietê e seus afluentes;

l. recuperar áreas verdes degradadas e implantar programa de expansão dos parques públicos, praças e áreas arborizadas;

m. adotar programa de arborização em vias e logradouros, em equipamentos públicos, em fundos de vales e várzeas;

n. prever e reservar áreas necessárias para expansão e modernização do sistema de destinação final dos resíduos sólidos, considerando inclusive, estação de separação e tratamento de resíduos recicláveis;

o. criar legislação específica e incentivos ao programa de reciclagem do lixo urbano;

p. revisar e consolidar a legislação municipal de meio ambiente, criando os instrumentos de gestão ambiental previstos nas legislações estadual e federal.

q. rever e atualizar a legislação urbanística e edilícia, inclusive a legislação de habitação de interesse social, limitando a concessão de incentivos à implantação de conjuntos habitacionais somente àqueles empreendimentos destinados à substituição de habitações sub-normais;

r. estabelecer, para situações e condições previstas em leis específicas, os instrumentos de política urbana definidos no Estatuto da Cidade, em especial, a Outorga Onerosa do Direito de Construir, a Transferência do Direito de Construir e o programa de Operações Urbanas Consorciadas;

s. regulamentar a adoção do Estudo Prévio de Impacto de Vizinhança (EIV) como exigência para aprovação de mega-empreendimentos urbanos ou daqueles qualificados como pólos geradores de tráfego;

t. regulamentar as Zonas Especiais de Interesse Social, que são as porções territoriais destinadas à recuperação urbanística, regularização fundiária, produção e manutenção de habitações de interesse social, as quais não poderão localizar-se em, ou substituir no todo ou em parte, zonas industriais e zonas de área verde, adotando para tal os instrumentos previstos no Estatuto da Cidade;

u. elaborar Plano Estratégico de Assentamentos Sub-Normais, contemplando, ao menos, programas de urbanização de assentamentos, de regularização fundiária e urbanística, de contenção, controle e monitoramento de áreas irregulares, de risco e de proteção ambiental; e ainda, de orientação, suporte técnico e apoio à autoconstrução e aos movimentos populares;

v. identificar, cadastrar e controlar a expansão dos assentamentos de moradias sub-normais, aplicando, no que couber, o preconizado pelo Plano Estratégico de Assentamentos Sub-Normais e incentivando, no caso de assentamentos em áreas privadas, a negociação e compra das áreas por seus ocupantes;

w. promover a regularização de parcelamentos do solo clandestinos ou irregulares, assim como, do uso e da ocupação dos imóveis, de modo a legalizar e melhorar as condições de habitação para a população de mais baixa renda;

x. associar programas de qualificação profissional e de geração de renda aos programas habitacionais de interesse social apoiados pelo município.

CAPÍTULO IV

Da Política Pública de Desenvolvimento Institucional

Art. 13. A Política Pública de Desenvolvimento Institucional regida pelas diretrizes aqui estabelecidas e pelas ações preconizadas, norteará o comportamento do Poder Público Municipal na busca do desenvolvimento institucional eficaz para o município:

I - Diretrizes:

a. reformular o modelo gerencial da

administração pública municipal objetivando ganho de eficiência e de qualidade, com foco no atendimento ao cidadão;

b. modernizar e reestruturar a administração pública municipal, capacitando a Prefeitura e seus servidores a atender as novas demandas a partir da integração de seus sistemas de informações econômicas e sociais, físico-territoriais e de procedimentos administrativos;

c. desenvolver e aperfeiçoar Sistemas Administrativos Integrados de: informação e de comunicação com o cidadão; serviços e práticas administrativas; informatização e processamento de dados; e avaliação, controle e racionalização do uso dos recursos públicos;

d. ampliar a capacidade de planejamento, programação e gerenciamento de programas projetos e obras públicas;

e. fortalecer a capacidade gerencial, normativa, operacional e tecnológica da administração pública, em especial da administração tributária e dos setores sociais de atendimento básico ao município;

f. modernizar e adequar a estrutura tributária, visando o aumento da capacidade arrecadadora, respeitados os princípios da justiça fiscal e da capacidade contributiva;

g. promover a descentralização da estrutura administrativa municipal, estabelecendo unidades distritais como base física para o planejamento, para as ações e para o atendimento ao município;

h. aperfeiçoar o modelo de gestão democrática da cidade por meio da participação dos vários segmentos da comunidade na formulação, implementação e acompanhamento dos planos, programas e projetos para o desenvolvimento, assegurando inclusivo, o direito à iniciativa popular de projetos de lei;

i. incorporar às práticas administrativas a democratização do acesso à informação e os instrumentos de audiências públicas, consultas populares e conferências sobre assuntos setoriais ou de interesse urbano;

j. promover fóruns periódicos de debate e avaliação do modelo de desenvolvimento urbano, social e econômico adotado;

k. adotar práticas de comunicação social que estimulem o conhecimento da cidade, seus atrativos, os serviços e as oportunidades que ela oferece.

II – Ações

a. viabilizar a implantação de Programa de Modernização da Gestão Fiscal, Administrativa e Organizacional da Prefeitura, por intermédio de linhas de crédito especialmente disponibilizadas para esse fim, como o PMAT-BNDES (Programa de Modernização da Administração Tributário e da Gestão dos Setores Sociais Básicos) e/ou o PNAFM-CEF (Programa Nacional de Apoio à Gestão Administrativa e Fiscal dos Municípios Brasileiros);

b. promover a reestruturação organizacional, administrativa e funcional da prefeitura, implantando inclusivo, novo plano de cargos, carrei-

ras e salários, de forma a adequar a máquina administrativa municipal às suas novas demandas e responsabilidades;

c. elaborar Plano Diretor de Informática e programa permanente de avaliação, atualização e expansão dos serviços de processamento de dados da prefeitura;

d. implantar programas permanentes de qualificação, treinamento e aperfeiçoamento profissional dos servidores municipais, procedendo, inclusive, à avaliação periódica do desempenho dos servidores, em todos os níveis, como forma de subsidiar a constante atualização e adequação de tais programas;

e. incentivar a participação dos servidores municipais em seminários, fóruns e cursos que possam propiciar sua atualização, aperfeiçoamento e evolução profissional;

f. investir em equipamentos e tecnologia para o aperfeiçoamento das atividades cotidianas, otimização do uso dos recursos humanos na prefeitura e melhoria do atendimento ao município;

g. implantar, como elementos referenciais comuns a todas as ações da prefeitura, os cadastros técnico-urbanístico-fiscais georeferenciados com mapeamento de base aerofotogramétrica atualizada, disponibilizando-os, inclusive, para consulta pública;

h. implementar, no bojo do processo de descentralização da estrutura administrativa da prefeitura, a divisão do município em Distritos Administrativos;

i. adotar, no planejamento e nas programações setoriais, os Distritos Administrativos como base territorial de referência, implantando inclusive, núcleos distritais de atendimento público, de forma a garantir acesso pleno do cidadão, em seu Distrito, a todos os serviços oferecidos pela prefeitura;

j. promover a articulação com outros municípios da região e do estado, por meio de convênios, consórcios ou ações conjuntas, visando o equacionamento de problemas comuns, intercâmbio de experiências e troca de informações, adotando inclusivo, ação ativa nos organismos e instâncias regionais e metropolitanas;

TÍTULO III

DOS PLANOS, PROGRAMAS, LEIS E AÇÕES ESTRATÉGICAS

Art. 14. Derivam dos Objetivos e Diretrizes Gerais e das Políticas Públicas de Desenvolvimento anteriormente estabelecidas, um conjunto de planos, programas, leis e ações estratégicas de intervenção na realidade local, a serem elaborados e coordenados pelo Poder Executivo Municipal, e implementados no curto, médio e longo prazos, conforme os capítulos que se seguem:

CAPÍTULO I

Do Plano Físico-Estrutural

Art. 15. O Plano Físico-Estrutural deriva das diretrizes e ações propostas pelas Políticas Públicas de Desenvolvimento e é o documento síntese das

intervenções físicas e ações reguladoras **prioritárias** do poder público sobre o território, assim como, sobre os elementos estruturadores do espaço urbano local, a ser implementado no curto e médio prazos, conforme recomendações que seguem:

I – Sistema Viário:

Art. 16. As recomendações de intervenções físicas no sistema viário principal representam ações prioritárias, a serem desencadeadas a curto e médio prazo, que se incorporarão ao Plano de Estruturação Viária do Município, de abrangência temporal maior, e servirão de suporte físico ao desenvolvimento das melhorias de circulação, tráfego e transportes na cidade.

§ 1º. As intervenções físicas recomendadas privilegiarão a base viária para o transporte coletivo público e para maior fluidez do transporte de cargas, sem descuidar das condições de circulação do transporte individual.

§ 2º. As intervenções recomendadas deverão ser acompanhadas de ações de controle de uso do solo nos respectivos eixos viários, de forma a impedir o futuro agravamento das condições urbanísticas locais. São as seguintes as intervenções recomendadas:

a. complementação das vias arteriais norte-sul, inclusive interligando-as, ao norte, por intermédio da Av. Pres. Médici e, ao sul, pelo prolongamento da Av. Visconde de Nova Granada e R. Dona Blandina Ignês Júlio;

b. ampliação e alargamento das Avenidas Pres. Médici e João Ventura dos Santos, formando a via Transversal Norte, interligando a Vila Jaguara, em São Paulo, ao Jardim Imperial em Barueri;

c. interligação da Av. Pres. Médici, ao trevo do Km. 18 da Via Anhanguera, via complementação da Av. Lourenço Belolli, Av. Roberto Pinto Sobrinho, interligação com a Av. Arinos e implantação do trecho da Av. Panorâmica até a Av. Dr. Mauro Lindenbergs Monteiro;

d. adequação e complementação da marginal sul da Via Anhanguera, prolongando-a ao norte até o Jardim Santa Fé e ao sul até a Av. Mutinga, em São Paulo, em convênio com a concessionária Auto-Ban;

e. implantação da via marginal ao Rodoanel Mário Covas, interligando a Av. dos Autonomistas ao jardim Iguacu (trevo Padroeira) e daí até a Av. Sarah Veloso, junto ao Conjunto dos Metalúrgicos;

f. implantação do prolongamento da Av. Manuel Pedro Pimentel, desde o Jardim Wilson, até a Praça Antônio Menk e daí, por meio de alargamento da Rua da Estação, até a Praça 31 de Março, no Km. 18;

g. implantação das interligações da Av. Manuel Pedro Pimentel até a av. Presidente Altino, no Jaguaré, em convênio com a Prefeitura de São Paulo e até a Av. Henri Ford, em Presidente Altino, por meio da conclusão da obra do Viaduto Único Galafrio;

h. implantação de trecho da marginal norte do Rio Tietê, entre o prolongamento da R. Jussara, na divisa com o município de Barueri até o complexo viário Tancredo Neves, no Jardim Piratininga;

i. complementação do trecho da marginal sul do rio Tietê, entre o complexo viário Tancredo Neves, e o acesso ao Rodoanel Mario Covas, junto aos quartéis de Quitaúna;

j. implantar interligação entre a Av. Arterial Sul e Av. Altair Martins, sob o Rodoanel Mario Covas, no extremo sul do município;

k. implantação de ligação entre a via marginal da Rodovia Raposo Tavares, junto ao complexo viário do Km 20 e a Av. Victor Civita (antiga Estrada Velha de Cotia) próximo ao Jardim Santa Maria;

l. complementação e alargamento da Av. Victor Civita, entre a Av. Dr. Kenkiti Shimomoto, na divisa com São Paulo e a divisa com Cotia, no Jardim Santa Maria;

m. implantação da Avenida Transversal Sul, entre a Av. Dr. Kenkiti Shimomoto e a passagem inferior sob o Rodoanel Mario Covas, junto ao conjunto dos Metalúrgicos;

n. implantação do alargamento da estrada Municipal e da Av. Benedito Alves Turíbio, vias de acesso ao trevo Padroeira do Rodoanel Mario Covas, junto ao Jardim Iguacu;

o. implantação do prolongamento da Av. José Barbosa de Siqueira, da Praça Jundiaí no Jardim Padroeira até a passagem inferior sob o Rodoanel Mario Covas;

p. implantação de corredor viário, com melhorias, ajustes e ligações, entre a Av. João de Andrade, no Jardim Santo Antônio, e a divisa com São Paulo, na Av. Gustavo Berthier, Jardim Adalgisa, passando pela Av. International, Av. 15 de Novembro e R. Antônio Rinaldi, R. Líbero Carnicelli, R. José Cândido Machado, Av. Estados Unidos e seu prolongamento junto ao córrego Vicentina, R. Manuel da Nóbrega , R. Octávio Catelani e Av. Gustavo Berthier; dirigindo-se, por São Paulo, até a Av. Escola Politécnica;

q. alargamento da Av. dos Autonomistas no trecho central e implantação de passagens em desnível nos cruzamentos com as Ruas Primitiva Vianco e Antônio Agu;

r. alargamento da Av. dos Autonomistas, no trecho da divisa do município, na vila Yara, até a Av. Franz Voegeli;

s. prolongamento das Ruas Ten. Avelar Pires Azevedo até R. Dionísio Camargo e Pedro Fioreti até a Av. Santo Antonio;

t. complementação do calçadão da R. Antônio Agu até a Av. dos Autonomistas;

II – Sistema de Transportes

Art. 17. As recomendações de intervenções físicas no sistema de transportes públicos do município, elencadas a seguir, representam ações prioritárias, a serem desencadeadas a curto e médio prazo, que se incorporarão ao Plano de Tráfego e Transporte Urbano do Município, de abrangência maior, e servirão de suporte físico ao desenvol-

vimento e melhoria do tráfego na cidade e da operação com eficiência, segurança e conforto do transporte coletivo público:

- a.** gestões junto ao Governo do Estado para a reformulação, adequação e/ou ampliação das estações de passageiros da CPTM no território de Osasco, em especial a reconstrução da estação Gen. Miguel Costa (Km 21), incluindo, em todas, acessos a portadores de deficiências e preparando-as para integração modal efetiva;
 - b.** implantação, em convênio com o Governo do Estado, de estação de passageiros da CPTM na face sul da estação Presidente Altino, interligada por passarela em área paga, criando com isso, a estação Continental, que atenderá ao parque Continental, Jaguarié, Jardim Wilson, Vila Yara, São Francisco e universidades;
 - c.** implantação, em convênios com o Município de Carapicuíba e com o Governo do Estado, do terminal rodoviário de integração intermodal do Km 21, junto à estação Gen. Miguel Costa, em Quitaúna;
 - d.** implantação em convênio com o Governo do Estado, dos terminais rodoviários urbanos e metropolitanos Osasco Sul e Osasco Norte da EMTU, nas praças Antônio Menk e Padre Cícero, interligados entre si, com a estação Osasco da CPTM e com a Estação Rodoviária Municipal;
 - e.** implantação, em convênio com o Governo do Estado, de terminal rodoviário urbano junto à estação Comandante Sampaio da CPTM, no Km 18;
 - f.** implantação de terminal rodoviário urbano no extremo sul do município, junto ao Jardim Santa Maria, permitindo a interligação adequada desse quadrante da cidade aos sistemas de transportes coletivos local e metropolitano;
 - g.** elaboração de estudo de viabilidade técnica-econômica-financeira para a implantação de sistema de transporte coletivo de média capacidade, do tipo VLT – Veículo Leve sobre Trilhos, ou similar, ligando a região sul do município à estação Comandante Sampaio da CPTM, no Km 18 e desse, à região industrial no norte do município;
 - h.** elaboração , em cooperação com o Governo do Estado, de estudo de viabilidade para implantação de estação de integração intermodal entre a hidrovia do rio Tietê e o sistema rodoviário, em especial o Rodoanel Mário Covas.

III – Sistema Hídrico

Art. 18. As recomendações de intervenções físicas no sistema hídrico do município representam ações prioritárias, a serem desencadeadas a curto e médio prazo, que se incorporão ao Plano de Macro Drenagem Urbana do Município, de abrangência maior, o qual deverá conter, entre outros, o programa de recuperação ambiental dos cursos d'água e fundos de vale, o programa de combate às enchentes da bacia do braço morto do rio Tietê e o programa de despoluição e separação dos esgotos dos córregos e ribeirões.

PARÁGRAFO ÚNICO. As intervenções recomendadas deverão ser acompanhadas de ações de controle de uso do solo dos fundos de vale, de forma a impedir o futuro agravamento das condições ambientais. São as seguintes as intervenções recomendadas:

- a.** gestões junto ao Governo do Estado para a recomposição das margens do rio Tietê no trecho entre os quartéis de Quitaúna e a embocadura do córrego João Alves;
 - b.** limpeza, recuperação e ampliação do canal do braço morto do rio Tietê e do Ribeirão Vermelho (que cruza os municípios de São Paulo e Osasco), em cooperação com o Governo do Estado e com a Prefeitura de São Paulo;
 - c.** gestões junto ao Governo do Estado e Prefeitura de São Paulo para a implantação de lagoas de retenção (piscinões) no Ribeirão Vermelho, no trecho a montante da travessia da Av. dos Remédios;
 - d.** remoção ou substituição dos obstáculos ao alargamento do canal e ampliação da vazão do braço morto do rio Tietê, tais como, a travessia de pedestres existente no final da Avenida Cruzeiro do Sul, a travessia e canalização de água no final da Av. Águas da Prata e as travessias do oleoduto da Transpetro sob o leito do canal;
 - e.** remoção das ocupações irregulares das margens do braço morto do rio Tietê, liberando uma faixa de 30 metros de cada lado do canal e uma faixa de 15 metros de cada lado de seus principais afluentes;
 - f.** implantação de lagoas de retenção (piscinões) no Córrego Baronesa, próximo ao Industrial Água Vermelha e junto à sua foz no Braço Morto do Rio Tietê, e ainda, no Córrego Bonança, na área do antigo Clube de Campo.
 - g.** redimensionamento do canal do Córrego Baronesa no trecho do Industrial Mazzei, ampliando inclusive, sua vazão na travessia do canal na Av. Lourenço Belolli com Av. Roberto Pinato Sobrinho;
 - h.** complementação da canalização do Córrego Rico, revisando e adequando as travessias e galerias existentes para garantir capacidade de vazão coerente com as atuais e futuras condições da bacia;
 - i.** canalização do Córrego Carapicuíba no trecho do terminal rodoviário do Km. 21, redimensionando e ampliando a galeria sob a estrada de ferro e adequando o canal até a foz no Rio Tietê;
 - j.** preservar e garantir a finalidade e a capacidade das lagoas de retenção (piscinões) implantadas pelas obras do Rodoanel Mario Covas no Córrego Carapicuíba, disciplinando sua utilização nos períodos secos;
 - k.** regularização do canal, recuperação das margens e preservação de faixa de afastamento para implantação de vegetação ciliar e da Via Transversal Sul junto ao Córrego dos Andradás, entre o Jardim Belmonte e a Fazendinha;
 - l.** canalização do Córrego João Alves, entre a Rua Georgina e a Rua Antônio Rinaldi, de forma a permitir a recuperação da faixa e a implantação

da segunda pista da Av. Visconde de Nova Granada (denominada Av. Sport Club Corinthians Paulista);

- m.** adequação do canal, recuperação das margens e implantação de faixa de vegetação ciliar no trecho do Córrego João Alves a montante da Rua Antônio Rinaldi;
 - n.** recuperação e reforço da capacidade das galerias do trecho canalizado do Córrego Tijucão Preto, recuperação do canal do trecho a montante e ampliação da vazão na travessia sob a estrada de ferro;
 - o.** complementação da canalização e recomposição da vegetação das margens do Córrego Bussocaba, a montante do trecho já implantado;
 - p.** preservação da faixa de fundo de vale, recuperação das margens e recomposição da vegetação ciliar do Córrego Continental, na divisa com o município de São Paulo;

IV - Revitalização Urbana

Art. 19. As recomendações de intervenções físicas, ações reguladoras e ações indutoras visando a revitalização urbana de áreas de importância significativa no vale central da cidade, representam ações prioritárias, a serem desencadeadas a curto e médio prazo, preferencialmente por intermédio de operações urbanas consorciadas, que se incorporão ao Programa de Revitalização Urbana e Incentivo às Atividades Econômicas, de abrangência maior, e deverão conter, entre outros, os objetivos, os parceiros e os instrumentos legais especificamente articulados para cada área de intervenção.

PARÁGRAFO ÚNICO. As intervenções recomendadas deverão ser concebidas respeitadas as especificidades de cada caso e acompanhadas de ações de controle de uso do solo, de forma a impedir a futuro agravamento das condições urbanísticas locais, assim como, de ações de preservação e valorização dos elementos representativos da evolução histórica de Osasco. São as seguintes, as áreas recomendadas para revitalização urbana:

- a.** região do Jardim Rochdale, ao sul da Rodovia Castello Branco;
 - b.** região do Bonfim, entre o complexo viário Tancredo Neves e o Córrego Bussocabá;
 - c.** área entre o quartel de Quitaúna e a indústria Ledervin, limitada ao norte pelo Rio Tietê e ao sul pela estrada de ferro;
 - d.** área das antigas indústrias Cobrasma e Braseixos (atual Arvin Meritor), no quadrilátero definido pela Av. João Batista, Av. Marechal Rondon, Rua da Estação e Rua Esther Rombenso, junto ao centro da cidade;
 - e.** áreas remanescentes do Industrial Autonomistas, junto ao centro da cidade;
 - f.** região do Industrial Remédios, na vila dos Remédios, junto à marginal do rio Tietê;
 - g.** região do Industrial Altino, em Presidente Altino, junto à marginal da Rodovia Castello Branco;

h. bairros de Jardim Piratininga e Presidente Altino.

V – Uso do Solo

Art. 20. As recomendações de modificações específicas na legislação municipal de uso e ocupação do solo urbano representam ações prioritárias, a serem desencadeadas no curto prazo, que se incorporarão ao processo de re-conceituação e revisão da legislação de parcelamento, uso e ocupação do solo do município, de abrangência maior, e permitirão a indução do desenvolvimento controlado e ambientalmente equilibrado de zonas da cidade que têm passado, recentemente, por modificações de características de uso, principalmente em função de grandes investimentos viários, como o Rodoanel Mário Covas, por exemplo. São as seguintes as modificações recomendadas:

- a.** zona ao sul da Av. Victor Civita (antiga Estrada Velha de Cotia) até o extremo sul do município, área de influência direta do trevo Raposo Tavares do Rodoanel Mario Covas: destinada a atividades industriais e empresariais, condicionada à preservação ambiental da mata existente no extremo sul da área;
 - b.** zona localizada a oeste do Rodoanel Mario Covas, composta por parte da Fazendinha e pelo Recanto das Rosas (exceto a área do loteamento da Cooperativa Recanto das Rosas): destinada a atividades industriais e empresariais compatíveis com a proximidade dos usos residenciais;

c. zona lindreira à marginal do Rodoanel Mario Covas, entre a Av. dos Autonomistas e o trevo Padroeira, delimitada a leste pela Av. Luis Henrique de Oliveira até a R. Antonio Peres Paniáguia, e daí, por faixa de aproximadamente 150 metros até o trevo (exceto a área do Jardim Iguaçu): destinada a atividades industriais, empresariais e de serviços, compatíveis com a proximidade dos usos residenciais;

- d. região do Parque Santa Fé, no extremo norte do município, junto à Rodovia Anhanguera: destinada a atividades industriais e empresariais, condicionadas porém, à adequação viária e de infraestrutura; às condições topográficas e à recuperação e preservação ambiental;

e. área da Fazenda Paiva Ramos, no extremo norte do município: destinada à ocupação residencial ou de atividades empresariais e de serviços, de baixa densidade ocupacional, condicionadas necessariamente à implantação de programas de preservação e recuperação ambiental permanente do conjunto de mata nativa e rede hídrica de interesse para o abastecimento lá existentes;

Art. 21. Na revisão e atualização da legislação municipal de uso e ocupação do solo urbano, deverá ser considerada, ainda, a adoção do conceito de Índice de Aproveitamento Único, equivalente a uma vez a área do lote, conjugado com os instrumentos de política urbana “Outorga Onerosa

do Direito de Construir" e "Transferência do Direito de Construir", como definidos pela Lei Federal nº 10.275, de 10 de julho de 2001, Estatuto da Cidade.

PARÁGRAFO ÚNICO. A implementação das medidas preconizadas no "caput" deste artigo deverá se dar de forma gradativa, por período de cinco anos, a partir da aprovação da lei que as adotar.

Art. 22. Ficam criadas as Zonas Especiais de Interesse Social (ZEIS), que serão regidas por regime urbanístico especial, conforme as seguintes categorias:

a. ZEIS-1: terrenos vazios ou sub-utilizados, privados ou públicos, que por suas características especiais sejam destinados prioritariamente à promoção de habitação de interesse social;

b. ZEIS-2: favelas, invasões ou loteamentos sociais, em áreas públicas ou de interesse público, urbanizadas ou em processo de urbanização com prioridade para as áreas indicadas no Anexo I da presente Lei Complementar;

c. ZEIS-3: loteamentos populares, incompletos ou carentes de infra-estrutura urbana, pendentes de regularização fundiária, assim como, loteamentos irregulares ou clandestinos, em ambos os casos, comprovadamente ocupados até 10 de julho de 2001, data de publicação da Lei Federal nº 10.257, Estatuto da Cidade.

PARÁGRAFO ÚNICO. As Zonas Especiais de Interesse Social, acima descritas e categorizadas, terão sua delimitação definitiva, características e diretrizes definidas por Decreto específico do Executivo, no qual constarão, ao menos:

I. seus limites;
II. as principais características que lhe conferem peculiaridade e caráter especial;
III. a indicação dos programas ou planos que nela devam ser executados;
IV. as diretrizes gerais de uso e ocupação do solo.

VI – Distritos Administrativos

Art. 23. A recomendação da divisão do município em Distritos Administrativos, constituídos a partir da agregação de setores urbanos, ou bairros, conforme definição legal em vigor, representa ação prioritária a ser desencadeada no curto prazo, que se incorporará aos programas de modernização e descentralização administrativa, de abrangência maior, e servirá de suporte territorial ao planejamento, às ações e às intervenções físicas visando o desenvolvimento equilibrado e harmônico de todos os quadrantes da cidade.

PARÁGRAFO ÚNICO. A implementação dos Distritos Administrativos deverá ser acompanhada da elaboração dos respectivos Planos Urbanísticos Distritais visando orientar o planejamento e a implantação de equipamentos públicos, redes de infra-estrutura e programas sociais, assim como de

incentivos ao surgimento e/ou consolidação de núcleos de centralidade de bairro, de forma a garantir aos municípios o acesso a todos os serviços públicos ou de interesse público em sua própria região de vizinhança. São os seguintes os Distritos Administrativos recomendados:

a. Distrito Norte, composto dos bairros Industrial Mazzei, Industrial Anhanguera, Platina, Santa Fé, Três Montanhas e Paiva Ramos;

b. Distrito Nordeste, composto dos bairros Rochdale, Menk, Muttinga, Ayrosa, Remédios e Industrial Remédios;

c. Distrito Noroeste, composto dos bairros Bonança, Portal D'oeste, Helena Maria, Baronesa, Munhoz Júnior, Elvira, Aliança, Castelo Branco, IAPI e Piratinha;

d. Distrito Centro, composto do Centro e dos bairros Bonfim, Presidente Altino, Industrial Altino, Industrial Centro, Industrial Autonomistas, Vila Osasco, Vila Yara, Campesina e Cidade de Deus;

e. Distrito Sudoeste, composto dos bairros Quitaúna, Km. 18, Setor Militar, Vila Militar, Cidade das Flores, São Pedro, Pestana, Jardim das Flores e Jardim Roberto;

f. Distrito Sudeste, composto dos bairros Adalgisa, Umuarama, Bela Vista, Cipava, Vila Yolanda, Santo Antônio, Jaguaribe, Bussocaba, City Bussocaba e Jardim D'abril;

g. Distrito Sul, composto dos bairros Bandeiras, Padroeira, Metalúrgicos, Veloso, Novo Osasco, Conceição, Santa Maria e Raposo Tavares.

VII – Anel Verde

Art. 24. A recomendação de implementação de um Anel Verde no entorno da região central do município, representa ação prioritária, a ser desencadeada a curto e médio prazo, que se incorporará aos programas de desenvolvimento ambiental, em especial, os programas de expansão dos parques públicos, praças e áreas arborizadas e de arborização em vias e logradouros do município, de abrangência maior, e permitirão a implantação de um sistema ambiental, composto pelo Anel Verde, por corredores verdes e pelos parques da cidade, integrados em um conjunto de áreas verdes públicas ou privadas, que substituirão gradativamente áreas ambientalmente frágeis no entorno da região central, criando, com isso, uma relação de identidade e proximidade entre o centro e os bairros adjacentes. O Anel Verde será formado por:

a) áreas lindeiras ao córrego Bussocaba;

b) áreas lindeiras ao córrego João Alves;

c) áreas lindeiras ao rio Tietê;

d) áreas lindeiras ao braço morto do rio Tietê;

e) áreas lindeiras à Av. Getúlio Vargas;

f) áreas lindeiras ao ribeirão Vermelho;

g) parque Chico Mendes;

h) parque Dionísio Alvarez Mateos.

VIII - Ações Emergenciais

Art. 25. As recomendações de intervenções físicas e ações emergenciais em regiões identificadas como bolsões de carência do município, representam ações prioritárias, a serem desencadeadas no curto prazo, que se incorporarão aos planos e programas voltados à valorização humana, à geração de emprego e renda e à expansão da rede de equipamentos sociais urbanos do município, de abrangência maior, e se concretizarão no desenvolvimento de ações coordenadas de melhoria habitacional, de educação, de saúde, de saneamento básico, de qualificação e colocação profissional e de integração social por meio do esporte, do lazer e da cultura.

PARÁGRAFO ÚNICO. Elemento fundamental para a viabilização das ações de inclusão social propostas, é a criação da Rede Orgânica de Proteção Social, sob a coordenação do Fundo Social de Solidariedade, responsável pela articulação, padronização de procedimentos e eliminação de sobreposições dos programas de atendimento social do município. São as seguintes as regiões recomendadas para a implementação das ações emergenciais:

a. parte do Distrito Administrativo Noroeste, composta dos seguintes bairros: Bonança, Portal D'oeste, Helena Maria e Munhoz Junior;

b. bairros Santa Maria e Conceição no Distrito Administrativo sul;

c. bairro Aliança e faixa de assentamentos de habitações sub-normais e ocupações lindeiras ao braço morto do rio Tietê, no jardim Rochdale e no jardim Muttinga.

CAPÍTULO II

Dos Planos e Programas Setoriais

Art. 26. Os planos e programas setoriais derivam das diretrizes e ações propostas pelas Políticas Públicas de Desenvolvimento contidas neste Plano Diretor e também, pelas normas, leis e planos ou programas de caráter metropolitano, estadual ou nacional.

§ 1º. Os planos e programas setoriais são documentos definidores e reguladores das ações setoriais do poder público municipal e articuladores das ações integradas dos diversos agentes públicos, privados e do terceiro setor, dirigidas a sua específica área de atuação.

§ 2º. Os planos e programas setoriais serão elaborados, submetidos à aprovação e implementados sob a coordenação do Executivo Municipal, garantida ampla participação das entidades representativas do setor, dos conselhos municipais, dos representantes da comunidade e de demais agentes públicos e privados envolvidos, respeitadas as normas legais próprias.

§ 3º. Os planos e programas setoriais terão horizonte temporal máximo de quatro anos, exceto quando disposto diferentemente em legislação própria. São os seguintes os planos e progra-

mas setoriais de elaboração prioritária:

I – Planos setoriais:

- a.** Plano municipal de saúde;
- b.** Plano municipal de educação;
- c.** Plano municipal de promoção e assistência social;
- d.** Plano estratégico de habitação e assentamentos sub-normais;
- e.** Plano de tráfego e transporte urbano do município;
- f.** Plano de estruturação viária do município;
- g.** Plano de gestão ambiental;
- h.** Plano de macro drenagem urbana;

II – Programas:

- a.** Programa de revitalização urbana e incentivo às atividades econômicas;
- b.** Programa de combate às enchentes na bacia do braço morto do rio Tietê;
- c.** Programa de expansão dos parques públicos, praças e áreas arborizadas e de arborização em vias e logradouros;
- d.** Programa de orientação e incentivo ao empreendedor;
- e.** Programa de recuperação ambiental dos cursos d'água e fundos de vale e de despoluição e separação dos esgotos dos córregos e ribeirões;
- f.** Programa de reciclagem do lixo urbano;
- g.** Programa de regularização de parcelamentos do solo clandestinos ou irregulares;
- h.** Programa de expansão dos equipamentos sociais urbanos;
- i.** Programa de saúde da família;
- j.** Programa de qualificação profissional e geração de renda;
- k.** Programa de modernização administrativa e reestruturação organizacional da administração municipal;
- l.** Programa permanente de qualificação, treinamento e aperfeiçoamento profissional dos servidores municipais.

CAPÍTULO III

Das Leis e Códigos

Art. 27. A revisão e atualização de leis e códigos legais do município, adequando-os ao disposto nesta Lei Complementar do Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano de Osasco, impõe-se pela necessidade de, além de aprimorar a legislação municipal em vigor, adotar e implementar instrumentos legais de política urbana e ambiental, ainda não incorporados ao arcabouço legal do município.

§ 1º. A revisão e atualização da legislação municipal proposta, fundamentada também, no que dispõe a legislação estadual e federal pertinentes, será elaborada, submetida à apreciação e aprovação do legislativo, garantida ampla participação da comunidade em todo o processo.

§ 2º. São as seguintes as leis e códigos que deverão ser elaborados, revisados e/ou atualizados:

- a. Lei de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo Urbano;
- b. Lei de Habitação de Interesse Social do Município;
- c. Lei de Regularização de Parcelamentos e Loteamentos Clãndestinos ou Irregulares;
- d. Código de Obras e Posturas Municipais;
- e. Código Tributário Municipal;
- f. Código Municipal de Gestão Ambiental;
- g. Legislação regulamentadora dos instrumentos de política urbana definidos no Estatuto da Cidade.

TÍTULO IV

DO PROCESSO DE PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO E REVISÃO DO PLANO DIRETOR.

Art. 28. A elaboração, a implementação, o acompanhamento e a revisão deste Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano, assim como dos planos, programas e projetos setoriais e distritais específicos será efetuada por meio de processo permanente de planejamento, aberto à participação da sociedade, inserido no modelo de gestão urbana adotado pelo Executivo Municipal, sob a coordenação a Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão em colaboração com os órgãos setoriais correspondentes.

PARÁGRAFO ÚNICO. A apreciação, pelo Legislativo, de propostas de revisão parcial ou total desta Lei Complementar do Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano deverá ser precedida de audiência pública, especial-

mente convocada para esse fim, garantida ampla publicidade e participação.

Art. 29. O Poder Público Municipal promoverá a compatibilização do Plano Plurianual, das Leis de Diretrizes Orçamentárias e das Leis Orçamentárias Anuais ao disposto nesta Lei Complementar do Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano, garantindo-lhe os meios e recursos para sua implementação no tempo, respeitados os parâmetros legais pertinentes.

Art. 30. O Poder Público Municipal promoverá a articulação com os municípios da sua sub-região e com os demais municípios da Região Metropolitana da Grande São Paulo, quando for o caso, visando a formulação de políticas e programas de ação comuns, estabelecimento de convênios ou consórcios com o fim de superar problemas comuns em consonância com os objetivos e diretrizes estabelecidas nesta Lei Complementar.

Art. 31. O Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano de Osasco deverá ser objeto de avaliação de resultados e revisão, no máximo, a cada dez anos a partir de sua aprovação e publicação.

TÍTULO V

DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOVIMENTO URBANO

Art. 32. Fica criado o Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano de Osasco, de caráter consultivo e normativo, vinculado à estrutura da Secretaria de Planejamento e Gestão,

com as seguintes competências:

I. propor diretrizes, instrumentos, normas e prioridades das políticas municipais de desenvolvimento urbano;

II. acompanhar e avaliar a implementação do Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano de Osasco, em especial, o disposto nas Políticas de Desenvolvimento Social, Econômico, Físico-Ambiental e Institucional;

III. propor normas gerais de direito urbanístico e manifestar-se sobre propostas de alteração da legislação municipal pertinente ao desenvolvimento urbano;

IV. promover a realização periódica da Conferência Municipal da Cidade e de outros eventos congêneres que visem analisar e avaliar a implementação, assim como, elaborar recomendações para a revisão do que dispõe o Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano de Osasco.

V. Elaborar seu regimento interno.

Art. 33. O Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano de Osasco será composto por seu Presidente, por cinco representantes dos Poderes Públicos municipais, por cinco representantes da sociedade civil, com atividades relativas às questões do desenvolvimento urbano e por uma Secretaria Executiva, cujas atribuições serão estabelecidas em Decreto.

§ 1º. O Prefeito disporá sobre a estrutura do Conselho e de sua Secretaria Executiva, e sobre a designação de seus componentes e respectivos suplentes, em Decreto a ser editado em até 180 dias da publicação desta Lei Complementar.

§ 2º. A participação no Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano

de Osasco não será remunerada, sendo considerada prestação de serviço de relevante interesse público.

TÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS E FINAIS

Art. 34. Fica assegurada a realização de audiências públicas prévias à aprovação final desta Lei Complementar pelo Legislativo Municipal, garantida ampla publicidade e participação.

Art. 35. A revisão e atualização das leis e códigos previstos no artigo 25, deverá estar concluída e encaminhada ao Legislativo em até 24 (vinte e quatro) meses a partir da aprovação e publicação desta Lei Complementar.

Art. 36. Não havendo previsão de prazo inferior nas normas legais próprias, os planos setoriais previstos no artigo 24, bem como os planos distritais previstos no artigo 23, deverão estar elaborados e submetidos a audiências públicas em até 24 (vinte e quatro) meses a partir da aprovação e publicação desta Lei Complementar.

Art. 37. Fazem parte integrante desta Lei Complementar os mapas de números 01 a 08 que ilustram as propostas apresentadas no corpo do Plano.

Art. 38. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 39. Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto-Lei nº 111, de 29 de dezembro de 1966.

Osasco, 03 de agosto de 2004

CELSO ANTONIO GIGLIO
Prefeito

BAIRRO	DENOMINAÇÃO	PRINCIPAIS ACESSOS
	Vila da Conquista	Rua Doze de Outubro, Nossa Senhora de Fátima, Jerusalém, Carlos Alexandre, São Francisco de Assis, Padre Josino, Santo Dias Pioneiro, Vicente de Carvalho, Av. Projetada e Av. Juvenil.
JARDIM CONCEIÇÃO	Vila da Justiça Jd. dos Trabalhadores Vila Santa Isabel Vila Vitória Área "DA" Área "PA" Área "AP" Área "AQ" Área "AM" Área "AD1" Área "AD2" Área "Q" Área "AK" Área "DD" Área "BD" Área "AB" Área "AH"	Rua Um, Rua Dezessete e Av. "A". Rua Oito, Rua do Aterro, Rua da Mina, Rua Pinheiro, Av. "A" e Av. Projetada. Av. Victor Civita e Rua da Mina. Av. Aparecido Evangelista de Souza, Rua Pres. Prudente, Rua Pres. Bernardes, Rua Regente Feijó e Rua Santo Anastácio. Rua Paulista e Rua Paraibana. Rua Paraense. Rua Um, Rua "A", Rua Cícero Canuto de Lima, R. Maria Fausta Alves, Av. Um e Viela Analice. Rua Des. Décio Mendes Pereira, Rua Manoel Gomes. Rua Estrela, Av. Marginal 1 (final) e Av. Marginal 2 (final) Rua Antonio Cornelio, Rua José Jordão Morales e Rua Paulo Antonio Camargo. Rua Vinte e Um de Abril e Rua Antonio Cornélio. Rua Manoel de Nóbrega, Manoel Martin, Ettore Fabri e Otávio Catelani. Rua Lourenço Dalto e Rua Francisco G. Morais. Rua Manoel dos Santos, Rua Gen. Wilson Moreira. Rua Marcos A. Lopes da Silva, Rua José Telles da Conceição, Rua Norma Zamella de Moura. Rua Treze de Setembro e Av. Visconde de Nova Granada. Rua Associação Portuguesa de Desportos, Rua Vénus, Rua Circular, Rua Antonio Benedito do Amaral, Rua Irineu Benício de Oliveira, Rua Guilhermina Pascoalina Botti e Rua Mercúrio. Rua Paulo Soares.
JARDIM DAS BANDEIRAS	Área "AZ" Área "U" YPÊ	Rua Francisco Tomazzini, Rua Veneza e Rua Walter Boveri. Rua Líbero Carnicelli e Viela Particular.
JD. BELMONTE	Área "BP" Área "BQ" Área "BR"	Rua Antonio Vanucci, Rua Tiradentes, Rua Carlos Belacosa. Rua Primo Zacante e Rua Aparecida S. Moura.
JARDIM BUSSOCABA	Área "DC" Área "AO"	Rua Gerson Coutinho da Silva.
JD. ADALGISA	Área "CW"	Rua Maria Bombonatti da Silva e Mal. Alfredo Belardi.
JD. CACIQUE	Área "CR"	Rua Antonio Aguiar Monteiro.
JD. CALIFÓRNIA	Nova Primavera	Rua Chile.
JD. CIPAVA	Área "AL" Área "CC"	Rua Floriza Klein Vasconcelos e Av. Julio Mesquita.
JARDIM	Pacheco Chaves	Rua Basílio da Gama.
HELENA	Jd. Califórnia	Rua Estrela e Rua Avedis Kalamakian.
JAGUARIBE	Área "BX"	Rua Matilde Conceição Bonilha, Rua João Gutierrez Lopes e Rua Roberto Cursino de Moura.
JD. JOELMA	Itaperuna	Av. Marginal, Rua Pastor E. Ribeiro e Rua Benedita da C. O. Noceli.
JD. LOFREDO	Área "CF"	Rua Particular e Rua Cláudio Ap. de Oliveira.
JD. MARIA TEREZA	Área "Y"	Rua Três, Rua Manoel Gomes Figueira e Rua José Alcides dos Santos.
JD. NOVA AMÉRICA		Rua Itaperuna.
VILA NOVA OSASCO		Rua Campo Grande e Viela Dois.
JD. NOVO OSASCO		Rua Sizenando Gomes de Sá e Rua Manoel Gomes Gonçalves.
JD. PACHECO CHAVES		
JD. PADROEIRA		

JARDIM PAULISTA VILA PESTANA VILA	Área "Y3" Conjunto Habitacional Vilas Boas (BID) Fazendinha Área "WA" Área "AF" Área "AI"	Rua Manoel Gomes Gonçalves, Rua Hugo Semighini e Rua José Nabor. Av. José Barbosa de Siqueira e Rua Francisco Leonel dos Santos. Rua Um (antiga Laura Sfaciotti Bernardi). Rua Dr. Pedro dos Santos Figueiredo. Rua José Antonio Augusto, Rua Raimundo Marçal Filho e Rua João José da Silva. Rua Monte Negro, Rua Cristina Rejane Camilo, Rua José Ermírio de Moraes, Viela ""A"" e Viela ""B"".
PRADO VILA QUITAÚNA	Área "AT" Área "BL" Recanto das Rosas Rodoanel Área "SM1" Área "SM2" Área "SM4" Área "DB" Área "AS" Área "AC" Área "BI" Área "DS" Vila Negreiros Área "W"	Rua José Ermírio de Moraes, Rua Genésio de Resende, Viela 1, Viela 2 e Viela 3. Rua Dália, Rua Aristide Belini e Rua Alberto Cortez. Estrada das Margaridas, Estrada do Jasmin, Estrada das Margaridas e Av. Ulisses Guimarães. Av. Jânio Quadros e Rua Teotônio Vilela. Av. Ulisses Guimarães e Rua Dois. Estrada Bela Vista. Rua Cláudio Ap.de Oliveira e Rua Imperador Montezuma II. Rua José Fortuna, Rua Pascoalina Faudo Lofredo e Rua José Ludo. Rua Terezinha Zulli, Rua Rosa dos Santos, Rua Primavera e Av. Novo Osasco. Rua Vicente José Santana, Rua Elza Andrade N. Neufeld e Rua Miguel Fernandes Vieira. Av. Mal. Edgar de Oliveira e Rua Elza N. Neufeld. Rua Dois, Rua Paranaguá e Rua João Darezzi. Rua Dr. Conrado Cesarino Nuvolini, Rua Robert Kennedy, Rua Marina Bernardes de Souza e Rua Veneza (final).
JARDIM SANTA MARIA	Área "AU" Área "AR" Área "BO" Área "BS" Área "BT" Área "DT" Vila do Futuro Jardim Eldorado Área "BK"	Rua Um, Rua Robson Silvestre. Rua Aparecida Moreira César Turíbio, Rua Olímpia e Av. Benedito Alves Turíbio. Viela entre as ruas Aparecida Moreira César Turíbio e Rua Inajar. Viela entre as ruas Maria Bombonatti da Silva e Rua Léa Maria. Rua Wagner de Souza Ferreira, Rua José Rodrigues Machado e Rua Maria Bombonatti. Rua Osvaldo M. de Oliveira e Rua Antonio Grego. Rua Aparecida Moreira César Turíbio e Rua Maria de Lourdes Galvão França. Av. Benedito Alves Turíbio (final). Rua Padre Manoel da Nóbrega, Rua Gabriel Soares de Souza e Rua João Guimarães Rosa (parte de cima)
VILA SÃO FRANCISCO VILA SÃO JOÃO	Área "BN" Área "DG" Área "AE"	Rua ""C"", Rua Jean de Lery e Rua João Guimarães Rosa (parte de baixo) Rua Mário Barreto, Rua Piracicaba e Rua Padre Leonel França. Rua Amadeu Amaral, Rua César Ladeira, Rua Prof. Aristides Couto, Rua Acácio Rosa da Silveira, Rua República da China, Rua Pe. Leonel de França e Rua Grécia.
JD. SÃO PEDRO JD. SÃO VICTOR	Área "A1" Área "AA"	Rua Antonio Russo, Rua Elvira L. de Araújo e Rua Inácio de Souza. Rua Antonio Russo, Rua Particular, Rua Nobar Kurkdjian, Rua Isoldino Alves, Rua Odila Catan, Rua Antonia M. de Brito e Av. Marginal.
JD. TEREZA	Área "AJ1" Área "AJ2" Área "CX"	Rua Paulo Maria da Silva, Rua José Leandro Machado e Rua São Nicolau. Rua José Leandro Machado e Rua Antonio José Nurchis.
JARDIM TURÍBIO	Iguacu I Iguacu II Área "AW" Área "DR" Área "J" Área "P3" Radar Área "AX" Área "BZ" Área "CA"	Rua Benedito Rodrigues e Rua Dirceu Vaz. Rua Alfredo Benincasa. Antiga Estrada Municipal. Rua João Arnus. Rua do Oleoduto e Av. Bandeirantes. Rua Belmonte, Rua Reginaldo da Silva e Rua Dezesseis. Av. Luiz Rink. Rua Águas da Prata. Av. João Ventura dos Santos e Rua Vicente Florindo Neto. Rua Gilson Nardoni Rodrigues e Rua Antonio João Lopes. Rua Reinaldo Boldrin, Rua Duke Ellington, Rua José C. de Oliveira Cleto e Viela Sebastião Venâncio da Silva.
JARDIM VICENTINA	Área "CE" Área "CL" Área "CM"	Rua Marina Vieira de Carvalho Mesquita, Av. Pres. Médici e Viela Rua Clara Nunes, Rua João Benedito da Silva. Rua Maria José Freire, Rua Bem-te-vi, Rua Antonio Ricardo Ventura Nitão, Rua Márcia Hortência Faria e Rua Antonio Bertoldo.
VILA YOLANDA	Área "CT" Área "CV" Área "CZ"	Rua Clara Nunes e Rua Renato Marchionno e Rua Luiz Gatti. Rua José Soares de Oliveira, Av. Juscelino K. de Oliveira e Via Panorâmica.
JARDIM IGUAÇU	Área "CH1" Área "CH2"	Rua Renato Marchionno e Rua Graciliano Ramos. Rua Rocha Pombo, Rua José Antonio da Silva.
JD. ALIANÇA	Área "DR"	Rua Benedito Alves Monteiro, Rua Ladislau Antonio Ferreira Neto, Rua Bel Jardim e Rua José Antônio Maria da Silva.
VILA AYROSA	Área "J" Área "P3"	Rua Pe. Kassabian. Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira e Rua Gilson R. Nordani.
JARDIM	Radar Área "AX" Área "BZ" Área "CA"	Rua Pe. Kassabian. Av. Moacir Salles D'Ávila, Rua Mário de Andrade, Rua Joaquim Salles D' Ávila e Av. Dr. Alberto Jackson Byington. Av. Pres. Médici, Av. Osvaldo Costa, Av. Marginal Direita do Ribeirão.
BARONESA	Área "CE" Área "CL" Área "CM"	Rua Antonio Roberto Parente, Rua Domitila D'Abrial e Rua Fausto Délbia Alonso. Rua Judite Salles D' Ávila e Rua Vera Salles D'Ávila.
BEL JARDIM	Área "CT" Área "CV" Área "CZ" Área "CH1" Área "CH2"	Rua Pedro de Lorena, Rua Pio XII, Rua Prof. Lourenço Filha e Viela da Rua São João XXIII. Rua do Limoeiro.
JD. BONANÇA	Área "CY" Jd. Esperança Jd. Arco-Iris Área "AV"	Rua Sebastião Carlos Regina, Rua Joaquim M. Jordão. Rua Sebastião G. do Nascimento, Rua Roberto Bellomine, Rua Patrik Dimitruk, Rua Passagem Três.
JD. D'ÁVILA	Área "CK" Área "CQ" Área "H"	Rua Astor Palamin, Rua Reveri, Rua Maria Eugênia da Conceição. Rua Rocha Pombo, Rua Nelson Melli, Rua Belmiro Alves da Silva.
JD. ELVIRA JD. IVONE	Área "BC1" Limoeiro Área "BF" Área "BE"	Rua Jandaia, Rua Sabiá, Rua Sebastião picão e Av. São José. Rua Bem-te-vi, Rua Antonio Ricardo V. Nitão, Rua Dois, Rua Márcia Hortência Faria Paiva. Rua Arthur Friedenrich, Rua Rafael Fernandes Ventosa, Rua Paraná, Rua Pe. Guerino,
JD. HELENA MARIA	Área "BM" Área "K"	Rua Armando Rego, Rua São José, Rua Cajamar, Rua Topázio, Rua Chico Mendes, Rua Maria Augusta de Siqueira, Travessa Irai e Praça da Criança.
JARDIM MARIETA	Área "CD" Área "N" Área "O"	Rua João Ermírio Ferreira, Rua São Bernardo do Campo, Rua Jandira e Viela Ribeirão Pires. Rua Guararema, Rua Santana de Parnaíba, Praça Zumbi.
VILA MENCK	Área "AY" Área "BG" Área "BU" Área "BV"	Rua Itapevi e Rua São Bernardo do Campo. Rua Francisco Morato, Rua Cajamar, Rua Caieira e Rua Ferraz de Vasconcelos.

JD. MUNHOZ	Área "BW"	Rua Itaquaquecetuba.
	Conjunto Habitacional LINDOLPHO COLLOR	Rua Pardinho.
	Área "A"	Rua Morrinhos, Dr. José Marques de Rezende, Antonio B. Ferreira, Pereira Barreto, Av. Dois e Av. Diretriz.
	Área "BH"	Rua Palmital, Rua Augusto Fernandes de Oliveira e Rua Parigueraçu.
	Área "C1"	Rua Paulo Faria e Rua Pardinho.
	Área "C2"	Rua Patrocínio Paulista, Rua Benedito Alves Monteiro, Rua José Antonio da Silva e Rua Agostinho Cupertino.
	Área "CB"	Rua Antonio Benedito Ferreira, Rua Reinaldo Ceschini, Viela Dezenove e Av. Diretriz.
	Área "D1"	Rua Rosalina Vilella Ferraz, Rua Walt Disney e Rua Treze.
	Área "D2"	Rua Prof. Sud Menucci, Rua Dezoito e Av. João Ventura dos Santos.
	Área "E"	Rua Waldomiro Cavazani e Av. João Ventura dos Santos.
JD. MUTINGA	Área "P4"	Rua Águas Marinha, Rua Ouro, Av. ônix e Rua Ametista.
	ABAS	Rua Abas.
	Eurídes Gregório	Rua Eurídes Gregório.
	Jd. das Esmeraldas	Av. Luiz Rink e Rua das Esmeraldas.
	Área "BA"	Rua Heliotrópio, Rua Calcedônia e Rua Brilhante.
JD. PLATINA	Área "L"	Rua Com. Afonso Vaz de Moraes e Av. Luiz Rink.
	Conjunto Habitacional ULISSES GUIMARÃES	Rua Eurídes Gregório.
	Vila Bela	Rua Guilherme L. de Carvalho e Rua Moacir Salles D' Ávila.
	Área "CS"	Rua Américo Vesúcio.
	Jd. Canaã	Rua Calixto Barbieri, Rua David Silva, Av. "A", Av. "B", Av. "C", Av. "D", Av. "E" e Av. do Óleo Duto.
JD. PIRATININGA	Conjunto Habitacional	CDHU, Rua Vicente Rodrigues da Silva, Rua Frei Gaspar, Rua Pe. Vieira, Rua Frei Caneca e Rua Marginal.
	Área "CI"	Av. Edmundo Amaral.
	Vila Contran	Rua Cacique Tibiriça e Av. Pres. Kenedy.
	Área "CO"	Av. Getúlio Vargas, Rua Isaías Bezerra Ventura, Rua Raul Lessa e Rua Chico Mendes.
	Terra é Nossa	Rua Antonio José dos Santos.
PORTAL D'OESTE	Chapéu de Couro	Rua Ministro Marcos Freire, Rua Rubens Rebouças de Carvalho, Rua Paulo Furtado e Av. João Ventura dos Santos.
	Área "CN"	Rua Jacinto José de Souza (prox. Faixa Eletropaulo)
VILA DOS REMÉDIOS JD. ROCHDALE	Portal D'Oeste II	Rua Dr. Edgar Magalhães Noronha.
	Colinas D' Oeste	Rua Santa Erotildes e Rua Santo Anastácio.
	Santa Erotildes	Rua Fortaleza e Rua Pinheirinho e Rua Cuiabá (final).
	Pinheirinho	Rua Aracaju.
	Rua Aracaju	Av. Brasil, Rua Cuiabá e Rua Niterói.
	Área "BJ"	Rua Manaus, Av. Cruzeiro do Sul, Rua Lírio do Campo.
	Área "I"	Rua Cuiabá e Rua Manaus.
	Área "M"	Rua Goiânia e Rua Aracaju.
	Área "P1"	Rua Curitiba, Rua Goiânia e Av. Brasil.
	Área "P2"	
JD. SÃO JOÃO DA BELA VISTA	Área "R"	Rua Moacir Salles D' Ávila e Rua Leonardo Nogueira Teles.
	Área "BC2"	Travessa da Av. Osvaldo Munhoz e Rua Expedito O. Silva.
	Área "BC3"	Rua João XXIII.
	Área "CG"	Rua São Silvestre.
	Área "CP"	Rua São Carlos e Viela Dois.
JD. SANTA RITA DE CASSIA	Área "F"	Av. Pres. Médice.
	Ferraz de Vasconcelos	Rua Ferraz de Vasconcelos.
VILA COMANDANTE ANUNZIATO PARQUE BANDEIRANTES	Área "G"	Rua Dona Palmira.

"ATOS DO PREFEITO"	AP - nº 045/04	AP - nº 046/04	AP - nº 047/04
AP - nº 044/04			
TOMADA DE PREÇOS N.º 010/04. Proc. Administrativo n.º 05.465/04.	TOMADA DE PREÇOS N.º 014/04. Proc. Administrativo n.º 05.462/04.	TOMADA DE PREÇOS N.º 016/04. Proc. Administrativo n.º 07.650/04.	TOMADA DE PREÇOS N.º 017/04. Proc. Administrativo n.º 07.651/04.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA GERAL NA EMEF PROFª. OLINDA MOREIRA L. DA CUNHA, SITO A RUA MARIA JESUS ROSÁRIO, N.º 1009 - JARDIM MUNHOZ, NO MUNICÍPIO DE OSASCO.	OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA GERAL E AMPLIAÇÃO NA EMEF FREI GASPAR DA MADRE DE DEUS, SITO A AV. OSWALDO COLLINO, N.º 980 - PRESIDENTE ALTINO, NO MUNICÍPIO DE OSASCO.	OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EMEF LUCIANO FELICIO BIONDO, NO MUNICÍPIO DE OSASCO.	ASSUNTO:- Recurso interposto pela empresa: - BORGES FONSECA Engenharia e Comércio Ltda., e FFN Construções e Comércio Ltda contra sua Inabilitação.
ASSUNTO:- Recursos interpostos pelas empresas: - BORGES FONSECA Engenharia e Comércio Ltda., e FFN Construções e Comércio Ltda contra sua Inabilitação.	ASSUNTO:- Recurso interposto pela empresa: - BORGES FONSECA Engenharia e Comércio Ltda., contra sua Inabilitação.	ASSUNTO:- Recurso interposto pela empresa: - BORGES FONSECA Engenharia e Comércio Ltda., contra sua Inabilitação.	DESPACHO:- À vista das informações prestadas pela SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS e pelo DEPARTAMENTO CENTRAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS, INDEFIRO os recursos apresentados pelas empresas acima referidas.
Osasco, 04 de agosto de 2004	Osasco, 04 de agosto de 2004	Osasco, 04 de agosto de 2004	Osasco, 04 de agosto de 2004
CELSO ANTONIO GIGLIO Prefeito	CELSO ANTONIO GIGLIO Prefeito	CELSO ANTONIO GIGLIO Prefeito	CELSO ANTONIO GIGLIO Prefeito

AP - nº 048/04

TOMADA DE PREÇOS N.º 018/04.
Proc. Administrativo n.º 05.469/04.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA GERAL NA EMEF PROFº ALÍPIO DA SILVA LAVOURA, SITO A RUA GUILHERME L. DE CARVALHO, S/N.º - JARDIM D'AVILA, NO MUNICÍPIO DE OSASCO.

ASSUNTO:- Recurso interposto pela empresa:

- **BORGES FONSECA Engenharia e Comércio Ltda.**, contra sua Inabilitação.

DESPACHO:- À vista das informações prestadas pela SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS e pelo DEPARTAMENTO CENTRAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS, INDEFIRO o recurso apresentado pela empresa acima referida.

Osasco, 04 de agosto de 2004

CELSO ANTONIO GIGLIO
Prefeito

DCLC - DEPTO. CENTRAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

"ATOS DO PRESIDENTE"

CONCORRÊNCIA N.º 010/04.
Proc. Administrativo n.º 27.780/03.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS E MATERIAIS DE LIMPEZA.

DESPACHO: A "COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES", após análise dos documentos apresentados pelas empresas participantes e verificação dos cálculos dos índices de capacidade econômico-financeira, resolve julgar, como segue:

HABILITAR as empresas:

- 01 - **SOBEL** Indústria e Comércio de Produtos de Limpeza Ltda.
- 02 - **C.C.M** - Comercial Creme Marfim Ltda.
- 03 - **KING LIMP** Comércio de Produtos de Limpeza Ltda.
- 04 - **SS - SILVEIRA & SILVEIRA** Comercial Ltda - EPP.
- 05 - **PAPA LIX** Plásticos e Descartáveis Ltda.
- 06 - Comercial **LUX CLEAN** Materiais de Limpeza e Descartáveis Ltda - EPP.
- 07 - **NOVA ERA** Comercial Distribuidora Ltda.
- 08 - **COLUMBIA** Comercial Paulista Ltda.

Osasco, 02 de agosto de 2004

TOMADA DE PREÇOS N.º 012/04
Proc. Administrativo n.º 05.461/04

OBJETO: Contratação de empresa

de engenharia para execução de reforma geral na EMEF JOÃO EUCLIDES PEREIRA, sito a travesa Osvaldo Munhoz, s/n.º - Vila Serventina, no Município de Osasco.

DESPACHO: A "COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES", nos termos da legislação vigente, após análise das **PROPOSTAS COMERCIAIS** e verificação da exequibilidade, resolve **CLASSIFICAR** o objeto da licitação referida as empresas abaixo descritas, e JULGAR vencedora pelo menor valor total proposto à empresa **CONENG Engenharia e Tecnologia Ltda.**

1º Lugar: **CONENG** Engenharia e Tecnologia Ltda.

- no valor de R\$ 136.006,63

2º Lugar: Construtora **MARTUR** Ltda.

- no valor de R\$ 148.052,63

3º Lugar: **CONSTRUDAHER** Construções Ltda.

- no valor de R\$ 156.312,16

4º Lugar: **SAÚVAS** Empreendimentos e Construções Ltda.

- no valor de R\$ 159.528,18

5º Lugar: **CONTESTE** Engenharia e Tecnologia Ltda.

- no valor de R\$ 165.844,25

6º Lugar: **CONSTRUMEDICI** Engenharia e Comércio Ltda.

- no valor de R\$ 169.481,25

Osasco, 03 de agosto de 2004

SEBASTIÃO GUEDES
DE CAMARGO
Diretor
Presidente

SED - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA INTERNA Nº 010/04

Magali Biscuola de Moraes Aragoni, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE,
Constituir Comissão de Sindicância, composta pelos seguintes membros:
Andaluza Erzinian Moreira, como Presidente, **Eliana Duarte Santos Andrade** como Membro e **Maria Célia da Paz Oliveira**, como Secretária, para apurar fatos ocorridos no Processo 012832/2004.

Osasco, 29 de Julho de 2004

SESM-SECRETARIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS

DEMUTRAN

Div. de Fiscalização e Cadastro de Permissionários

ATOS DO SECRETÁRIO

Assunto: Transferência de Cadastro de Transporte Escolar.

Considerando os fatos processados, e, nos termos do artigo 3º do Decreto N.º 3.431/98, torna público o deferimento dos Processos arrolados abaixo:

PROCESSO N.º INTERESSADO

01.027/2004 – MARIA JOSE PEREIRA R. HOLANDA (Cad. N.º 438);

03.563/2004 – PAULINO FERREIRA BARRETO (Cad. N.º 571);

05.610/2004 – WAGNER DE CARVALHO BRUNIALTI ME (Cad. N.º 067);

06.878/2004 – TRANS-EVANS TRANSP. ESCOLAR ME (Cad. N.º 063);

07.346/2004 – ANTONIO M. DA ROCHA (Cad. N.º 189);

07.777/2004 – ELIANA VIEIRA (Cad. N.º 305);

08.614/2004 – ELAINE CRISTINA DE PAULA (Cad. N.º 249);

08.688/2004 – ADEMIR LACERDA (Cad. N.º 473);

09.878/2004 – FRANCISCO JOSÉ PINHO (Cad. N.º 055);

11.280/2004 – IDELMAR PEREIRA DE SOUSA (Cad. N.º 650).

Osasco, 03 de Agosto de 2004

CELSO VERSETTI
Secretário Municipal

SICA - SECRETARIA DE INDÚSTRIA COMÉRCIO E ABASTECIMENTO

Processos **DEFERIDOS** de Licença de Funcionamento:

NÚMERO INTERESSADO

8435/04

W & O Comércio de Discos LTDA ME
9089/04

Banco Itaú S/A

10221/99

Drogaria Turíbio LTDA ME
22739/99

Magic Space Comércio e Serviços LTDA ME
20934/03

Rosimeire Galeazi de Oliveira Aço-
gue ME
9802/04

Billy Scatena Arquitetura e Constru-
ção LTDA
8321/04

Technolmor Informática LTDA ME

Processos **DEFERIDOS** de Remanejamento de Ponto de Feira:

NÚMERO INTERESSADO

10855/04

Severino Vieira de Souza
10782/04

Alexandre Rici da Silva

Processos **INDEFERIDOS** de Remanejamento de Ponto de Feira:

NÚMERO INTERESSADO

14062/03

Amélia Shigueco Uemura

Processos **DEFERIDOS** de Conces-
são de Matrícula em Feira:

NÚMERO INTERESSADO

3191/04

Maria Eunice de Aquino

Processos **INDEFERIDOS** de Defe-
sa de Auto de Multa:

NÚMERO INTERESSADO

7070/04

Maria Alves de Souza Freire

3413/04

José de Jesus Cardoso de Moura

7903/04

SEACOTURH

Processos **INDEFERIDOS** de Canc-
elamento de Auto de Multa:

NÚMERO INTERESSADO

8319/04

José Roberto de Mello

RENE TADEU LOPES
Secretário Municipal

SNA - SECRETARIA DOS NEGÓCIOS DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DA DÉCIMA QUINTA CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2003.

Ficam convocados para início do processo de nomeação e posse, os candidatos classificados nos cargos, quantidades e condições abaixo especificadas, de acordo com publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO, Edição 294, de 15 de agosto de 2003.

CRONOGRAMA DE APRESENTAÇÃO

CARGOS: ENFERMEIRO

DATA: 09/08/2004 (segunda-feira)

HORÁRIO: 09:30

CLASSIFICAÇÃO: 263º ao 277º

Os candidatos deverão comparecer no Departamento de Administração de Recursos Humanos – DARH, sito à rua Dona Primitiva Vianco, 757, 2º Andar - Centro - Osasco.

O candidato deverá apresentar toda documentação comprobatória, para o exercício do cargo, conforme previsto no item 04 do capítulo IX, do edital de abertura e regulamento.

O candidato que comprovar documentação exigida, será encaminhado para exame médico pré-admissional, junto ao Instituto de Previdência do Município de Osasco – IPMO.

Esta Secretaria estará enviando correspondência oficial registrada pelo correio, com Aviso de Recebimento (AR), para o endereço fornecido pelo

candidato, conforme previsto no capítulo IX, item 02, do Edital de Abertura e Regulamento do Concurso e, extra-oficialmente, pela Internet, através do site www.osasco.sp.gov.br.

O não atendimento às convocações, implicará na desclassificação automática do candidato, nos termos do disposto no capítulo IX, item 03 do Edital de Abertura e Regulamento do concurso.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Osasco, 02 de agosto 2004

**EDITAL DA OITAVA CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS CONCURSO PÚBLICO
N.º 04/2003.**

Ficam convocados para início do processo de nomeação e posse, os candidatos classificados nos cargos, quantidades e condições abaixo especificadas, de acordo com publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO, Edição 332, de 06 de fevereiro de 2004.

Esta Secretaria estará enviando correspondência, para o endereço fornecido pelo candidato, conforme previsto no capítulo X, item 02, do Edital de Abertura e Regulamento do Concurso e, extra-oficialmente, pela Internet, através do site www.osasco.sp.gov.br.

CRONOGRAMA DE APRESENTAÇÃO

CARGOS: AUXILIAR DE ENFERMAGEM
DATA: 09/08/2004 (segunda-feira)
HORÁRIO: 08:30 h
CLASSIFICAÇÃO: 327º ao 341º

Os candidatos deverão comparecer no Departamento de Administração de Recursos Humanos – DARH, sítio à rua Dona Primitiva Vianco, 757, 2º Andar - Centro – Osasco.

O candidato deverá apresentar toda documentação comprobatória, para o exercício do cargo, conforme previsto no item 04 do capítulo X, do edital de abertura e regulamento.

O candidato que comprovar documentação exigida, será encaminhado para exame médico pré-admissional, junto ao Instituto de Previdência do Município de Osasco – IPMO.

O não atendimento às convocações, implicará na desclassificação automática do candidato, nos termos do disposto no capítulo X, item 03 do Edital de Abertura e Regulamento do concurso.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Osasco, 02 de agosto 2004

MARCIO DEL PAPA
Secretário Municipal

SNJ - SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

TERMO: 059/2004
PROCESSO: 18.216/2001
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE OSASCO
CONTRATADA: PRÓ - LAB LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS E PATOLÓGICAS S/C LTDA.
ASSUNTO: RETI - RATIFICAÇÃO AO CONTRATO N.º 063/2002
ASSINATURA: 14/06/2004

TERMO: 060/2004
PROCESSO: 18.216/2001
CONTRATANTE:
MUNICÍPIO DE OSASCO
CONTRATADA: CENTER BIOMÉDICO DE ANÁLISES CLÍNICAS DE OSASCO LTDA. ME.
ASSUNTO: RETI - RATIFICAÇÃO AO CONTRATO N.º 065/2002
ASSINATURA: 14/06/2004

CONTRATO: 032/2004
PROCESSO: 25.460/2003
LOCATÁRIA: MUNICÍPIO DE OSASCO
LOCATOR: SEBASTIANA DA COSTA BACINELO
VALOR: R\$ 1.500,00 (UM MIL E QUINHENTOS REAIS) MENSAIS
VIGÊNCIA: 30 (TRINTA) MESES COM TERMO INICIAL EM 05 DE JULHO DE 2004
ASSUNTO: LOCAÇÃO PREDIAL - VIGILÂNCIA SANITÁRIA
ASSINATURA: 23/07/2004

TERMO: 098/2004
PROCESSO: 06.087/2002
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE OSASCO
CONTRATADA: AZEVEDO & TRAVASSOS ENGENHARIA LTDA.
VALOR: R\$ 66.986,67 (SESSENTA E SEIS MIL E NOVECENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS)
VIGÊNCIA: 206 (DUZENTOS E SEIS) DIAS
ASSUNTO: ADITAMENTO AO CONTRATO N.º 012/2003
ASSINATURA: 06/07/2004

TERMO: 113/2004
PROCESSO: 31.057/1989
LOCATÁRIA: MUNICÍPIO DE OSASCO
LOCADORES: ATÍLIO CLAUDIONOR BISCUOLA E AGALI SUEL BISCUOLA GERMANETTI
VALOR: R\$ 1.895,00 (UM MIL E OITOCENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS) MENSAIS
VIGÊNCIA: 01 (UM) ANO COM INÍCIO EM 01 DE JULHO DE 2004

ASSUNTO: ADITAMENTO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO PREDIAL N.º 5136/1999 - ALBERGUE NOTURNO
ASSINATURA: 26/07/2004

TERMO: 116/2004
PROCESSO: 20.496/1992
LOCATÁRIA: MUNICÍPIO DE OSASCO
LOCADORA: MARIA COLUNA CONCEIÇÃO BAPTISTA
VALOR: R\$ 1.655,00 (UM MIL E

SEICENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS) MENSAIS
VIGÊNCIA: 01 (UM) ANO COM INÍCIO EM 10 DE JUNHO DE 2004
ASSUNTO: ADITAMENTO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO PREDIAL N.º 3118/1992 - 4º DISTRITO POLICIAL DE OSASCO
ASSINATURA: 26/07/2004

TERMO: 117/2004
PROCESSO: 10.385/1994
LOCATÁRIA: MUNICÍPIO DE OSASCO
LOCADORES: CLEMENTINA LUI RUFO, ANTONIO RUFO, ENI RUFO PERES E JÚLIO CESAR RUFO
VALOR: R\$ 3.443,00 (TRÊS MIL QUATROCENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS) MENSAIS
VIGÊNCIA: 01 (UM) ANO COM INÍCIO EM 13 DE ABRIL DE 2004
ASSUNTO: ADITAMENTO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO PREDIAL N.º 3520/1994 - POSTO DE SAÚDE ODUVALDO MAGLIO
ASSINATURA: 26/07/2004

TERMO: 119/2004
PROCESSO: 02.814/1985
LOCATÁRIA: MUNICÍPIO DE OSASCO
LOCADORES: ESPÓLIO DE JOSÉ RODRIGUES MORENO E MARLI BISSOLATI
VALOR: R\$ 1.569,00 (UM MIL E QUINHENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS) MENSAIS
VIGÊNCIA: 01 (UM) ANO COM INÍCIO EM 01 DE ABRIL DE 2004
ASSUNTO: ADITAMENTO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO PREDIAL N.º 5246/2000 - CRECHE MÃES UNIDAS DO JARDIM NOVO OSASCO
ASSINATURA: 26/07/2004

TERMO: 120/2004
PROCESSO: 07.923/2003
LOCATÁRIA: MUNICÍPIO DE OSASCO
LOCADORES: JOSÉ ANTONIO MURRO NETO
VALOR: R\$ 1.560,00 (UM MIL E QUINHENTOS E SESSENTA REAIS) MENSAIS
VIGÊNCIA: 01 (UM) ANO COM INÍCIO EM 26 DE MAIO DE 2004
ASSUNTO: ADITAMENTO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO PREDIAL N.º 036/2003 - CENTRO DE ATENÇÃO PSICO SOCIAL - CAPS II
ASSINATURA: 26/07/2004

SS - SECRETARIA DE SAÚDE

-ATOS DO SECRETÁRIO-

Considerando a Lei 3.400/98 do Código Sanitário n.º 12.342/78 torna público:

Processo Deferido n.º 023311/03
Interessado: Mercadinho Daudt Ltda

Processo Deferido n.º 004329/04 anexos ao processos n.ºs 016309/02 ,025561/98 ,015878/99

Interessado: Drogaria Castelo de Osasco Ltda

Processo Deferido n.º 010390/99 anexo ao processo n.º 000796/04

Interessado: Drogaria Aquarela Ltda

Processo Deferido n.º 008336/99

Interessado: Emy Barbosa Trindade

Processo Deferido n.º 012390/99 anexo ao processo n.º 009378/99

Interessado: Sunao Kinsui

Processo Deferido n.º 030966/01

Interessado: Senisvaldo Lourenço da Silva Osasco Me

Processo Deferido n.º 031836/01 anexo ao processo n.º 023554/00

Interessado: Kimura Odontologia S/C Ltda

O Diretor do Grupo Técnico de Vigilância Sanitária

Solicitação de cadastramento para comercialização de medicamentos de uso sistêmico , contendo substância retinóica – Deferido

Estabelecimento: Drogas Center Osasco Ltda

Endereço: Rua tenente Avelar Pires de Azevedo nº190,Centro, Osasco Cep: 06016-065 Telefone: 3654-4351

Licença de Funcionamento CEVS nº 3534440110-524-000269-1-5 válida até 20/05/2005

Representante legal: Sergio Strigueta Cep 140875-76

Responsável Técnico; Cíntia de Moraes Testes CRF- 20.328

Processo Deferido n.º 009903 anexo ao processo n.º 021913/01 , 021914/01,013014/01

Interessado: Ioprem Clínica Odontológica S/C Ltda

Processo Deferido n.º 047762/02

Interessado: Drogas Mati Ltda Me

Notificação de Recolhimento de Multa NRM- 101 A 0012 valor de R\$ 624,50. Prazo para recolhimento de multa é de 30 (trinta) dias. A multa deverá ser recolhida na Secretaria da Fazenda do Município de Osasco sito á Rua Narciso Sturline nº 201 Bussocaba/Osasco.Refere-se ao processo nº 026848/2003 AIF- 4083 .

Processo Deferido n.º 034245/02 anexo ao processo n.º 33114/99

Interessado: Drogaria pombal Ltda Me

Drogaria São Paulo Filial 174 – Vila dos remédios nº 649 inscrita sob o CNPJ 61.412.110/0181/00 possui licença de funcionamento nº 353440110-524-000086-1-5 e conta com assistência de responsável técnico legalmente habilitado e com termo de responsabilidade técnica assinado perante a autoridade competente, Dra. Railene Soares Costa CRF 26.915 autorizo para fins de comercialização de medicamentos contendo substância retinóicas (medicamento da lista C2 retinóide de uso sistêmico), conforme artigo 28 da portaria 344/98

Drogaria São Paulo filial 50sito á avenida João Batista nº 649inscrita no CNPJ 61.412.110/0054/67 possui Licença de funcionamento nº 35440110-524-000195-1-0 e conta com a ssistencia de responsável técnico Dr.

Kaoru Tatemoto CRF 8.379 autorizo para fins de comercialização de medicamentos contendo substâncias retinóicas (medicamentos da lista C2 retinoides de uso sistêmico conforme artigo 28 da Portaria 344/98.

O Diretor do Grupo Técnico de Vigilância Sanitária

Concessão de Autorização de Funcionamento de Empresa : Deferido Nome da empresa: Envasamento Tecnologia de Aeroisols Ltda CNPJ: 62.970.991/0001-92 Atividade: Fabricar , Armazenar e Expedir Classe: correlatos (produtos para saúde) Responsável Técnico: Luciane Sinischalchi de Souza – CRF 17.531 Representante Legal: Guido Hamlet Caputo Guiliier – CPF 011.720.438-25 Endereço: Avenida Dr. Alberto Jackson Byington nº 2870 – Jd. Três Montanha – Osasco – São Paulo Cep 06276-000 telefone: (011)3601-1314 Interessado: Osasfer Ferros e Metais Ltda

Grupo Técnico de Vigilância Sanitária Despacho da Coordenadora Técnica A Coordenadora Técnica do GTVISA Comunica:
Processo nº 12.944/99
Estabelecimento: Hospital Montreal S/A Endereço: Rua Padre Damaso nº 100, Centro Osasco Cep: 06016-010 Telefone: 3651-9058 Licença de Funcionamento CEVS nº 353440100-851-000969-1-1 de 26/09/03 Responsável Técnico pelo dispensário de medicamentos: Silvana Taís Infante Basso CRF 11.362
Diretor Clínico: Evandro de Castro Ruck – CRM 59.548
Consumo médio mensal: 120 comprimidos de 25 mcg
Finalidade de uso: Aborto – (CID 10-06)
Aborto retido (CID 10- 02.1)
Pós-datismo (CID 10-48)

Processo Deferido nº 012048/04 Interessado: Escola de Educação Básica Fundação Bradesco

Processo Deferido nº 011583/99 Interessado: Farmácia Drogaria Bela Vista

Processo Deferido nº 010079/99 Interessado: Carlos Stepan Boyadjian

Processo Deferido nº 008290/99 Interessado: Drogaria Alves Barreto Me

Processo Deferido nº 16549/01 Interessado: Distribuidora E.E. Prod. Alim. Cordeiro Ltda

Processo Deferido nº 016132/03 Interessado: Padaria e Confeitoria Nova Jardim Ltda

Processo Deferido nº 026589/03 Interessado: Marilza Cordeiro de Souza Me

Processo Deferido nº 018770/03 Interessado: Padaria e Confeitoria

Flor de Quitauna

Processo Deferido nº 027749/03 Interessado: Leila Aparecida da Silva Osasco Me

Processo Deferido nº 045667/02 Interessado: José Soares da Conceição

Processo Deferido nº 019268/03 Interessado: Maria das Graças Dantas Me

Processo Deferido nº 021701/03 Interessado: Gildete Silva dos Santos

Processo Deferido nº 006434/04 Interessado: Salvador Luis Da Silva Drogaria Me

Processo Deferido nº 005024/03 anexo ao processo nº 009664/03 Interessado: J. Marc Fotos e Ótica Ltda

Processo Deferido nº 016599/03 Interessado: Lucia Helena Nunes

Processo Deferido nº 017245/03 Interessado: Panificadora Ciro dos Anjos

Processo Deferido nº 002489/04 Interessado: Valter Alves de Oliveira Cargas

Processo Deferido nº 007737/03 anexos os processos nºs 010134/99 e 001817/04 Interessado: Drogasil S/A – filial 154

Processo Deferido nº 007733/03 anexo o processo nº 007796/99 Interessado: Gisela Maria Toledo de Moraes e Souza

Processo Deferido nº 042724/02 Interessado: Labway Diagnóstica Com. e Rep. Ltda

Processo Deferido nº 029424/99 Interessado: Rossin Farma Ltda

Processo Deferido nº 010403/99 Interessado: Drogaria L.O Ltda

Processo Deferido nº 036193/02 anexo ao processo nº 001408/03 /014440/99 Interessado: Drogaria Par Ltda

Processo Deferido nº 010401/99 Interessado: Drogaria Padroeira Ltda Me

Osasco, 16 Julho de 2004

Considerando a Lei 10.083 artigo 96,parágrafo 3º de 23 de Setembro de 1998, publicamos a relação das Autoridades Sanitárias do Município de Osasco.

Marta Cristina França Silva Camillo
Coordenadora Técnica do Grupo Técnico de Vigilância Sanitária
Enfermeira

COREN – 46.244
Matricula – 64.080

Técnicos em Nível Superior em Vigilância Sanitária
Dirce Maria Gambassi

Farmacêutica
CRF – 10.327
Matricula – 32.986

Maria Ap. Bernardes de Oliveira Biologista
CRBIO – 05381/01
Matricula – 36.776

Neusa Fernandes Silva Dentista
CRO – 33.548
Matricula – 33.743

Ricardo Philippe Rahhal Dentista
CRO – 44.634
Matricula – 64.095

Sonia de Fátima Alvarenga Pinto Enfermeira
COREN – 79.917
Matricula -

Sueli Maria José Santin Petini Medica Veterinária
CRMV- 3050/SP
Matricula- 33.840

Fiscais Nível Médio em Vigilância Sanitária

Ademar Mendes Lima
Matricula – 27.844

Edna Rachel Burgos da Silva Matrícula – 27.865

Gilson Pereira da Silva Matrícula – 27.866

Gilze Elaine Leôncio Matrícula – 31.848

José Paulo de Melo Matrícula – 26.452

Lídia Vicente Matrícula – 27.870

Lilia de Paula Faria Matricula – 27.847

Maria de Lourdes Burgos da Silva Matricula – 31-972

Maria de Lourdes Silva Heubel Matricula – 27.931

Wilson Roberto Ribeiro de Novaes Matricula – 27.946

Osasco, 28 Julho de 2004

ANTONIO DA COSTA
Secretario Municipal

FITO - FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLÓGICO DE OSASCO

Processo Administrativo nº 167/04 CONTRATO nº 008/04

OBJETO: Contratação de Assessoria em Processamento de Dados de Sistema Eletrônico.

PARTES:
a) Fundação Instituto Tecnológico de Osasco

b) Info House Tecnologia e Informática Ltda.

Osasco, 03 de agosto de 2004

PORTARIA 009/04

KLEBER AMANCIO COSTA, Presidente da Fundação Instituto Tecnológico de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas

R E S O L V E:

Designar a Dra. Lídia Castellon Figueiredo para substituir a Dra. Nathalia Furtado Soares na comissão de sindicância criada pela Portaria nº 008/04, cabendo a presidência dos trabalhos à substituta.

Esta portaria entra em vigor nesta data.

Osasco, 05 de agosto de 2004

KLEBER AMANCIO COSTA
Presidente

Secretaria de Indústria, Comércio e Abastecimento

PROGRAMA OSASCO LEGAL

- Abertura de empresas
- Comércio individual / sociedade
- Autônomo estabelecido / não estabelecido

Maiores informações:

0800 77 077 22

Av. Bussocaba,
nº 300
sala 33

CONCURSO PÚBLICO 01-II/2004

PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA,
CURSOS LIVRES E PROFISSIONALIZANTES

O Presidente da Fundação Instituto Tecnológico de Osasco – FITO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, torna público a
RETIFICAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL, do Concurso Público 01-II/2004.

102 - NUCLEO BASICO - (1a A 4a SERIES) - IV**MÉDIA:** 50,67**DESVIO PADRÃO:** 9,64**NOTA DE CORTE:** 61,75

INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO	NOTA FINAL	CLASS
355456	MONICA PUTTKAMMER MARQUES TEIXEIRA	00000014334160	97,98	1.
005462	ELAINE APARECIDA FORGASSIN CORREA	00000012613501	91,75	2.
357354	SILVERIA DE FATIMA CAMPOS SOARES	00000010645564	91,75	3.
027759	ROSELI ALVES MATOS	00000017123903	90,05	4.
000853	IVANA PROENCA	00000097489724	80,90	5.
354127	CELIA DE SOUZA TINTINO DA SILVA	00000084981155	76,75	6.
356222	EDNA ISMERIM NASCIMENTO LIMA	00000169005203	72,12	7.
358826	JUREMA DANTAS DE OLIVEIRA HIRSH	00000169760017	72,12	8.
352126	ELAINE CHRISTIANO SILVA	00000220474412	72,12	9.
353547	ROSELI DA SILVA CORDEIRO RUIZ	0000014337798X	71,75	10.
000347	ELAINE AGUSTINI DOS SANTOS GALVAO	00000174658102	70,05	11.
032071	ELISIA CARDOSO DOS SANTOS FERREIRA	00000027832150	70,05	12.
357589	ISABEL APARECIDA PEREIRA AMANCIO	00000017117789	70,05	13.
357618	DIONEIA MENIN DA SILVA OLIVEIRA	00000169629648	70,05	14.
037078	ALDINA FERNANDES CARNEIRO SENA	00000243364258	70,05	15.
021953	DAFNE FRAGA	00000266602599	70,05	16.
358632	BEATRIZ BITTENCOURT BOVOLENTA	00000162808860	70,05	17.
356144	ISABEL DEGAN	00000119679401	67,98	18.
025227	ALTARISA FRANCINETE MOURA DIAS	00000017180974	67,98	19.
358678	ROSEMEIRE BELEM	00000322413771	67,98	20.
021256	ANDREIA RAMOS DA SILVA GOMES	00000338816598	67,98	21.
023895	RENATA NUNES DE ALMEIDA	00000205666929	67,98	22.
056567	GERLANE BATISTA COSTA ALVES DE BRITO	00000379993296	67,98	23.
037143	REGINA RAMOS DOS SANTOS	0000027166874X	67,98	24.
352906	ADDRESSA CRISTINA COUTINHO BARBOZA	00000265567592	67,98	25.
023462	ROSIARA RAMOS DA SILVEIRA	00000157135883	65,90	26.
038943	KATIA SILENE FERNANDES DE SOUZA	00000289150735	65,90	27.
358430	MARCIA DO SANTOS COUTINHO L DE OLIVEIRA	00000221378959	65,90	28.
355492	MARCIA FERRAO UEMURA	000005040570433	65,90	29.
021975	MARCIA CECILIA DOS SANTOS PISANESCHI	00000307879057	65,90	30.
002542	HELOISA HELENA DE SOUZA	00000012965926	63,83	31.
356590	TERESA DANGELO SANTOS	00000084008659	63,83	32.
007894	ELAINE APARECIDA FORGASSIN CORREA	00000012613501	63,83	33.
025461	GISELE VIEIRA DE AZEVEDO	00000012335891	63,83	34.
353493	JAIDE CRISTINA FERREIRA DE M TEIXEIRA	00000013733641	63,83	35.
354751	MARIA LUCIA SIQUEIRA	00000129781010	63,83	36.
352049	MARIA DE ASSENCAO CAIRES NUNES	00000172199608	63,83	37.
044761	ALINETE APARECIDA LOMBARDI ALVES	00000176582745	63,83	38.
042844	ELEUZIA LINS DA SILVA	00000364740115	63,83	39.
023390	ANA ROBERTA SANTOS SILVA CARRIERI	00000191301565	63,83	40.
004135	JOELMA COSLOVICH	00000134028144	63,83	41.
010734	TATIANA PATRICIO DOS SANTOS	00000276391925	63,83	42.
014198	ANA PAULA SANCHES PEDROSO	00000229907738	63,83	43.
356885	MARIANGELA DE ALMEIDA LICCIARDI	00000114633514	61,75	44.
013416	ROSANGELA MARIA ZANELATO CORREA	00000014161857	61,75	45.
032011	FILOMENA MARGARETE DE SOUZA LONGHITANO	00000166018831	61,75	46.
355493	ELISABETE DE ANDRADE SILVA	00000182302970	61,75	47.
037286	REINALDO GUILHERME FIX	00000018255407	61,75	48.
044951	ADRIANA DE CARVALHO DAMAZIO FRANCISCHINI	00000197237149	61,75	49.
004793	ARETUZA DE PAULA FERNANDEZ	0000012500106X	61,75	50.
056918	KARINA NUNES BEZERRA	00000234894386	61,75	51.
356556	MARCIA APARECIDA RIBEIRO DOS SANTOS	00000256062183	61,75	52.
359944	GISLAINE AMANCIO TAVEIRA SIMAO	0000026752464X	61,75	53.
352696	GISLAINE DOS SANTOS FERREIRA GOMES	00000255350430	61,75	54.
023894	SARA IANELLA	00000280472535	61,75	55.
358162	FABIANA RAMALHO	00000302878270	61,75	56.

116 HISTORIA - IV**MÉDIA 2ª FASE:** 68,55**DESVIO PADRÃO 2ª FASE:** 12,27**NOTA DE CORTE 2ª FASE:** 55,26

INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO	NOTA_FINAL	CLASS
357592	MANUEL MARQUEZ VISCAINO JUNIOR	00000142268707	163,12	1.
351695	CLAUDIO ROBERTO DA SILVA	00000018645875	138,78	2.
354468	LUCIANA DE ALMEIDA	00000021679655	138,24	3.
036486	ISMARA IZEPE DE SOUZA	0000023811675X	134,71	4.
350347	MARIA DO CARMO MESSIAS	00000016597932	134,38	5.
355545	LADENILSON JOSE PEREIRA	0000019429030X	130,40	6.
356810	ALEX PEREIRA DE ALMEIDA	00000020167618	130,09	7.
025771	OLGA REGINA FREGONI	00000162785227	128,07	8.
355569	TANIA MARIA DA SILVA NUNES	00000124166489	126,23	9.
024912	MARCOS VITORINO DA SILVA	00000193001007	123,99	10.
353557	ISABEL CRISTINA CHACOROSKI	00000014335142	122,76	11.
352127	RODRIGO DONIZETE PEREIRA	00000275660163	121,45	12.
355372	SONALE DIANE PASTRO DE OLIVEIRA	00000020392332	121,12	13.
354642	ERICO MENEZES PEDROSO	00000272785349	119,92	14.
043993	DENISE MONTEIRO DE CASTRO	00000153542378	119,38	15.
016208	JOAO DOMINGOS SAMPAIO	00000000675687	115,30	16.
357717	ROBSON SANTIAGO DA SILVA	00000205375224	115,30	17.

INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO	NOTA_FINAL	CLASS
022866	SONIA REGINA MARTIM	0000004988747	113,57	18.
000285	LUIZ FERNANDO DE MORAES	00000375137800	111,23	19.
358333	LUIS RENATO SILVA MALDONADO	00000239243018	111,23	20.
350420	UBIRAJARA DE FARIA PRESTES FILHO	00000258638448	111,23	21.

124 QUÍMICA - IV

MÉDIA 2ª FASE: 65,18

DESVIO PADRÃO 2ª FASE: 9,69

NOTA DE CORTE 2ª FASE: 54,98

INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO	NOTA_FINAL	CLASS
026912	GISELE MORENO FERREIRA DUCATTI	00000119259722	151,12	1
352611	ISABEL CRISTINA VIEIRA	00000345696219	147,77	2
355211	HEBERT ALVES MOREIRA	0000023167286X	141,12	3
354432	CRISTIANE DIAS	00000237619246	134,30	4
353015	CLAUDIA REGINA MARTINS	00000176588139	127,95	5
026851	LUCIA REGINA DE JESUS ALVES	00000278759889	120,98	6
358459	SUZANA CKLESS CORNER	00000068394536	120,95	7
026315	NELMA ELISA FARIAS KUNRATH ALBANEZ	00000264989685	120,17	8
017996	LILIAN SILVA DE SOUZA VIDO	00000219551017	119,63	9
007597	CLEUSA CAVALCANTE	00000197260081	119,46	10
351444	ANDREA CELINA DE SANTANA	00000021557465	119,46	11
047111	JULIANA MORETTI FARAH LEAL	00000212110822	119,32	12
012597	JOAO DE FREITAS	00000004150069	119,29	13
014422	BENEDITA LUIZA DE ARRUDA MESQUITA	00000165983607	117,66	14
038918	EDISON JOSE ORSI	00000080337090	116,13	15
357790	EDENILSON TIMOTEO DA SILVA	0000019431974X	114,47	16
356139	REGIANE CRISTINA DO NASCIMENTO	00000018844324	114,30	17
011608	IRENE APARECIDA DE BAIROS	00000083022107	112,64	18
351849	DIVINO RIBEIRO FILHO	00000280316495	112,64	19
027907	EDSON DONIZETTI ZAFFANI	00000069984396	111,14	20
350551	HITOMI TANIKAWA	00000058813901	109,48	21
351456	FRANCISCO JOSE VIANA DE CASTRO	00000112896893	107,65	22
034510	RITA DE CASSIA KOVALINKINAS FOLTRAM	00000200109698	105,98	23
351644	AURELIA DOS SANTOS GHILARDI	00000270673192	99,33	24
028956	ANTONIO DA SILVA SOBRINHO	00000176767009	97,67	25
018397	WILSON KAORU FUKUSHIMA	0000019429741X	96,00	26
020716	CELIA DO CARMO TEIXEIRA DA SILVA	00000182633779	92,68	27

133 DANÇA - IV

MÉDIA 2ª FASE: 56,41

DESVIO PADRÃO 2ª FASE: 4,31

NOTA DE CORTE 2ª FASE: 39,95

INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO	NOTA_FINAL	CLASS ATUAL	19-07-04
351622	LUCIANA MAYUMI FUDIMURA FARIA	0000020559640X	131,82	1.	
352587	AUREA PEREIRA DE FIGUEIREDO	0000008467942	129,08	2.	
354562	DENISE FOGACA DE ARRUDA	00000203417677	114,72	3.	
351493	ITALO RODRIGUES FARIA	00000274682758	108,66	4.	
048889	ALINE DOS SANTOS LOPES	0000021556661	100,61	5.	
358366	PAULA FRANCISCO SALLES	00000238286629	87,66	6.	
359318	CLAUDETHER ZWING SERRANO	00000201953857	87,12	7.	
355822	MIRIAM TAVARES BASTOS	00000339307444	82,78	8.	

140 DIREITO E LEGISLAÇÃO - III

MÉDIA 2ª FASE: 55,00

DESVIO PADRÃO 2ª FASE: 17,53

NOTA DE CORTE 2ª FASE: 52,85

INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO	NOTA_FINAL	CLASS
351881	EDSON QUIRINO DOS SANTOS	00000016294262	145,53	1.
352972	MARTA REGINA SATTO VILELA	00000013161490	131,71	2.
020436	JOYCE MARINS ARAUJO SANTOS	00000174239877	131,47	3.
025858	FATIMA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA	00000081054257	131,27	4.
358411	SANDRA MARIA SOUSA MATOS	00000002778158	127,77	5.
357325	MARCOS ANTONIO BECK	00000111945896	127,24	6.
002094	MARIA JOSE SASSO	00000063529889	111,66	7.
360042	DANIELA COLOMBO SIMOES	00000273315043	111,00	8.
350146	SORAYA MOHAMAD CHOUMAN	00000287788830	111,00	9.
359669	LUIS FELIPE STOCKLER	00000013128559	110,09	10.
355096	SHIRLEY DE OLIVEIRA FARIAS	00000234894738	110,09	11.
350560	TANIA MARA FONSECA MENDES AFONSO	00000078825350	109,18	12.
003764	ROSANA DA SILVA	00000014101359	104,38	13.
020394	DENISE ESTEVES CARTOLARI PANICO	00000226931298	93,36	14.

141 ENFERMAGEM MÉDICO- CIRÚRGICA - III

MÉDIA 2ª FASE: 63,75

DESVIO PADRÃO 2ª FASE: 19,49

NOTA DE CORTE 2ª FASE: 35,25

INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO	NOTA_FINAL	CLASS
356448	ELIANE DA SILVA GRAZZIANO	00000099674646	150,60	1
355472	ALZIRA DE FATIMA CORDEIRO	00000013455629	105,16	2
057357	JOICE CRISTINA FERREIRA	00000296402722	100,14	3
353089	AILTON PEREIRA DOS SANTOS	00000011938506	72,15	4

SNJ - SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURIDICOS

JARI - JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS E INFRAÇÕES

EDITAL DE PUBLICAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS (ARTIGO 281 PARÁGRAFO ÚNICO INCISO II) ALTERADO PELA LEI Nº 9602/98 DO CNT.
FAZ SABER, A TODOS QUANTOS O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM E INTERESSAR POSSAM ESPECIALMENTE OS ABAIXO, EM RAZÃO DE AUTUAÇÃO FEITA POR AGENTE DE TRÂNSITO OU POR EQUIPAMENTO ELETRÔNICO NO DIA, HORA E LOCAL INDICADO NO MUNICÍPIO DE OSASCO.

REFERENTE AO MÊS DE JUNHO

PLACA	AIT	NOME	ENDERECO
CTF8017	A4345328	JOSE ILDO BENTO DA SILVA	R PERPETUA,114 – S J DOS CAMPOS – SP
CJA3181	A4344393	MAURICIO JOSE P MARCHIO	AV PAULISTA,347 – B VISTA – SP
AFF3784	A4346290	SALDANHA COSNTRUTORA LTDA	R JOAQUIM FLORIANO,72 – 4 AND – SP
DIN9157	A4343170	JOSE LEITE DA SILVA	R ANTONIO MADI,541 – CS 02 – SP
CCK2426	A4339315	JOSE MARIA DA CRUZ	AV D BARROS,317 – SP
CBF3239	A4345302	JOSE ASSIS BARBOSA DA SILVA	R PEDRO CORREIA,813 - SP
BWE3929	A4338545	JERONYMO MAYERO	R MORAES,14 – B J DOS PERDOES – SP
BVM2261	A4331952	SAFRA LEASING SA	R JACI TOLEDO,763 ^A – SP
CRR4620	A4344118	CRISTIANO GOMES NASCIMENTO	R DO GIRASSOL,109 – SP
BVM2261	A4331953	SAFRA LEASING SA	R JACI TOLEDO,763 ^A – SP
DAE2107	A4335042	A E R C C AGUAS DE ATIBAIA	R CAETANO POLIS,5335 - SP
FJG8008	A4346176	JOAQUIM J P DA C GAMEIRO	R OURO PRETO,114 – SP
BOJ2137	A4342947	CLARICE ALVES DE OLIVEIRA	R LIMEIRA,61 – MARGARIDAS – JANDIRA
BNG4963	M430185962	PEDRO ATAIR P DE SOUZA	R JOSEPHINA L MORANZA,235 – SUMARE
BVM6700	A4345428	ALINE P FERREIRA DE CASTRO	R LEOPOLDO C M JUNIOR,591 – AP72 – SP
CFC0126	M430181127	JOSE LUIZ DA SILVA	R CURVILHA,183 – SP
LIJ5109	A43261085	JOSE FERNANDO DUARTE	VIELA SANTO ANTONIO,88 – JANDIRA
BXL6455	A4331896	ARMANDO GIMENEZ	R EMILIO KUNTS BUSH,381 – LIMEIRA
CPF3702	A4332024	LIVIA GATTEI GUINOSSI	R RUI BARBOSA,1389 – PIRAPOZINHO
BPV8196	A4356742	CLEMENTE JOSE MARQUES	R 15,39 – Q03 – BAURU
EPZ4847	A4344120	JEFFERSON MARQUES DE PIERI	R FLORESTO BANDESCHI,479 –SP
DKN1146	A4345006	APARECIDA DE FATIMA DIAS	R BARONE MERCADANTE,99 – SP
CFR2367	A4351740	AMARO JOSE DO CARMO	AV ANTONIO RAMIRO DA SILVA,163 – SP
CGV1605	A4344029	PAULA ALEXANDRA AUGUSTO	R BRIG R TOBIAS DE AGUIA,1136 – CAMPINAS
CHC2875	A4346374	ADAO MARCIO A DA SILVA	BAIRRO MORRO GRANDE – BGCA PAULISTA
COT4071	A4359039	NILSON HEHNES	ESTRADA DO SETUBAL – MAIRINQUE
JLK9118	A4345061	JOSEFINO LOPES DE ARAUJO	R TONI GAUDIO,583 – SP
CNB2868	A4343903	MARCO SERAFIM SILVA	R JOAO MARCHETTI,471 – OSASCO
DAR8819	A4343125	PAULO CESAR F NICOLAU	AV PDE ARLINDO VIEIRA,1217 – SP
CSU6473	M43177286	ANTONIO LUIZ DA SILVA	AV COM DANTE CARRARO,3 – CS1 – CARAPICUIBA
BOF0797	A4358395	RENATA APARECIDA ASCENCIO	R MARIA Q DOS ANJOS,201 – OSASCO
CES6360	A4345802	APARECIDA LOURDES CINTRA	R AUGUSTO TORTORELO ARAUJO,166 – SP
COO3411	M43127028	PETRUCIO VIEIRA DA SILVA	R SAMARITA,898 – SP
FRJ1405	A4346393	JAIR BENTO DE FARIA FILHO	R JAGUARAO,54 – OSASCO
BEA0661	A4331960	CARLOS ANTONIO DA SILVA	R PROF SUD MENUCCI,451 – OSASCO
DCF9812	A4344826	KLEBER PIRES VIEIRA	AV DIOGINES R DE LIMA,2001 – SP
CPS4207	A4340676	JOSE APARECIDO DA SILVA	R DOS PATRIOTAS,49 – SP
CSE6468	A4336229	PAULO ALVES DE MELLO	R DEMERVAL DA FONSECA,161 – SP
DLB1906	A4331633	ARARAS AGROPECUÁRIA LTDA	R MAXIMILIANO DA CUNHA,56 – SP
BPL5498	A4332050	CARLOS ALBERTO TEIXEIRA QUINTELA	R PDE ANTONIO J SANTOS,1691 – SP
DLB1906	A4332019	ARARAS AGROPECUÁRIA LTDA.	R MAXIMILIANO DA CUNHA,56 – SP
CVM5580	A4345788	VIANA TARDIOLI PIO	R DA CARMINA PASQUI,90 – SP
BHA7075	A4356255	JOSE CARLOS DOS SANTOS	R CEL CAMISAO,64 – MARILIA
CMI7727	A4331786	CARLOS EDUARDO MARIANO	R DORIVALDO FRANCISCO LORIA,105 – ARARAQUARA
CMI7727	A4331787	CARLOS EDUARDO MARIANO	R D FRANCISCO LORIA – ARARAQUARA
DCK5115	M43177299	CELSO MOREIRA ROCHA	AV BRASIL,134 – INDAIATUBA
CLE9038	M43177278	AECIO MARCOS DE PAULA	R BARTOLOMEU GUIMARES,571 – R PRETO
CEI5344	A4343684	JOSUEL SILVA RODRIGUES	R MOEMA,351 – COTIA
BHM9648	A4345899	MARIA APARECIDA CONCEIÇÃO DA ROCHA	AV HEIDI MANSUR,753 – COTIA
CQP0359	A4355632	VIVIAN DOS SANTOS BEZERRA	R PRAIA DOS ESTALEIROS,66 – SP
BXK8487	A4358398	MARIA TELMA ALVES DA SILVA	R ROBERTO V DE CAMARGO,260 – SP
KDR7598	A4343682	LUIZA INES DE OLIVEIRA	R RIO DE JANEIRO,242 – RIBEIRAO PIRES
CLG6572	A4332028	CHRISTIAN A SANDER	R GEORGINA F NUZZI,10 – SP
BRJ9969	A4340962	DEUSA APARECIDA DA SILVA	R JOAQUIM DE ABREU,50 – BARUERI
CAT0020	A4345022	CATARINA CRISTINA PASTORE	R HADDOCK LOBO,1272 – SP
BMQ9667	A4338600	FRANCISCO NORONHA	R BELA CINTRA,746 – SP
CZG8144	A4331829	MARIA LUCIANE DE OLIVEIRA	R VICENTE APRIGIO DA SILVA,43 – SP
CYS3998	A4344852	JOSE MARIA SANTOS FILHO	AL FRANCA,1198 – ITAPEVI
DHX6449	A4343680	FERNANDA CERVONI	AL LAMBAI,34 – SANTANA DE PARNAIBA
DEZ2185	A4331924	FRACTAL CONS DE SIST LTDA	AV TUCUNARE,1140 – BARUERI
CMG1940	A4331948	JOAO CARLOS GOMES DE MELO	R BARTOLOMEU QUADROS,8 – SP
CKR6998	A4346076	JOAO FELIX DANTAS	R VIEIRA DE MELO,735 – SP
CNL2508	A4335044	WAGNER B DA SILVA JUNIOR	R EDUARDO PEREIRA,359 – SP
BOI8807	A4345787	JOSE CARLOS DE ANDRADE	AV BRASIL,204 – CARAPICUIBA
CGX3327	A4345891	WILSON PIQUINI SOBRINHO	AV RUI BARBOSA,235 – CARAPICUIBA
BXC5020	A4354692	WELINGTON DOS S DE PAULA	R SERTANOPOLIS,42 – CARAPICUIBA
CRA4641	A4344733	EDUARDO DE ALMEIDA	AV HUM,71 – OSASCO
CBI4745	A4336277	JOSE MOREIRA DA SILVA	R ALZIRA P-EREZ XAVIER,83 – OSASCO
BPH5676	M43177277	NIILTON SERGIO GALANTE PORTEL	R VERGILIO SILVA,110 – OSASCO
FCL5300	A4347581	FRANCISCO CESAR DA SILVA	R MIGUEL FERNANDE S VIEIRA,10 - OSASCO

ESTANDO OS MESMO EM LUGAR IGNORADO, FICAM CIENTIFICADOS DO PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. O REFERIDO RECURSO NÃO TERÁ EFEITO SUSPENSIVO E DEVERÁ SER PROTOCOLADO ATÉ O SEU VENCIMENTO, NA JARI, SITA RUA JOSÉ BACARELLI, 22 OSASCO – SP – CEP: 06023-040. SERÁ O PRESENTE AFIXADO E PUBLICADO NA FORMA DA LEI.

REFERENTE AO MÊS DE JULHO

PLACA	AIT	NOME	ENDERECO
DGX3686	A4340582	MARCIA VITALI RINCO	RUA HUM,5 – SAO ROQUE
CZB9227	A4351351	GREPO TRANSP LTDA ME	R FLORIS DO PRADO,475 – P PRUDENTE
DGS3314	A4321306	TADEU FERNANDES DOS SANTOS	R FRANCISCO F DE OLIVEIRA,20 – SP
DEX0461	A4335346	ELISETE P A DO NASCIMENTO	R DOMINGOS CRUDO,223 – BARUERI
BTJ4547	A4332766	LAEI DA SILVA JUNIOR	R DR JOAO MENDES,15 – BARUERI
DEX0461	A4335348	ELISETE P DO NASCIMENTO	R DOMGOS CRUDO,223 – BARUERI
BUM3433	A4335062	AROLDO JOSE RODRIGUES	R PRF LUIZ NARDY,741 BGCA PAULISTA
CWM0225	A4310631	JOSE LUIZ NOGUEIRA	R DEZOITO,204 CPO LIMPO PAULISTA
BZM6470	A4332730	VALMIR VIEIRA DE MATOS	R MAL FLORIANO PEIXOTO,130 – GUARUJA
CIB8573	A4336356	NILTON FERNANDES DA SILVA	R JOSE ZONZINI,128 – STO ANTONIO DA POSSE
BRC9442	A4334545	DILSON RODRIGUES	AV CARLOS A DO A SOBRINHO,99999 – AMPARO
CHB7295	M43146492	JOAO BATISTA CAIRES COELHO	R TUPI,646 – BARUERI
BNQ8005	A4361088	KEYCON INFORMATICA LTDA	AV DIOS AUTONOMISTAS,3191 – OSASCO
CBV8228	A4340622	EGNALDO CESAR DE OLIVEIRA PAULINO	AV ENG CAETANO ALVARES,4920 – SP
BNH9275	A4325884	JOSIMAR DE MEDEIROS SANTOS	R AUGUSTO FERNANDES DE OLIVEIRA,81 – OSASCO
CAU7105	A4341486	GREGORIO DOS REIS	ZONA RURAL – IBIUNA
CCV4241	A4356701	GIULIANO BARBAGALLO	ROD TANCREDO NEVES,1940 – IBIUNA
BSW0493	A4345487	JOSE MARIA ALVES DE SOUZA	R DUARTE FERREIRA CANHA,722 – PENAPOLIS
BGJ2463	A4334021	CLAUDIO SOARES DE ASSIS	TRAV ESTRADA DO MILTON,147 – MAIRINQUE
CKL2913	A4334558	ALCI DE JESUS SENA	R DR RIVALDO COSTA OLIVEIRA – SOROCABA
CQB6217	A4332068	APARECIDO ANTONIO BOZAN	R VALMIR JOSE PERES,385 – CAMPINAS
BYB9513	A4334939	OSMAR MARQUES	TRAV P RIO ACIMA - JUNDIAI
DBV5967	A4334556	DONIZETE ALVES	R ANNA MARIA SANCHES LUIZ,231 – ARARAQUARA
DDD7646	A4334595	VLADIMIR TOLUSSO JUNIOR	R PROF CELSO Q DOS SANTOS,112 – SP
BFC7902	A4345522	CARMEN APARECIDA DE SOUSA	AV JAGUARE,287 – SP
CCV0635	A4347599	MARIA ALEXANDRA F LEITE	R MOEMA,155 – OSASCO
CCH0234	A4346191	HELIOS MARCIANO DA SILVA	R ARROIO CAMPO BOM,1250 – SP
CCC3075	A4336239	RUTH CALISTO VIEIRA	AV BRIG L ANTONIO,2344 – SP
CVQ6667	A4352253	FABIO HENRIQUE VICENTE DA SILVA	R DOMINGOS VIDIGAL,1656 – SP
CGO9435	A4332330	MARIA CRISTINA DE CARVALHO	R QUATRO,11 – GUARULHOS
CNB0737	A4334593	OSWALDO VIEIRA CRUZ	R DIRCE CHRISTENSEN,311 – OSASCO
ERS2002	A4345536	DANIELI DE FREITAS PINTO	ESTRADA SAO JOAO CLIMACO,37 – SP
AJF3926	A4334172	LENADRO ALFREDO DA SILVA	ESTRADA ARROIO CAMPO BOM,95 – SP
CEL1628	A4345502	EDSON RODRIGUES DE JESUS	R VALEINILZA Z SILVA,227 – OSASCO
BZH7831	A4346189	MARIA PRATES DOS REIS	R SEVERINO DE ALMEIDA,138 – SP
CJC4972	A4345975	MARTA SUZANA ESPINELLI	R JOSE NOVAES,10 – SP
CGM6843	A4345929	MARIA DALVA DE MORAES	R CORIOLANO,1766 – SP
CTZ3834	A4345801	SEBATIAO CRISPIN	AV N S DE FATIMA,532 – SANTOS
CQF0472	A4344527	JOSE LUIZ SANTOS	R DOM FELICIUANO,12 – STNA DE PARNAIBA
BNJ1988	A4334204	ORLEY M CORREIA DA SILVA	R PEDRO TEODORO BIBIANO,295 – ARACATUBA
BPY9041	A4346390	AFONSO FARIA DE ALBUQUERQUE	R ISMAEL PENA,64 – TABOAO DA SERRA
CSQ1858	A4345452	CARLA SHIRLENE S SANTANA	R SILAS LINO RAMOS,1230 – CARAPICUIBA
BLU6040	A4356747	SANDRA M T DO NASCIMENTO	R BALTAZAR RABELO,77 – SP
CHC5659	A4336235	ALINE MACEDO	R CORIOLANO DE AZEVEDO MARQUES,2777 – SP
DDO0719	A4356748	ELIZABETH VEIGA DE S SALDANHA	R PASSO DA PATRIA,862 – SP
CIB08445	A4332491	MARIA DE LOURDES CAMPAGNI	R CONS CANDIDO OLIVEIRA,28 – SP
CNC7171	A4344056	MARIA HELENA MAINO	R LGO MARIO BISOLATTI,29 – SP
CID3106	A4342950	JOSE MARCIO TOFANELI	R FREI VITAL DE FRESCAROLO,303 – OSASCO
DGJ7867	A4345971	PAULO FACCHINI	R NSA SRA DA CONCEICAO APARECIDA,434 – OSASCO
CWF8799	A4345925	ALBERTO MORALES ALVARES	R HIDELBRANDO DE LIMA,43 – OSASCO
CLQ3273	A4345962	ANTONINHO DOS REIS	R SAO BENTO,49 – OSASCO
BPF2645	A4342976	MARCELO DE SOUZA TEODORO	R ANANIAS DE ALMEIDA,33 – OSASCO
CMR4263	A4344917	CONSID CONSTRU PRE FABRICADAS	AV ALEXANDRE MACKENZIE,141 – SP
CDY2579	A4344922	JESUS JOSE DA SILVA	AV BRASIL,204 – CARAPICUIBA
BJU6961	A4332207	NEUSA MARIA DOS REIS	R RUI BARBOSA,70 – BARUERI
DES8193	A4356261	PROCIFAR P FARM LTDA	R MARIANA CAMARGO,129 – SP
CXZ5971	A4345785	MARCO ANTONIO BERNASCHI	R NSA SRA NATIVIDADE,68 – SP
BXA4659	A4361110	BRINKS S SEG E TRANSP LTDA	R CONS NEBIAS,766 – SP
CEU5594	A4338591	LUIZ HENRIQUE NEUMANN	R GETULIO VARGAS,990 – SP
CFG3579	A4344526	WILSON FERNANDES ALVES	AV JOSE DE ARAUJO RIBEIRO,130 – SP
DCB8295	A4343139	ADRIANA CRISTINA GONZALES	R ALBUQUERQUE LINS,467 - R PRETO
BRL7329	A4345790	MAVIALTON LACERDA	R AIMARA,26 – EMBU
BOH6509	A4345689	CARLOS ANTONIO DE PAULA BRUM	R COELHO LOUSADA,94 – SP
CFL2184	A4331776	TARCISIO LUIZ DA COSTA	AV 24 DE FEVEREIRO,309 – SP
DCM9845	A4355671	SILVIA MARIA SEMENSATO CALDAS	R GAL LAURO CAVALCANTE DE FAR,683 – SP
DIC1741	A4344529	PATRICIA DA SILVA ZOLNERKEVIC	R PDE ANIBAL DE FRANCIA,54 – SP

ESTANDO OS MESMO EM LUGAR IGNORADO, FICAM CIENTIFICADOS DO PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. O REFERIDO RECURSO NÃO TERÁ EFEITO SUSPENSIVO E DEVERÁ SER PROTOCOLADO ATÉ O SEU VENCIMENTO, NA JARI, SITA RUA JOSÉ BACARELLI, 22 OSASCO – SP – CEP: 06023-040. SERÁ O PRESENTE AFIXADO E PUBLICADO NA FORMA DA LEI.

PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal

RESUMO DAS PORTARIAS

EXONERA OS FUNCIONÁRIO:

Portaria: 300 de 21/07/04

Nome: Cleber Devecchi Lopes

Cargo: Assistente Parlamentar

A partir de: 15/07/04

Portaria: 308 de 26/07/04

Nome: Wagner Carreira Paulo

Cargo: Chefe de Gabinete

A partir de: 15/07/04

NOMEIA OS FUNCIONÁRIO:

Portaria: 302 de 21/07/04

Nome: Cleber Devecchi Lopes

Cargo: Chefe de Gabinete

A partir de: 16/07/04

Portaria: 303 de 21/07/04

Nome: Sueli Aparecida Actum

Cargo: Assistente Parlamentar

A partir de: 16/07/04

Portaria: 307 de 26/07/04

Nome: Fabio Zolli Junior

Cargo: Assistente Parlamentar

A partir de: 13/07/04

PORTARIA N° 310 DE 30 DE JULHO DE2004

RESOLVE:

I - DEMITIR a servidora **MARLENE PEREZ**, portadora da cédula de identi-

dade RG 7.457.947, nomeada para o cargo efetivo de Telefonista, nível I, através da Portaria nº 114/02, a partir do dia 27 de julho de 2004, com fulcro no art. 17, I, da Lei nº 1.133, de 21 de agosto de 1972, conforme despacho da Presidência que se encontra exarado no Processo Interno nº147/04

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 27 de julho de 2004. Publique-se e cientifique-se. Câmara Municipal de Osasco, 30 de julho de 2.004.

JOSÉ BARBOSA COELHO
Presidente

ENG. MARCOS ARRUDA
1º Vice-Presidente

ANTÔNIO AGUIMARÃES DE CALDAS
2º Vice-Presidente

ROBERTO TRAPP
1º Secretário

GILMAR ROMANO
2º Secretário

RUBENS BASTOS DO NASCIMENTO
3º Secretário

LUIZ CLÓVIS MEDEIROS
4º Secretário

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal de Osasco e publicada por edital afixado no lugar de costume, dentro do prazo legal. Secretaria da Câmara Municipal de Osasco, 30 de julho de 2004, Ano XLIII da Emancipação.

UGO ALBERTO DE LIMA
Diretor-Secretário

PORTARIA N° 311 DE 02 DE AGOSTO DE2004

RESOLVE:

I - CONCEDER licença para tratamento de saúde ao(à) servidor(a) **LUÍS ANTÔNIO DE CARVALHO**, no período de 14/06/2004 à 28/06/2004, conforme despacho da Presidência que se encontra exarado no Processo Interno nº 1601/04.

II - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 14 de junho de 2004.

PORTARIA N° 312 DE 02 DE AGOSTO DE2004

RESOLVE:

I - CONCEDER licença para tratamento de saúde ao(à) servidor(a) **MARGARETE AP. DA COSTA RODRIGUES**, no período de 20/05/2004 à 03/06/2004, conforme despacho da Presidência que se encontra exarado no

Processo Interno nº 1384/04.

II - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 20 de maio de 2004.

PORTARIA N° 313 DE 02 DE AGOSTO DE2004

RESOLVE:

I - CONCEDER licença para tratamento de saúde ao(à) servidor(a) **APARECIDA VITORINO RIBEIRO**, no período de 12/05/2004 à 17/05/2004, conforme despacho da Presidência que se encontra exarado no Processo Interno nº 1237/04.

II - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 12 de maio de 2004.

PORTARIA N° 314 DE 02 DE AGOSTO DE2004

RESOLVE:

I - CONCEDER, ao (a) servidor(a) **MÁRCIA GIBIN GARCIA**, 08 (oito) dias de licença, no período de 09/07/04 à 16/07/04, nos termos do item III do artigo 113 da Lei nº 836, de 17 de abril de 1969, conforme despacho da Presidência que se encontra exarado no Processo Interno nº 1682/04.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 09 de julho de 2004.

PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DO 1º SUBDISTRITO DO MUNICÍPIO DE OSASCO - SP AV. JOÃO BATISTA, 259 CENTRO - OSASCO

EUNIRA KEIKO UCHIDA Resp. p/ Expediente

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo art. 1525, nº I, III e IV do Código Civil Brasileiro :

Faço saber que pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo art. 1525, 1, 3, 4 e 5 do Código Civil Brasileiro :

PAULO CARDOSO

Estado Civil: divorciado, profissão: auxiliar de almoxarifado, nascido em Osasco - SP (1º Subdistrito), no dia 15/11/1962, residente e domiciliado à Rua Maria Luiz de Melo, 33, Jardim Roberto, Osasco, SP, filho de: VALDIVINO CARDOSO e MARIA DA NATIVIDADE

MARTA APARECIDA BERNARDO

Estado civil: solteira, profissão: empregada doméstica, nascida em Osasco - SP (1º Subdistrito), no dia 13/02/1968, residente e domiciliado à Rua Olímpia, 11, Jardim Turibio Osasco, SP, filho de: MANOEL BERNARDO e LOURDES ARRUDA

Osasco, 28 de julho de 2004

JOSÉ GILVAN PEREIRA DA SILVA

Estado Civil: solteiro, profissão: pedreiro, nascido em Batalha - AL, no dia 15/01/1977, residente e domiciliado à Rua Vicente José Santana, 28, Jardim São Pedro, Osasco, SP, filho de: JOSÉ PEREIRA SOBRINHO e MARIA RODRIGUES DA SILVA

SÍLVIA RODRIGUES LEANDRO

Estado civil: solteira, profissão: auxiliar de serviços gerais, nascida em Batalha - AL, no dia 02/08/1979, residente e domiciliado à Rua Vicente José Santana, 28, Jardim São Pedro, Osasco, SP, filho de: CICERO LEANDRO e MARIA RODRIGUES LEANDRO

JOSÉ PEREIRA DA SILVA

Estado Civil: viúvo, profissão: pedreiro, nascido em: Indaiabira - MG, no dia 12/02/1959, residente e domiciliado à Rua Olímpia, 11, Jardim Turibio, Osasco, SP, filho de: JOÃO PEREIRA DA SILVA e FLORA MARIA DA SILVA

MARTA CRISTINA BERNARDO

Estado civil: solteira, profissão: do lar, nascida Osasco - SP (1º Subdistrito), no dia 13/02/1968, residente e domiciliado à Rua Olímpia, 11, Jardim Turibio, Osasco, SP, filho de: MANOEL BERNARDO e LOURDES ARRUDA

COSME DIAS DOS SANTOS

Estado Civil: solteiro, profissão: vigilante, nascido em: Santo Estevão - BA (Distrito da Sede), no dia: 11/04/1959, residente e domiciliado à Rua Carmo Caracho, 15, Jardim Umuarama, Osasco, SP, filho de: JORGE DA SILVA SANTOS e MARIA DIAS DOS SANTOS

FRANCINEIDE DA CONCEIÇÃO NASCIMENTO

Estado civil: solteira, profissão: do lar, nascida em Salvador - BA (Registrada no Distrito da Sede de Barueri, SP), no dia: 27/06/1968, residente e domiciliado à Rua Carmo Caracho, 15, Jardim Umuarama, Osasco, SP, filho de: CICERO BEZERRA DO NASCIMENTO e ODILIA MARIA DA CONCEIÇÃO

FLAVIO ONOFRE DE ALCANTARA

Estado Civil: solteiro, profissão: funileiro, nascido em Osasco - SP (1º Subdistrito), no dia 05/01/1964, residente e domiciliado à Rua Marina, 109-A, Vila Isabel, Osasco, SP, filho de: SEBASTIÃO DE ALCANTARA e GERALDA DE MORAES ALCANTARA

MARILDA DE PAULA

Estado civil: , solteira profissão: do lar, nascida em Osasco - SP (1º Subdistrito), no dia: 29/09/1968, residente e domiciliado à Rua Marina, nº 109-A, Vila Isabel, Osasco, SP, filho de: CARLOS DE PAULA e APARECIDA DE BARROS DE PAULA

WAGNER DOS SANTOS CASTRO

Estado Civil: solteiro, profissão: borracheiro, nascido em Osasco - SP (1º Subdistrito), no dia: 20/11/1979, residente e domiciliado à Rua Bernardino de Campos, 01, Jardim Veloso, Osasco, SP, filho de: JOSÉ DOS SANTOS CASTRO e MARGARIDA NEVES DE CASTRO

ANA PAULA DE LIMA

Estado civil: solteira, profissão: manicure, nascida em Osasco - SP (1º Subdistrito), no dia 01/12/1981, residente e domiciliado: à Rua Bernardino de Campos, 01, Jardim Veloso, Osasco, SP, filho de: GABRIEL FRANCISCO DE LIMA e MARIA JOANA DA CONCEIÇÃO

MARIO ANTONIO DOS SANTOS

Estado Civil: solteiro, profissão: ajudante geral, nascido em Osasco - SP (Registrado em Barueri - SP, Distrito da Sede), no dia: 17/05/1972 residente e domiciliado à Rua C, 52, Jardim Conceição, Osasco, SP, filho de: ANTONIO SOARES DOS SANTOS e MARIA ALVES DA SILVA SANTOS

VERA CABRAL DE SOUZA

Estado civil: solteira, profissão: do lar, nascida em Janiópolis – PR, no dia: 16/03/1975, residente e domiciliado à Rua C, 52, Jardim Conceição, Osasco, SP, filho de: AUGUSTO CABRAL DE SOUZA e MARIA JOSÉ DA SILVA SOUZA

Osasco, 29 de julho de 2004

JAIR MIGUEL GARCIA

Estado Civil: solteiro, profissão: construtor, nascido em Ampere - PR (Registrado em São Paulo - SP Subdistrito Tatuapé), no dia : 03/01/1964, residente e domiciliado à Rua Santa Etelvina, 200, Bloco 26, aptº 42-B, Bela Vista, Osasco, SP, filho de: JOSÉ GARCIA ESCUDERO e LEONTINA BAPTISTA GARCIA

FRANCIANE CALDOGNETTO

Estado civil: solteira, profissão: cantora, nascida em: São Paulo - SP (Subdistrito Vila Formosa), no dia: 08/10/1977, residente e domiciliado à rua Santa Etelvina, nº 200, Bloco 26, aptº 42-B, Bela Vista, Osasco, SP, filho de: ALESCIO CALDOGNETTO e MARIA LUCIA DA ROCHA CALDOGNETTO

EVERTON FERNANDO JARDIM

Estado Civil: solteiro, profissão: motorista, nascido em: Maringá - PR (1º Ofício), no dia: 16/06/1982, residente e domiciliado à Av. Lucianinho Melli, 450, Casa 1,Vila Osasco, Osasco, SP, filho de : JOCELI DE OLIVEIRA JARDIM e ANA MARIA TEIXEIRA JARDIM

ELISANDRA CRISTINA DA SILVA ALCEBIADES

Estado civil: solteira, profissão: do lar, nascida em: São Paulo - SP (Subdistrito Cerqueira Cesar) Registrada em Barueri-SP (Distrito da Sede), no dia 10/07/1976, residente e domiciliado à Av. Lucianinho Melli, 450, Casa 1,Vila Osasco, Osasco, SP, filho de: EDEMIR EDISON ALCEBIADES e ROZINETE TENORIO DA SILVA

RONALDO DOS SANTOS FERREIRA

Estado Civil: solteiro, profissão: montador de elevador de óbras, nascido em: Osasco - SP (1º Subdistrito), no dia: 19/05/1979, residente e domiciliado à Rua Luiz Ferrari, 420, Jardim Califórnia, Osasco, SP, filho de: JOSÉ RAIMUNDO FERREIRA e MARIA DOS SANTOS FERREIRA

ADRIANA RIBEIRO

Estado civil: solteira, profissão: auxiliar administrativo, nascida em Osasco - SP (1º Subdistrito), no dia 02/09/1978, residente e domiciliado à Rua Luiz Ferrari, 420, Jardim Califórnia, Osasco, SP, filho de: LOURENÇO RIBEIRO e MARIA LUCILA SILVA RIBEIRO

FABIO LUCIANO DA SILVA MONTEIRO

Estado Civil: solteiro, profissão: pizzaiolo, nascido em São Paulo - SP (Registrado em Osasco, SP 1º Subdistrito), no dia : 09/01/1978, residente e domiciliado à Rua Rosa dos Santos, 48, Jardim D'Ábril, Osasco, SP, filho de : M O A C Y R JOSÉ ALVES MONTEIRO e QUITERIA MARIA FERREIRA DA SILVA

JUSCILEIDE DOS SANTOS

Estado civil: solteira, profissão: babá, nascida em Inhanbupe - BA (Distrito da Sede), no dia 30/04/1967, residente e domiciliado à Rua Rosa dos Santos, 48, Jardim D'Ábril, Osasco, SP, filho de: JOSÉ DIAS DOS SANTOS e MARIA

EUZANA DOS SANTOS**VANDERSON FERREIRA DA SILVA**

Estado Civil: solteiro, profissão: técnico de enfermagem, nascido em São Paulo - SP (Distrito de São Miguel Paulista), no dia : 08/10/1980, residente e domiciliado à Rua Paulista, 760, Jardim Conceição, Osasco, SP, filho de : AIRTON FERREIRA DA SILVA e MARIA APARECIDA DA SILVA SILVA

NEILMA MIRANDA SOUZA

Estado civil: solteira, profissão: auxiliar de limpeza, nascida em Itagi - BA (Distrito da Sede), no dia 20/11/1979, residente e domiciliado à Rua Paulista, 760, Jardim Conceição, Osasco, SP, filho de : AILTON MIRANDA SOUZA e MARIA HELENA GALDINO DOS SANTOS

Osasco, 03 de agosto de 2004

ROGÉRIO CAMPOS

Estado Civil: solteiro, profissão: instalador de som, nascido Osasco - SP (1º Subdistrito), no dia: 27/12/1976, residente e domiciliado à Travessa Particular, 10, Jardim Maria Paula, Osasco, SP, filho de : JOSÉ DA SILVA CAMPOS e MARIA ANGELICA DA SILVA CAMPOS

LUCIANA APARECIDA DOS SANTOS

Estado civil: solteira, profissão: do lar, nascida em Osasco - SP (1º Subdistrito), no dia : 01/04/1976, residente e domiciliado à Rua Travessa Particular, 10, Jardim Maria Paula, Osasco, SP, filho de : EFIGENIA APARECIDA DOS SANTOS

LUIZ FERNANDO BARBOSA

Estado Civil: solteiro, profissão: auxiliar de moagem, nascido em Osasco - SP (1º Subdistrito), no dia 15/05/1978, residente e domiciliado à Rua Antonio Grego, 30, Jardim Padroeira II, Osasco, SP, filho de: LUIZ CARLOS BARBOSA e MARIA CAROLINA DURANTE BARBOSA

SUELÍ DA SILVA VASCONCELOS

Estado civil: solteira, profissão: auxiliar de serviços gerais, nascida em Osasco - SP (1º Subdistrito), no dia 29/04/1977, residente e domiciliado : à Rua Antonio Grego, 30, Jardim Padroeira II, Osasco, SP, filho de: JOSÉ DA SILVA VASCONCELOS e MARIA RAILDA DA SILVA

RILDO SEVERINO DO NASCIMENTO

Estado Civil: solteiro, profissão: porteiro, nascido em Goiana – PE, no dia 02/02/1973, residente e domiciliado à Rua Particular, 25, Jardim Vicentina, Osasco, SP, filho de SEVERINO JOÃO DO NASCIMENTO e MARIA INÁCIA DA CONCEIÇÃO

SUELÍ RIBEIRO DA SILVA HENRIQUE

Estado civil: solteira, profissão: auxiliar de limpeza, nascida em Itaquitinga – PE, no dia 21/12/1, residente e domiciliado à Rua Particular, 25, Jardim Vicentina, Osasco, SP, filho de SEVERINO HENRIQUE FILHO e MARIA JOSÉ RIBEIRO DA SILVA HENRIQUE

Osasco, 04 de agosto de 2004

RICARDO DOS SANTOS CLEMENTE

Estado Civil: solteiro, profissão: separador de mercadorias, nascido em Osasco - SP (1º Subdistrito), no dia 14/04/1981, residente e domiciliado à Rua Desembargador Déscio Mendes Pereira, 29, Jardim das Bandeiras, Osasco, SP, filho de: JOSÉ CLEMENTE e MARIA EDINETE DOS SANTOS CLEMENTE

MICHELE RIBEIRO RODRIGUES DOS SANTOS

Estado civil: solteira, profissão: vendedora, nascida em Carapicuíba – SP, no dia 05/07/1982, residente e domiciliado à Rua Desembargador Déscio Mendes Pereira, 29, Jardim das Bandeiras, Osasco, SP, filho de: EDINALDO PIRES DOS SANTOS e SARA RIBEIRO RODRIGUES DOS SANTOS

PAULO SÉRGIO ZACHEU

Estado Civil: solteiro, profissão: gráfico, nascido em Osasco - SP (1º Subdistrito), no dia 04/01/1970, residente e domiciliado à Av. Sarah Veloso, 769, Jardim Veloso, Osasco, SP, filho de: ORIVALDO ZACHEU e NAIR PIASENTIM ZACHEU

PRISCILA CORREIA FEITOZA

Estado civil: solteira, profissão:do lar, nascida em Osasco - SP (1º Subdistrito), no dia 02/08/1981, residente e domiciliado à Av. Sarah Veloso, 769, Jardim Veloso, Osasco, SP, filho de: FRANCISCO GONÇALVES FEITOZA e LIDIA MARIA CORREIA FEITOZA

RILDO DOS SANTOS SANTANA

Estado Civil: solteiro, profissão: marceneiro, nascido em Osasco - SP (1º Subdistrito), no dia 09/03/1973, residente e domiciliado à Rua Clodoaldo Santana Pereira, 19, Jardim Novo Osasco, Osasco, SP, filho de: ERIVALDO FERREIRA SANTANA e VALDINETE DOS SANTOS SANTANA

ISABEL CRISTINA SOARES

Estado civil: solteira profissão: auxiliar administrativo, nascida em São Paulo - SP (Subdistrito Lapa), no dia 09/10/1976, residente e domiciliado à Rua Clodoaldo Santana Pereira, 19, Jardim Novo Osasco, Osasco, SP, filho de: MOACIR DA SILVA SOARES e MARIA EVA DA SILVA SOARES

MARCOS AURELIO DE SOUSA

Estado Civil: solteiro, profissão: motoboy, nascido em Osasco - SP (1º Subdistrito), no dia 02/05/1980, residente e domiciliado à Rua Dr. Elcio Cesar Piteli, 02, Jardim Paulista, Osasco, SP, filho de: JOSÉ APARECIDO DE SOUSA e NEUSA MARIA LIMA DE SOUSA

ANGELA AURELIANO DA SILVA

Estado civil: solteira, profissão: estudante, nascida em Mogi Mirim – SP, no dia 18/08/1985, residente e domiciliado à Rua Dr. Elcio Cesar Piteli, 02, Jardim Paulista, Osasco, SP, filho de: ANTONIO AURELIANO DA SILVA e MARIA DE FATIMA LIMA

RAIMUNDO HELIO DA SILVA PAES LANDIM

Estado Civil: solteiro, profissão: cobrador de onibus, nascido em São Raimundo Nonato – PI, no dia 10/08/1962, residente e domiciliado à Rua Domingos de Moraes, 395, Jardim Novo Osasco, Osasco, SP, filho de: JULIO PAES LANDIM e EVA ALVES DA SILVA

VANUSA DOS SANTOS PEREIRA

Estado civil: solteira, profissão: empregada domestica, nascida em Parnaíba – PI, no dia 07/06/1973, residente e domiciliado à Rua Domingos de Moraes, 395, Jardim Novo Osasco, Osasco, SP, filho de : JOSIAS CLARINDO PEREIRA e RAIMUNDA VITOR DOS SANTOS

CLAUDEMIR DA SILVA ALCEBIADES

Estado Civil: solteiro, profissão: motorista, nascido em Osasco - SP (Registrado em Barueri - SP , Distrito da Sede), no dia: 05/08/1980, residente e domiciliado à Rua César Abraão, 382, Jardim Bela Vista, Osasco, SP, filho de: EDEMIR EDISON ALCEBIADES e ROZINETE TENORIO DA SILVA

PATRICIA MARCHETTI

Estado civil: solteira, profissão: do lar, nascida em Osasco - SP (1º Subdistrito), no dia 05/02/1981, residente e domiciliado à Rua César Abraão, 382, Jardim Bela Vista, Osasco, SP, filho de: NATAL MARCHETTI e MARIA THEREZA COGO MARCHETTI

Osasco, 30 de julho de 2004

LUCIANO LUIZ BARÃO

Estado Civil: solteiro, profissão: pedreiro, nascido em Osasco - SP (1º Subdistrito), no dia 29/01/1973, residente e domiciliado à Rua Sizenando Gomes de Sá, 82 W, Jardim Padroeira II, Osasco, SP, filho de: ORLANDO LUIZ BARÃO e NATALIA DA SILVA BARÃO

ROSELI DA SILVA

Estado civil: solteira, profissão: auxiliar de limpeza, nascida em São Paulo - SP (Distrito de Parelheiros), no dia 14/05/1977, residente e domiciliado à Rua Sizenando Gomes de Sá, 82 W, Jardim Padroeira II, Osasco, SP, filho de: ARTUR BERNARDO DA SILVA e SEVERINA BELARMINA DA SILVA

ROSIVALDO JOSÉ DE MORAIS

Estado Civil: solteiro, profissão: conferente, nascido em Jandira – SP, no dia 13/08/1977, residente e domiciliado à Rua Alfredo Belardi, 12, Jardim Lofredo, Osasco, SP, filho de: OSVALDO JOSÉ DE MORAIS e IRACI RITA DE CARVALHO

MARIA LEONICE DA SILVA

Estado civil: solteira, profissão: do lar, nascida em Lavínia - SP (Registrada em Mirandópolis, Distrito de Três Alianças, SP), no dia 15/11/1971, residente e domiciliado à Rua Alfredo Belardi, 12, Jardim Lofredo, Osasco, SP, filho de: CICERO JOÃO DA SILVA e MARIA JOSÉ DE JESUS

ELIAS FERREIRA DOS SANTOS

Estado Civil: solteiro, profissão: repositor, nascido em: Rio de Janeiro-RJ (1ªCircunscrição), no dia 05/02/1983, residente e domiciliado à Av. Janio Quadros, 179, Jardim Santa Maria, Osasco , SP, filho de: JORGE FERREIRA DOS SANTOS e MARGARIDA ROSA DOS SANTOS

VANESSA THAÍS VIEIRA DA CRUZ

Estado civil: solteira, profissão: estudante, nascida em Osasco - SP (1º Subdistrito), no dia 19/03/1984, residente e domiciliado à Rua da Fonte, 523, Jardim Oriental, Osasco, SP, filho de: MARIANA VIEIRA DA CRUZ

MARCOS ANTONIO COELHO BANDEIRA

Estado Civil: solteiro, profissão:porteiro, nascido em Salvador - BA (Registrado no 1º Ofício da Sede de Itabuna - BA), no dia 18/02/1967, residente e domiciliado à Rua Campo Grande, 8-B, Jardim Padroeira I, Osasco, SP, filho de ADOLFO MENDES BANDEIRA FILHO e NEIDE COELHO

DANIELLA FABIANA FERNANDES DE CASTRO

Estado civil: solteira, profissão: do lar, nascida em Itabuna - BA (2º Oficio da Sede), no dia 12/09/1973, residente e domiciliado à Rua Campo Grande, 8-B, Jardim Padroeira I, Osasco, SP, filho de : HERMES DIAS DE CASTRO e HELENA FERNANDES DE CASTRO

CLAUDIO SOARES DE OLIVEIRA

Estado Civil: divorciado, profissão: pintor, nascido em São Paulo - SP (Subdistrito Casa Verde), no dia 23/08/1954, residente e domiciliado à Rua Vera Lucia, 35, Jardim Lofredo, Osasco, SP, filho de: AURELIO SOARES DE OLIVEIRA e JUDITE ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA

NEUSA SOUZA DE OLIVEIRA

Estado civil: solteira, profissão: auxiliar de cozinha, nascida em Osasco - SP (1º Subdistrito), no dia 08/08/1958, residente e domiciliado à Rua Vera Lucia, 35, Jardim Lofredo, Osasco, SP, filho de: MARCIONILIO VITORINO DE OLIVEIRA e IDELFONSA DE SOUZA OLIVEIRA

JOSÉ IRINEU DA SILVA

Estado Civil: solteiro, profissão:pedreiro, nascido em Ervália – MG, no dia 03/07/1963, residente e domiciliado à Rua Marco Antonio Lopes da Silva, 350, Jardim Cipava, Osasco, SP, filho de : HELVÉCIO MARIANO DA SILVA e MARIA EUFLOSINA DA SILVA

JÚLIA DE FREITAS GODOY

Estado civil: solteira, profissão:empregada doméstica, nascida em Osasco - SP (1º Subdistrito), no dia 06/01/1969, residente e domiciliado à Rua Marcos Antonio Lopes da Silva, 350, Jardim Cipava, Osasco, SP, filha de: BENTO FRANCISCO DE GOGOY e ALAIDE FERREIRA DA SILVA

Osasco, 02 de agosto de 2004

JOSENILDO MIRANDA DA SILVA

Estado Civil: solteiro, profissão:motorista, nascido em Vitória de Santo Antão - PE (2º Distrito - Pirituba), no dia 22/03/1964, residente e domiciliado à Rua Maria de Lourdes Galvão de França, 74, Jardim Turíbio, Osasco, SP, filho de: HORACIO MIRANDA DA SILVA e ALBERTINA AVELINA DOS ANJOS

LUIZA DOS ANJOS

Estado civil: solteira, profissão: do lar, nascida em Osasco - SP (1º Subdistrito), no dia 11/01/1974, residente e domiciliado à Rua Maria de Lourdes Galvão de França, 74, Jardim Turíbio, Osasco, SP, filho de: ANTONIO LUIZ DOS ANJOS e EDITH MARIA DOS ANJOS

RISALDO REGINALDO MENDES

Estado Civil: solteiro, profissão: eletricista, nascido em: Garanhuns - PE (1ª Zona Judiciária), no dia: 23/09/1973, residente e domiciliado à Rua Bernardino de Campos, 2-A, Jardim Veloso, Osasco-SP, filho de: REGINALDO AUGUSTO MENDES e MARIA NAILDE MENDES

MIRIAN VIEIRA DOS SANTOS

Estado civil: solteira, profissão: assistente administrativo, nascida em: Gongogi - BA (Registrada no Distrito da Sede de Ubatã-BA) no dia: 13/09/1970, residente e domiciliado à Rua Bernardino de Campos, 2-A, Jardim Veloso, Osasco-SP, filho de: EURIDES VIEIRA DOS SANTOS e ODETE ALVES SANTOS

JORGE PAULO ALVES DOS SANTOS

Estado Civil: solteiro, profissão: pintor, nascido em: Salvador - BA (Subdistrito Sé) no dia: 12/12/1975, residente e domiciliado à Rua Francisco Leonel dos Santos, 444, Jardim Padroeira I, Osasco-SP, filho de: GERSON ALVES DOS SANTOS e CELIA FRANÇA DOS SANTOS

MÁRCIA VIEIRA DOS SANTOS

Estado civil: solteira, profissão: auxiliar de produção, nascida em: Gongogi - BA (Registrada em Ubatã - BA) no dia: 27/03/1972, residente e domiciliado à Rua Francisco Leonel dos Santos, 444, Jardim Padroeira I, Osasco-SP, filho de: EURIDES VIEIRA DOS SANTOS e ODETE ALVES SANTOS

PAULO ROGERIO BERNARDO

Estado Civil: divorciado, profissão: segurança, nascido em: Carapicuíba – SP, no dia: 27/09/1971, residente e domiciliado à Rua Farias Brito, 18-A, Jardim Veloso, Osasco-SP, filho de: MANOEL BERNARDO e ANGELICA DIAS PALMA BERNARDO

ADRIANA APARECIDA DIAS

Estado civil: solteira, profissão: ajudante geral, nascida em: Osasco - SP (1º Subdistrito), no dia: 06/03/1976, residente e domiciliado à Rua Farias Brito, 18-A, Jardim Veloso, Osasco-SP, filho de: VERIDIANO PAULA DIAS e MARIA TEREZA ALVES DIAS

Osasco, 04 de agosto de 2004

CRISTIANO DE JESUS CABRAL

Estado Civil: solteiro, profissão: ajudante de serviços gerais, nascido em: Flórida Paulista – SP no dia: 14/12/1977, residente e domiciliado à Rua Benedito Rodrigues, 20, Jardim Santo Antonio, Osasco-SP, filho de: OSVALDO ALVES CABRAL e MARIA APARECIDA DE JESUS CABRAL

IVONE GERMANO DE LIMA

Estado civil: solteira, profissão: do lar, nascida em: Nova Londrina – PR no dia: 10/05/1973, residente e domiciliado à Rua Benedito Rodrigues, 20, Jardim Santo Antonio, Osasco-SP, filho de: NOEL GERMANO DE LIMA e CINEZIA BERNARDINA DE LIMA

ADEMIR BARROZO ROSA

Estado Civil: solteiro, profissão: porteiro, nascido em: Juazeiro - BA (1º Distrito) no dia: 23/10/1976, residente e domiciliado à Rua Primavera, 101, Jardim Bussocaba, Osasco-SP, filho de: ANCELMO ROSA FILHO e CICERA ALVES BARROZO

DANIELA DE BARROS RAMOS

Estado civil: solteira, profissão: diarista, nascida em: Jaboatão - PE (Distrito de

Cavaleiro) no dia: 13/02/1980, residente e domiciliado à Rua Primavera, 101, Jardim Bussocaba, Osasco-SP, filho de: DANIEL ANTONIO DOS RAMOS e JACY SEVERINA DE BARROS

EDILSON FÉLIX

Estado Civil: solteiro, profissão: operador de supermercado, nascido em: Pau dos Ferros – RN no dia: 16/04/1967, residente e domiciliado à Rua Sizenando Gomes de Sá, Viela 2, nº 27-A, Jardim Padroeira II, Osasco-SP, filho de: JOÃO IDALINO FÉLIX e ELISA AUTA DE JESUS

MARIA SALOMÉ DA ANUNCIAÇÃO

Estado civil: divorciada, profissão: costureira, nascida em: São João do Piauí – PI, no dia: 10/07/1960, residente e domiciliado à Rua Sizenando Gomes de Sá, Viela 2, nº 27-A, Jardim Padroeira II, Osasco-SP, filho de: LINO JUSTINIANO DE CASTRO e HONORINA MARIA DE OLIVEIRA

MARCELO ALEXANDRE BARBOSA

Estado Civil: solteiro, profissão: separador de mercadorias, nascido em: Osasco - SP (1º Subdistrito) no dia: 25/07/1969, residente e domiciliado à Estrada das Rosas, 2500, Bloco D, lote 2, aptº 13, Jardim Paulista, Osasco-SP, filho de: MARIA JOSÉ IGNACIO BARBOSA

ELUCIENE EMILIA FERREIRA

Estado civil: solteira, profissão: cabeleireira, nascida em: Ilhéus - BA (1º Ofício da Sede) no dia: 05/03/1977, residente e domiciliado à Estrada das Rosas, 2500, Bloco D, lote 2, aptº 13, Jardim Paulista, Osasco-SP, filho de: PETRONILIO FRANCISCO FERREIRA e CARMOSINA EMILIA FERREIRA

Osasco, 02 de agosto de 2004

ELVIS WERNER BEZERRA

Estado Civil: solteiro, profissão: estoquista, nascido em: Osasco - SP (1º Subdistrito) no dia: 14/10/1981 residente e domiciliado à Av. Caetano de Campos, 272, Jardim Bela Vista, Osasco-SP, filho de: JOSÉ DE SENA BEZERRA e SONIA WERNER BEZERRA

ROBERTA PINTO

Estado civil: solteira, profissão: copeira, nascida em Carapicuíba –SP no dia: 26/06/1976, residente e domiciliado à Av. Caetano de Campos, 272, Jardim Bela Vista, Osasco-SP, filho de: EPHIGENIA PINTO

LUIS SILVIO DE ARAUJO BARBOSA

Estado Civil: solteiro, profissão: vendedor, nascido em: São Paulo - SP

(Subdistrito Santo Amaro) no dia: 06/03/1975, residente e domiciliado à Praça Sabamta, 10-A, Olaria do Nino, Osasco-SP, filho de: JOSÉ FERREIRA BARBOSA e REGINA APARECIDA SANCHES DE ARAUJO

MARIA EDNA DA SILVA AMORIM

Estado civil: solteira, profissão: do lar, nascida em: Maceio - AL (3º Distrito - Bebedouro) no dia: 05/05/1975, residente e domiciliado à Praça Sabamta, 10-A, Olaria do Nino, Osasco-SP, filho de: JOSÉ TENORIO DE AMORIM e ELIZABETH DA SILVA AMORIM

EDILSON ANTONIO DA SILVA

Estado Civil: solteiro, profissão: auxiliar de armazém, nascido em: Osasco - SP (1º Subdistrito) no dia: 04/06/1979, residente e domiciliado à Rua Associação Portuguesa de Desporto, 29, Jardim Helena, Osasco-SP, filho de: ANTONIO MANOEL DA SILVA e MARGARIDA MARIA DA SILVA

CRISTIANE MARIA HONORIO

Estado civil: solteira, profissão: operadora de personalização, nascida em: Osasco - SP (1º Subdistrito) no dia: 22/06/1979, residente e domiciliado à Rua Associação Portuguesa de Desporto, 29, Jardim Helena, Osasco-SP, filho de: JOSÉ GONZAGA HONORIO e MARINALVA DE LIMA HONORIO

ROBERVAL DA SILVA BEZERRA

Estado Civil: solteiro, profissão: ajudante geral, nascido em: Matriz de Camaragibe – AL no dia: 15/08/1978, residente e domiciliado à Rua Primavera, 17, Jardim Bussocaba, Osasco-SP, filho de: ANTONIO CAMILO BEZERRA e MARIA JOSÉ DA SILVA BEZERRA

MARIA APARECIDA COSTA DO NASCIMENTO

Estado civil: solteira, profissão: do lar, nascida em: Surubim - PE (3º Distrito de Vertente do Lério) no dia: 20/08/1978, residente e domiciliado à Rua Primavera, 17, Jardim Bussocaba, Osasco-SP, filho de: BENEDITO SERAFIM DO NASCIMENTO e JOSEFA FELIX DA COSTA NASCIMENTO

Osasco, 03 de agosto de 2004

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da lei, Lavro o presente para ser afixado em cartório e publicado na Imprensa Oficial do Município de Osasco SP

PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS 2º SUBDISTRITO DO MUNICÍPIO DE OSASCO - SP



BEL. GELSEN ANDRADE ADDARIO - OFICIAL

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo art. 1525, nº I, III e IV do Código Civil Brasileiro :

Editor nº 22.982

NARDELE FERREIRA DE SOUZA, estado civil solteiro, profissão instalador de telefone, nascido em Dist. Epaminondas Otoni em Carlos Chagas, MG, no dia (22/07/1971), residente e domiciliado á Rua Vitantonio D'Abrial nº 100 B Jardim D'Avila, Osasco, SP, filho de PEDRO FERREIRA DE SOUZA e de DALIRA MARIA DE JESUS.

ZORAILDE MARIA DOS SANTOS, estado civil solteira, profissão do lar, nascida em Nova Itapetinga em Itambé, BA, no dia (09/11/1971), residente e domiciliada á Rua Vitantonio D'Abrial nº 100 B Jardim D'Avila, Osasco, SP, filha de MARIA MADALENA DOS SANTOS. Osasco, 23/07/2004.

Editor nº 23.006

MARCOS GLEICK PEDREIRA DE FREITAS, estado civil solteiro, profissão metalúrgico, nascido em Feira de Santana, BA, no dia (30/04/1968), residente e domiciliado á Heliotróprio nº 383 casa 02 Jardim Muttinga, Osasco, SP, filho de ARGEMIRO SÃO LEÃO DE FREITAS e de FLORITA PEDREIRA DE FREITAS.

VERA LUCIA DE JESUS, estado civil solteira, profissão vendedora, nascida em Coração de Maria, BA, no dia (24/09/1964), residente e domiciliada á Rua Heliotrópicio nº 383 casa 02 Jardim Muttinga, Osasco, SP, filha de MARIA DE LOURDES DE JESUS. Osasco, 26/07/2004.

Editor nº 23.018

DANIEL LINGIARDI, estado civil solteiro, profissão ajudante geral, nascido em 1º Sub. de Osasco, SP, no dia (04/01/1978), residente e domiciliado á Rua Drº Edgar Magalhães de Noronha nº 800 lote 29 Portal D'Oeste I, Osasco, SP, filho de GERCINDA LINGIARDI DOROTEIO.

EUNICE DOS SANTOS, estado civil solteira, profissão auxiliar de produção, nascida em Andradas, MG, no dia (21/03/1981), residente e domiciliada á Rua Drº Edgar Magalhães de Noronha nº 800 lote 29 Portal D'Oeste I, Osasco, SP, filha de LUZIA MARIA DOS SANTOS. Osasco, 27/07/2004.

Editor nº 23.027

BLANCIDES ALARICO FERREIRA FILHO, estado civil solteiro, profissão boracheiro, nascido em Sub. Pirituba São Paulo Capital, SP, no dia (18/06/1969), residente e domiciliado á Rua Luiza Rossine Tirola nº 09 C Vila Menck, Osasco, SP, filho de BLANCIDES ALARICO FERREIRA e de MARIA CINTRA. SUELIA DA GRAÇA ASSUNÇÃO, estado civil solteira, profissão auxiliar administrativo, nascida em Sub. Vila Prudente São Paulo Capital, SP, no dia (26/05/1968), residente e domiciliada á Rua Luiza Rossine Tirola nº 09 C Vila Menck, Osasco, SP, filha de JOSÉ SOARES ASSUNÇÃO SOBRINHO e de EVA SOARES DA GRAÇA ASSUNÇÃO. Osasco, 28/07/2004.

Editor nº 23.029

CARLOS DE JESUS, estado civil divorciado, profissão pedreiro, nascido em Itajibá, BA, no dia (06/07/1956), residente e domiciliado á Rua Seis nº 28 Jardim Aliança, Osasco, SP, filho de JOANA MARIA DE JESUS.

MARIA LUCIA DE JESUS FERREIRA, estado civil solteira, profissão manicure, nascida em Encruzilhada, BA, no dia (03/04/1962), residente e domiciliada á Rua Seis nº 28 Jardim Aliança, Osasco, SP, filha de JUSSELINO FERREIRA DOS SANTOS e de MARIA DE JESUS. Osasco, 28/07/2004.

Editor nº 23.037

DERCIO ALVES DOS SANTOS, estado civil solteiro, profissão motorista, nasci-

do em Salvador, BA, no dia (29/07/1959), residente e domiciliado á Rua Cacique Tibiriça nº 67 Jardim Piratininga, Osasco, SP, filho de DECIO JOAQUIM DOS SANTOS e de LOURDETE MOREIRA ALVES.

VANIA LACERDA DA SILVA, estado civil solteira, profissão manicure, nascida em Salvador, BA, no dia (25/05/1956), residente e domiciliada á Rua Cacique Tibiriça nº 67 Jardim Piratininga, Osasco, SP, filha de GILDESIO PEREIRA DA SILVA e de CLEA LACERDA DA SILVA. Osasco, 29/07/2004.

Editoral nº 23.038

CLOVES RODRIGUES JORDÃO, estado civil solteiro, profissão motoboy, nascido em Dist. Livramento do Tiuma em Timbauba, PE, no dia (15/05/1974), residente e domiciliado á Rua Luiza Rossine Tirola nº 219 Vila Menck, Osasco, SP, filho de HENRIQUE RODRIGUES JORDÃO e de JOSEFA FERREIRA TAVARES.

ANGELA APARECIDA VALERIO DE BOMFIM, estado civil solteira, profissão ajudante de produção, nascida em Sub. Lapa São Paulo Capital, SP, no dia (06/05/1979), residente e domiciliada á Rua Luiza Rossine Tirola nº 219 Vila Menck, Osasco, SP, filha de ANANIAS MARQUES DE BOMFIM e de ERONDINA DE FATIMA DE BOMFIM. Osasco, 29/07/2004.

Editoral nº 23.039

ALEXANDRE DE MORAES SOARES, estado civil solteiro, profissão líder de hipermercado, nascido em Guarujá, SP, no dia (15/12/1976), residente e domiciliado á Rua Américo Vespúcio nº 853 Jardim Platina, Osasco, SP, filho de JOÃO ALEXANDRE SOARES e de MERCEDES APARECIDA DE MORAES. ISILDA DOS SANTOS, estado civil solteira, profissão auxiliar administrativo, nascida em Sub. Brasilândia São Paulo Capital, SP, no dia (15/01/1973), residente e domiciliada á Rua Américo Vespúcio nº 853 Jardim Platina, Osasco, SP, filha de ARNALDO JONAS DOS SANTOS e de CLAUDICE SOARES DOS SANTOS. Osasco, 29/07/2004.

Editoral nº 23.040

SEBASTIÃO PEREIRA, estado civil solteiro, profissão prensista, nascido em Pedra Branca, PB, no dia (11/05/1970), residente e domiciliado á Av. Getulio Vargas nº 990 bloco 47 apto 31 Jardim Piratininga, Osasco, SP, filho de ANTONIO PEREIRA e de CARLINDA FERREIRA.

CICERA RODRIGUES DA SILVA, estado civil solteira, profissão doméstica, nascida em Serrita, PE, no dia (02/10/1974), residente e domiciliada á Av. Getulio Vargas nº 990 bloco 47 apto 31 Jardim Piratininga, Osasco, SP, filha de SEVERINO RODRIGUES DA SILVA e de ADELITE RODRIGUES DA SILVA. Osasco, 29/07/2004.

Editoral nº 23.041

VANDERLEI ANTONIO DA SILVA, estado civil divorciado, profissão vigilante, nascido em São Paulo Capital, SP, no dia (29/07/1962), residente e domiciliado á Rua Professor Sud Menucci nº 216 casa 01 Jardim Munhoz Junior, Osasco, SP, filho de ANTONIO NORBERTO DA SILVA e de LUIZA THEODORO DA SILVA.

LUCLECIA BEZERRA DE LIMA, estado civil solteira, profissão do lar, nascida em Iracema, CE, no dia (08/12/1972), residente e domiciliada á Rua Professor Sud Menucci nº 216 casa 01 Jardim Munhoz Junior, Osasco, SP, filha de ROMILDO BEZERRA DE QUEIROZ e de SANTA CARNEIRO DE LIMA. Osasco, 29/07/2004.

Editoral nº 23.042

MILTON DOS REIS DIAS GONÇALVES, estado civil divorciado, profissão vendedor, nascido em Montes Claros, MG, no dia (25/01/1965), residente e domiciliado á Rua Mercedes Moya nº 263 Jardim Helena Maria, Osasco, SP, filho de GERALDO GONÇALVES DOS SANTOS e de ANDRELINA DIAS GONÇALVES.

ADRIANA DE CASTRO OLIVEIRA, estado civil solteira, profissão vendedora, nascida em Guanambi, BA, no dia (01/12/1971), residente e domiciliada á Rua Mercedes Moya nº 263 Jardim Helena Maria, Osasco SP, filha de OSMUNDO MEIRA DE OLIVEIRA e de INES DE CASTRO OLIVEIRA. Osasco, 29/07/2004.

Editoral nº 23.043

CASSIO MARCELO APRIGIO BISPO, estado civil solteiro, profissão confeiteiro, nascido em Paranavaí, PR, no dia (20/01/1973), residente e domiciliado á Rua Diadema nº 322 Vila Menck, Osasco, SP, filho de ADONIAS APRIGIO BISPO e de NEUSA MOREIRA BISPO.

MARIA JOSÉ DA SILVA, estado civil solteira, profissão escriturária, nascida em Iretama, PR, no dia (13/08/1972), residente e domiciliada á Rua Diadema nº 322 Vila Menck, Osasco SP, filha de ANTONIO MARIANO DA SILVA e de MARIA DE LOURDES CORDEIRO DA SILVA. Osasco, 29/07/2004.

Editoral nº 23.044

JUNIOR CESAR BERTELLI, estado civil solteiro, profissão vendedor, nascido em Rolândia, PR, no dia (27/03/1974), residente e domiciliado á Av. Brasil nº 1718 Jardim Rochdale, Osasco, SP, filho de LAERCIO BERTELLI e de NEUSA ARMELINDA BERTELLI.

JANAINA DIONYSIO SILVA, estado civil solteira, profissão assistente administrativo, nascida em 1º Sub. de Osasco, SP, no dia (20/05/1975), residente e domiciliada á Av. Brasil nº 1718 Jardim Rochdale, Osasco SP, filha de CARLOS

ALBERTO SILVA e de CLEIDE DIONYSIO DA SILVA. Osasco, 29/07/2004.

Editoral nº 23.046

LUCIANO LUIS FERREIRA, estado civil solteiro, profissão auxiliar de serviços gerais, nascido em Feira Nova, PE, no dia (07/08/1974), residente e domiciliado á Av. Presidente Costa e Silva nº 1289 Jardim Helena Maria, Osasco, SP, filho de LUIS FIRMINO FERREIRA e de IVANILDA GALDINO DE ARAUJO.

ELISANGELA SILVA DE SALES, estado civil solteira, profissão auxiliar de vendas, nascida em São Caetano do Sul, SP, no dia (08/10/1979), residente e domiciliada á Av. Presidente Costa e Silva nº 1289 Jardim Helena Maria, Osasco SP, filha de JOSÉ JOÃO DE SALES e de JOVITA MARIA DA SILVA SALES. Osasco, 30/07/2004.

Editoral nº 23.047

CESAR AIOSA JUNIOR, estado civil viúvo, profissão mecânico de freios, nascido em São Paulo Capital, SP, no dia (13/12/1957), residente e domiciliado á Rua Beija-Flor nº 87 Vila Ayrosa, Osasco, SP, filho de CESAR AIOSA e de ELVIRA ACACIO.

MIRIAM MAIA RAMOS, estado civil divorciada, profissão doméstica, nascida em São Paulo Capital, SP, no dia (13/02/1961), residente e domiciliada á Rua Beija-Flor nº 87 Vila Ayrosa, Osasco SP, filha de APARECIDO MAIA RAMOS e de MARIA APARECIDA AZEVEDO RAMOS. Osasco, 30/07/2004.

Editoral nº 23.048

LUIZ CARLOS DA SILVA, estado civil solteiro, profissão eletricista, nascido em Sub. Lapa São Paulo Capital, SP, no dia (11/04/1957), residente e domiciliado á Rua Francisco de Paula Alvarenga nº 26 B Vila Ayrosa, Osasco, SP, filho de JOSÉ OLIVEIRA DA SILVA e de BENEDITA FARIA DA SILVA.

LUCIENE HENRIQUE DE LIMA, estado civil divorciada, profissão operadora de telemarketing, nascida em Campina Grande, PB, no dia (04/04/1965), residente e domiciliada á Rua Francisco de Paula Alvarenga nº 26 B Vila Ayrosa, Osasco SP, filha de JOSÉ PEREIRA DE LIMA e de FRANCISCA HENRIQUE DE LIMA. Osasco, 30/07/2004.

Editoral nº 23.049

ERNESTO MACHADO, estado civil viúvo, profissão aposentado, nascido em Agudos, SP, no dia (29/08/1933), residente e domiciliado á Rua Luiz Rinck nº 314 Jardim Rochdale, Osasco, SP, filho de JOÃO MACHADO e de MARIA SOARES DE OLIVEIRA.

MARIA CANDIDA DA ROCHA, estado civil solteira, profissão do lar, nascida em Governador Valadares, MG, no dia (12/11/1969), residente e domiciliada á Rua Luiz Rinck nº 314 Jardim Rochdale, Osasco SP, filha de DIOMAR GERMINO DA ROCHA e de MARIA CANDIDA DA ROCHA. Osasco, 30/07/2004.

Editoral nº 23.050

SERGIO FARIA DOS SANTOS, estado civil solteiro, profissão cobrador, nascido em Sub. Pirituba São Paulo Capital, SP, no dia (23/01/1979), residente e domiciliado á Rua Alfredo Roque Filho nº 24 casa 01 Jardim Bonança, Osasco, SP, filho de DARCI FERNANDES DOS SANTOS FILHO e de EDNA DA PENHA CORREIA DE FARIA.

ALEXANDRA LEONEL, estado civil solteira, profissão do lar, nascida em São Paulo Capital, SP, no dia (04/07/1976), residente e domiciliada á Rua Alfredo Roque Filho nº 24 casa 01 Jardim Bonança, Osasco SP, filha de DURVALINO LEONEL FILHO e de ALBANISA PIRES PEREIRA LEONEL. Osasco, 30/07/2004.

Editoral nº 23.051

GILVAN NARCISO MENDES, estado civil solteiro, profissão auxiliar de cozinha, nascido em Cabrobó, PE, no dia (26/08/1985), residente e domiciliado á Rua Heliotrópico nº 383 Jardim Muttinga, Osasco, SP, filho de JOÃO NARCISO MENDES e de RITA MARIA MENDES.

CLAUDINEIDE VELOSO DE SOUSA, estado civil solteira, profissão do lar, nascida em Campinas do Piauí, PI, no dia (17/02/1986), residente e domiciliada á Rua Heliotrópico nº 383 Jardim Muttinga, Osasco SP, filha de FRANCISCO GERONIMO DE SOUSA e de CARMELITA MARIA VELOSO. Osasco, 30/07/2004.

Editoral nº 23.052

AMAURI BARBOSA DOS SANTOS, estado civil solteiro, profissão promotor de vendas, nascido em Sub. Liberdade São Paulo Capital, SP, no dia (14/03/1974), residente e domiciliado á Rua Belmonte nº 148 Jardim Baronesa, Osasco, SP, filho de SYLVIO BARBOSA DOS SANTOS e de MARIA CLEIDE BARBOZA DOS SANTOS.

FABIULA PEREIRA LIMA, estado civil solteira, profissão atendente, nascida em Osasco, SP, no dia (23/12/1978), residente e domiciliada á Rua Belmonte nº 148 Jardim Baronesa, Osasco SP, filha de JOSÉ PEREIRA LIMA e de SUELFI FRANCO LIMA. Osasco, 30/07/2004.

Editoral nº 23.053

CREBES FRANCISCO DOS SANTOS, estado civil solteiro, profissão pedreiro, nascido em Ubaitaba, BA, no dia (15/06/1961), residente e domiciliado á Rua Antonio Benedito Ferreira nº 499 Jardim Munhoz Junior, Osasco, SP, filho de CLEONAL FRANCISCO DOS SANTOS e de MARIA ANTONIA DA CONCEIÇÃO.

IVONE DA SILVA SEPRIANO, estado civil solteira, profissão diarista, nascida em 1º Sub. de Osasco, SP, no dia (25/04/1968), residente e domiciliada á Rua Antonio Benedito Ferreira nº 499 Jardim Munhoz Junior, Osasco SP, filha de ADÃO BENEDITO SEPRIANO e de BENEDITA DA SILVA SEPRIANO. Osasco, 30/07/2004.

Editorial nº 23.063

ENIO CARLOS REAL, estado civil solteiro, profissão operador de máquinas, nascido em 1º Sub. de Osasco, SP, no dia (14/07/1965), residente e domiciliado á Rua Custódio Correia nº 74 Jardim Bonança, Osasco, SP, filho de PLINIO REAL e de TEREZA DA SILVA REAL.

SUZANA ALVES RODRIGUES SANTOS, estado civil solteira, profissão do lar, nascida em Taboão da Serra, SP, no dia (15/08/1981), residente e domiciliada á Rua Custódio Correia nº 74 Jardim Bonança, Osasco SP, filha de VALDEMAR RODRIGUES SANTOS e de ANA MARIA ALVES. Osasco, 02/08/2004.

Editorial nº 23.064

ANTONIO PEDRO DE OLIVEIRA FILHO, estado civil solteiro, profissão auxiliar de recepção, nascido em Altos, PI, no dia (21/08/1967), residente e domiciliado á Av. Luiz Rinck nº 72 B Jardim Muttinga, Osasco, SP, filho de ANTONIO PEDRO DE OLIVEIRA e de RAIMUNDA MARIA DE OLIVEIRA.

MARIA DA CONCEIÇÃO MATOS MACHADO, estado civil solteira, profissão auxiliar de produção, nascida em Jerumenha, PI, no dia (09/08/1965), residente e domiciliada á Av. Luiz Rinck nº 72 B Jardim Muttinga, Osasco SP, filha de LUIZ MACHADO DE SOUSA e de MARIA AMELIA GOMES DE SOUSA. Osasco, 02/08/2004.

Editorial nº 23.065

PAULO ROBERTO BALBINO, estado civil viúvo, profissão pedreiro, nascido em Ingaí, MG, no dia (02/11/1956), residente e domiciliado á Rua Walt Disney nº 376 Jardim Helena Maria, Osasco, SP, filho de JOAQUIM BALBINO e de ELZA MARIA BALBINO.

VANUSA ALEXANDRE MONTEIRO, estado civil solteira, profissão manicure, nascida em Carlópolis, PR, no dia (14/05/1970), residente e domiciliada á Rua Walt Disney nº 376 Jardim Helena Maria, Osasco SP, filha de ANTONIO ALEXANDRE MONTEIRO e de ALCINA RODRIGUES MONTEIRO. Osasco, 02/08/2004.

Editorial nº 23.066

RICARDO CAETANO DA SILVA, estado civil solteiro, profissão ajudante geral, nascido em Carapicuíba, SP, no dia (13/05/1975), residente e domiciliado á Rua Patrocínio Paulista nº 1770 Jardim Munhoz Junior, Osasco, SP, filho de JOÃO CAETANO DA SILVA e de FATIMA APARECIDA SILVESTRE DA SILVA.

ALEXANDRA SANTOS CAVALCANTE, estado civil solteira, profissão do lar, nascida em Itabuna, BA, no dia (01/04/1980), residente e domiciliada á Rua Patrocínio Paulista nº 1770 Jardim Munhoz Junior, Osasco SP, filha de GERVASIO PEREIRA CAVALCANTE e de RUTH ARAUJO SANTOS. Osasco, 02/08/2004.

Editorial nº 23.067

MARCIO MARCONDES, estado civil solteiro, profissão operador de telecomunicações, nascido em 1º Sub. de Osasco, SP, no dia (26/01/1972), residente e domiciliado á Rouxinol nº 113 Vila Ayrosa, Osasco, SP, filho de SEBASTIÃO PEREIRA MARCONDES FILHO e de DIRCE BENEDICTO MARCONDES.

SOLANGE DE MORAES, estado civil solteira, profissão do lar, nascida em Barueri, SP, no dia (29/12/1975), residente e domiciliada á Rua Rouxinol nº 113 Vila Ayrosa, Osasco SP, filha de JAIR DE MORAES e de FRANCISCA TAVARES DE MORAES Osasco, 02/08/2004.

Editorial nº 23.068

EDJAN FERREIRA DE ANDRADE, estado civil solteiro, profissão ajudante geral, nascido em Canto do Buriti, PI, no dia (14/10/1983), residente e domiciliado á Rua Arthur de Oliveira nº 1310 Munhoz, Osasco, SP, filho de BERNARDO FERREIRA DE ANDRADE e de AMBROSINA MARIA DA CONCEIÇÃO.

VANESSA INACIA DOS SANTOS, estado civil solteira, profissão auxiliar de produção, nascida em Barueri, SP, no dia (28/12/1982), residente e domiciliada á Rua Arthur de Oliveira nº 1310 Munhoz, Osasco SP, filha de JOSÉ FRANCISCO DOS SANTOS e de JOSEFA INACIA DOS SANTOS. Osasco, 02/08/2004.

Editorial nº 23.069

ANGELO RICARDO NUNES PORTELLA, estado civil solteiro, profissão feirante, nascido em Sub. Lapa São Paulo Capital, SP, no dia (05/12/1977), residente e domiciliado á Rua Sardônica nº 05 Jardim Muttinga, Osasco, SP, filho de IVO NUNES PORTELLA e de AVANI MEIRA PORTELLA.

JENIFER CRISTINA DIAS PERRUCCI, estado civil solteira, profissão feirante, nascida em Sub. Lapa São Paulo Capital, SP, no dia (15/08/1982), residente e domiciliada á Sardônica nº 05 Jardim Muttinga, Osasco SP, filha de SIDNEI PERRUCCI e de MARIA HELENA DIAS PERRUCCI. Osasco, 02/08/2004.

Editorial nº 23.070

EMILIO SCHROEDER PASSOS, estado civil solteiro, profissão assistente ad-

ministrativo, nascido em Sub. Lapa São Paulo Capital, SP, no dia (28/11/1980), residente e domiciliado á Av. Osvaldo da Costa nº 585 Jardim D'Ávila, Osasco, SP, filho de ANTONIO ARAUJO PASSOS e de URSULA SCHROEDER.

ANDREZA VALERIO DA SILVA, estado civil solteira, profissão vendedora, nascida em Sub. Lapa São Paulo Capital, SP, no dia (31/08/1984), residente e domiciliada á Rua Leonardo Nogueira Teles nº 10 A casa 02 Jardim São João da Bela Vista, Osasco SP, filha de DORIVAL DA SILVA e de DULCINEIA DO CARMO VALERIO DA SILVA. Osasco, 02/08/2004.

Editorial nº 23.071

JOSÉ ALVES FERREIRA, estado civil solteiro, profissão balconista, nascido em Tauá, CE, no dia (19/07/1969), residente e domiciliado á Rua Reverendo João Euclides Pereira nº 756 casa 01 Presidente Altino, Osasco, SP, filho de FRANCISCO EROTILDE ALVES e de DOMINGAS FERREIRA SANTOS.

MARIA HELENA DA SILVA, estado civil solteira, profissão do lar, nascida em Jupi, PE, no dia (15/04/1971), residente e domiciliada á Rua Reverendo João Euclides Pereira nº 756 casa 01 Presidente Altino, Osasco SP, filha de ANTONIO MANOEL DE SOUZA FILHO e de MARIA BELISIA DA SILVA. Osasco, 02/08/2004.

Editorial nº 23.074

PAULO PIRES DE CAMARGO, estado civil solteiro, profissão agente de apoio, nascido em 1º Sub. de Osasco, SP, no dia (04/02/1959), residente e domiciliado á Rua Manaus nº 52 Jardim Rochdale, Osasco, SP, filho de ALYTRO PIRES DE CAMARGO e de ESTHER SILVA DE CAMARGO.

MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA, estado civil divorciada, profissão doméstica, nascida em Bauru, SP, no dia (20/01/1958), residente e domiciliada á Rua Manaus nº 52 Jardim Rochdale, Osasco SP, filha de BENEDITO DE OLIVEIRA e de HILDA FERREIRA. Osasco, 03/08/2004.

Editorial nº 23.075

AUNADIR JACINTO DOS REIS, estado civil divorciado, profissão abastecedor, nascido em São Jerônimo da Serra, PR, no dia (08/12/1961), residente e domiciliado á Rua Caeiras nº 129 Parque Bandeirantes, Osasco, SP, filho de JOÃO AMERICO DOS REIS e de CONCEIÇÃO JACINTA DE JESUS.

rita Vitoria Almeida, estado civil solteira, profissão do lar, nascida em Poções, BA, no dia (22/05/1976), residente e domiciliada á Rua Caeiras nº 129 Parque Bandeirantes, Osasco SP, filha de JOSÉ ALMEIDA e de JESULINA VITORIA DE JESUS. Osasco, 03/08/2004.

Editorial nº 23.076

JULIO CESAR GONÇALVES MENDES, estado civil solteiro, profissão auxiliar de limpeza, nascido em Itapevi, SP, no dia (12/09/1970), residente e domiciliado á Rua Brilhante nº 280 Jardim Muttinga, Osasco, SP, filho de HAROLDO MENDES e de LOURDES DAS DORES GONÇALVES MENDES.

JANETE PEREIRA, estado civil viúva, profissão do lar, nascida em Torre de Pedra, SP, no dia (13/03/1958), residente e domiciliada á Rua Brilhante nº 280 Jardim Muttinga, Osasco SP, filha de PROFETA SOARES PEREIRA e de VICENTINA DE OLIVEIRA PEREIRA. Osasco, 03/08/2004.

Editorial nº 23.077

DIOGO RODRIGUES DA CRUZ, estado civil solteiro, profissão comprador, nascido em Registro, SP, no dia (31/12/1979), residente e domiciliado á Rua Anhanguera nº 577 Jardim Piratininga, Osasco, SP, filho de WANDA DE SOUZA RODRIGUES.

TANIA PIRES DO NASCIMENTO, estado civil solteira, profissão auxiliar de escritório, nascida em Jaguara, BA, no dia (13/02/1980), residente e domiciliada á Rua Anhanguera nº 577 Jardim Piratininga, Osasco SP, filha de PEROLINO LOPES DO NASCIMENTO e de MARIA DAS GRAÇAS RODRIGUES PIRES. Osasco, 03/08/2004.

Editorial nº 23.078

CARLOS RODRIGUES, estado civil divorciado, profissão mecânico, nascido em Castro, PR, no dia (15/08/1931), residente e domiciliado á Rua Pereira Barreto nº 14 Munhoz Junior, Osasco, SP, filho de LAURINDO RODRIGUES e de MARIA CANDIDA MONTEIRO.

MARIA LUCIA CUSTODIO, estado civil solteira, profissão cabeleireira, nascida em São Roque, SP, no dia (08/03/1968), residente e domiciliada á Rua Pereira Barreto nº 14 Munhoz Junior, Osasco SP, filha de ADÃO CUSTODIO e de MARINA CUSTODIO. Osasco, 03/08/2004.

Editorial nº 23.079

JOSÉ EDMILSON DOS SANTOS, estado civil divorciado, profissão porteiro, nascido em Lagarto, SE, no dia (01/03/1958), residente e domiciliado á Rua Dois nº 93 Jardim Santa Fé, Osasco, SP, filho de ANTONIO LIBANIO DOS SANTOS e de JOSEFA FERNANDES DOS SANTOS.

CLEONICE CAETANO SEVERINO DOS SANTOS, estado civil viúva, profissão do lar, nascida em São José do Rio Preto, SP, no dia (10/03/1961), residente e domiciliada á Rua Dois nº 93 Jardim Santa Fé, Osasco SP, filha de ALCEBIADES CAETANO SEVERINO e de ZORAIDE XAVIER SEVERINO. Osasco, 03/08/2004.

Editorial nº 23.080

WAGNER DOS SANTOS SEBASTIÃO, estado civil solteiro, profissão pedreiro,

nascido em Itaguajé, PR, no dia (27/11/1982), residente e domiciliado á Rua J travessa da Manaus nº 07 Jardim Rochdale, Osasco, SP, filho de ORLANDO SEBASTIÃO e de MARIA APARECIDA DOS SANTOS SEBASTIÃO.

MARIA JOSÉ GONÇALVES DE JESUS, estado civil solteira, profissão ajudante de cozinha, nascida em Nanuque, MG, no dia (19/03/1971), residente e domiciliada á Rua J travessa da Manaus nº 07 Jardim Rochdale, Osasco SP, filha de JOVENTINO DE JESUS e de ARCANJA GONÇALVES DE JESUS. Osasco, 03/08/2004.

Editoral nº 23.081

VALTER PIAUÍ, estado civil solteiro, profissão ajudante geral, nascido em São João do Piauí, PI, no dia (18/08/1956), residente e domiciliado á Av. Osvaldo Costa nº 08 Jardim D'Ávila, Osasco, SP, filho de VALDOMIRO PIAUÍ e de MATILDES DA SILVA.

ALTINA NETA SOARES, estado civil divorciada, profissão doméstica, nascida em São João do Piauí, PI, no dia (21/08/1960), residente e domiciliada á Av. Osvaldo Costa nº 08 Jardim D'Ávila, Osasco SP, filha de VITAL SOARES e de MARIA RIBEIRO DE SOUSA. Osasco, 03/08/2004.

Editoral nº 23.083

LEANDRO DOS SANTOS SOUZA, estado civil solteiro, profissão auxiliar de montagem, nascido em Itaguajé, PR, no dia (21/06/1983), residente e domiciliado á Rua Maria Alice Gomes Dias nº 14 A Jardim Bonança, Osasco, SP, filho de BENEMÁRIO FERREIRA DE SOUZA e de MARIA DE FATIMA GOMES DOS SANTOS SOUZA.

MARIA SONIA ALVES SANTANA, estado civil solteira, profissão estudante, nascida em Manga, MG, no dia (24/04/1988), residente e domiciliada á Rua Maria Alice Gomes Dias nº 14 A Jardim Bonança, Osasco SP, filha de CASSIANO LOPES SANTANA e de MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES SANTANA. Osasco, 04/08/2004.

Editoral nº 23.084

CARLOS JOAQUIM DE OLIVEIRA, estado civil divorciado, profissão atendente, nascido em Ibirapitanga, BA, no dia (25/10/1957), residente e domiciliado á Rua Amapá nº 11 Jardim Rochdale, Osasco, SP, filho de CARMELITA MARIA DE OLIVEIRA.

CREUSA JOSEFA DA SILVA, estado civil solteira, profissão do lar, nascida em União dos Palmares, AL, no dia (04/10/1956), residente e domiciliada á Rua Amapá nº 11 Jardim Rochdale, Osasco SP, filha de JOSUE FRANCISCO DA SILVA e de JOSEFA MARIA DA SILVA. Osasco, 04/08/2004.

Editoral nº 23.085

ANTONIO JOSÉ DE ALENCAR, estado civil solteiro, profissão motorista, nascido em Salitre, CE, no dia (10/05/1958), residente e domiciliado á Av. Eurico da Cruz nº 410 Munhoz Junior, Osasco, SP, filho de JOSÉ SEVERO DE ALENCAR e de ADELAIDE MARIA DE JESUS ALENCAR.

CREUZA PONGILLO, estado civil solteira, profissão operadora de caixa, nascida em Guaraci, PR, no dia (19/03/1957), residente e domiciliada á Av. Eurico da Cruz nº 410 Munhoz Junior, Osasco SP, filha de EUCLIDES PONGILLO e de IVANIDE FRANCISCA DA SILVA PONGILLO. Osasco, 04/08/2004.

Editoral nº 23.086

CARLOS ROBERTO PINTO, estado civil divorciado, profissão motorista, nascido em Araraquara, SP, no dia (17/09/1962), residente e domiciliado á Rua Ailton de Oliveira nº 04 Munhoz Junior, Osasco, SP, filho de JURANDYR PINTO e de MARIA APPARECIDA DA GLÓRIA PINTO.

FABIANA LUIZA DE GODOY MARIN, estado civil solteira, profissão operadora de telemarketing, nascida em 1º Sub. de Osasco, SP, no dia (24/10/1978), residente e domiciliada á Rua Ailton de Oliveira nº 04 Munhoz Junior, Osasco SP, filha de MARIO MARIN e de DEBORA REGINA DE GODOY MARIN. Osasco, 04/08/2004.

Editoral nº 23.087

MILTON VIANA CORTEZ, estado civil divorciado, profissão motoboy, nascido em São Paulo Capital, SP, no dia (12/06/1951), residente e domiciliado á Av. Três Andradás nº 702 Jardim Piratininga, Osasco, SP, filho de BENEDITO VIANA CORTEZ.

JUSCELENA FRANCISCA DOS SANTOS, estado civil solteira, profissão do lar, nascida em Carmo da Cachoeira, MG, no dia (20/01/1957), residente e domiciliada á Av. Três Andradás nº 702 Jardim Piratininga, Osasco SP, filha de JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS e de DORALICE FRANCISCA DOS SANTOS. Osasco, 04/08/2004.

Editoral nº 23.088

JAIRO BATISTA ALVES DE OLIVEIRA, estado civil solteiro, profissão autônomo, nascido em 1º Sub. de Osasco, SP, no dia (28/06/1983), residente e domiciliado á Rua Oito nº 75 Jardim Piratininga, Osasco, SP, filho de MANOEL PINHEIRO DE OLIVEIRA e de CARMELIA BATISTA ALVES.

ALINE CRISTINA RODRIGUES, estado civil solteira, profissão estudante, nascida em 1º Sub. de Osasco, SP, no dia (24/07/1987), residente e domiciliada á Rua Oito nº 75 Jardim Piratininga, Osasco SP, filha de RAIMUNDO NONATO RODRIGUES e de MARIA VICENCIA SANTOS RODRIGUES. Osasco, 04/08/2004.

Editoral nº 23.089

ADRIANO DO NASCIMENTO, estado civil solteiro, profissão operador de injetora, nascido em 1º Sub. de Ribeirão Preto, SP, no dia (19/07/1980), residente e domiciliado á Av. Presidente Medice nº 1882 Jardim Muttinga, Osasco, SP, filho de EURIPEDES DO NASCIMENTO e de FRANCISCA MARIA DO NASCIMENTO.

SIMONE NOVAES DE OLIVEIRA, estado civil solteira, profissão doméstica, nascida em Lajedinho, BA, no dia (02/05/1975), residente e domiciliada á Av. Presidente Medice nº 1882 Jardim Muttinga, Osasco SP, filha de JOSÉ ALVES DE OLIVEIRA e de IRIS NOVAES DE OLIVEIRA. Osasco, 04/08/2004.

Editoral nº 23.090

FABIANO MANOEL DOS SANTOS, estado civil solteiro, profissão separador de mercadorias, nascido em Barueri, SP, no dia (26/05/1980), residente e domiciliado á Rua Pedro de Oliveira Cavalcante nº 10 Bel Jardim, Osasco, SP, filho de BENEDITO MANOEL DOS SANTOS e de ROSELY FERREIRA DOS SANTOS.

MARTA DE JESUS PEREIRA LIMA, estado civil solteira, profissão do lar, nascida em 1º Sub. de Osasco, SP, no dia (03/07/1982), residente e domiciliada á Rua Pedro de Oliveira Cavalcante nº 10 Bel Jardim, Osasco SP, filha de ERONILDO LUCIANO PEREIRA DE LIMA e de MARIA ANGELICA DE JESUS LIMA. Osasco, 04/08/2004.

Editoral nº 23.091

BEROALDO PEIXOTO DE LIMA, estado civil solteiro, profissão mecânico de autos, nascido em São Joaquim do Monte, PE, no dia (19/01/1977), residente e domiciliado á Rua Custódio Correia nº 196 Jardim Bonança, Osasco, SP, filho de JOSÉ PEIXOTO DE LIMA e de SEVERINA REGINA DA SILVA.

LUCIANA DE SOUZA PUREZA, estado civil solteira, profissão cabeleireira, nascida em Sub. Lapa São Paulo Capital, SP, no dia (05/11/1980), residente e domiciliada á Rua

Custódio Correia nº 196 Jardim Bonança, Osasco SP, filha de JOSÉ PUREZA e de MARIA ZAILDA DE SOUZA PUREZA. Osasco, 04/08/2004.

Editoral nº 23.092

ROBENILSON SANTOS SILVA, estado civil solteiro, profissão meio oficial eletricista, nascido em Teofilândia, BA, no dia (22/05/1975), residente e domiciliado á Rua Patrick Dimitruk nº 249 Jardim Bonança, Osasco, SP, filho de RUFINO BISPO DA SILVA e de ROSA DOS SANTOS SILVA.

ROSANA CLAUDIA DOS SANTOS, estado civil solteira, profissão do lar, nascida em Dist. Sede em Barueri, SP, no dia (27/11/1981), residente e domiciliada á Rua Patrick Dimitruk nº 249 Jardim Baronesa, Osasco SP, filha de BENEDITO DOS SANTOS e de DEONILA LOPES DOS SANTOS. Osasco, 04/08/2004.

Editoral nº 23.093

QUERUBINO ROBERTO SANTANA, estado civil solteiro, profissão ajudante geral, nascido em Sub. Lapa São Paulo Capital, SP, no dia (21/09/1976), residente e domiciliado á Rua Ferraz de Vasconcelos nº 153 Vila Rodrigues, Osasco, SP, filho de FRANCISCO SANTANA e de ANA LEONOR SILVA SANTANA.

JEUZA SILVA DO NASCIMENTO, estado civil solteira, profissão costureira, nascida em Gavião, BA, no dia (18/11/1985), residente e domiciliada á Rua Ferraz de Vasconcelos nº 153 Vila Rodrigues, Osasco SP, filha de OGUIDIO JESUS DO NASCIMENTO e de JAILZA CEDRAZ DA SILVA. Osasco, 04/08/2004.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da lei, Lavro o presente para ser afixado em cartório e publicado na Imprensa Oficial do Município de Osasco SP

SANDRA APARECIDA DOS REIS - Oficial Substituta

OUVIDORIA

GERAL

DA PREFEITURA

0800-7711175